



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2014 - Nº 4.273



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 5.140, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 33, §1º, da Lei 2.779, de 22 de novembro de 2013,

#### DECRETA:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 36.616.347,00, consignada no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Joaquim Carlos Parente Júnior  
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA	13
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	25
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	25
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	29
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	29
SECRETARIA DA FAZENDA	29
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	36
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	37
SECRETARIA DA SAÚDE	37
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	39
ADAPEC	40
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	45
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	46
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	46
DETRAN	47
NATURATINS	57
ITERTINS	57
JUCETINS	58
DEFENSORIA PÚBLICA	58
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	61
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	67
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	70

ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 5.140 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO  
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			307.000,00
010	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			307.000,00
01010.01.031.1038.2290	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.92	0100	20.000,00
		3.1.90.94	0100	137.000,00
01010.01.031.1038.2430	Manutenção de serviços de transportes			150.000,00
		3.3.90.33	0100	150.000,00
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			230.000,00
010	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			230.000,00
06010.02.061.1046.3094	Implantação do planejamento estratégico de tecnologia da informação e comunicação - PETIC			230.000,00
		3.3.90.30	0240	230.000,00
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			538.000,00
010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			538.000,00
07010.03.091.1030.1017	Aparelhamento das unidades do Ministério Público do Tocantins			315.000,00
		4.4.90.52	0100	315.000,00
07010.03.091.1030.1098	Estruturação de tecnologia da informação para as unidades do MPE			223.000,00
		4.4.90.52	0100	223.000,00
09	GOVERNADORIA			405.428,00
010	SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA			30.000,00
09010.04.122.1050.2332	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			10.000,00
		3.3.90.30	0100	9.200,00
		3.3.90.46	0100	800,00
09010.04.122.1050.2402	Manutenção de serviços de transporte			20.000,00
		3.3.90.30	0100	20.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			9.000,00
09030.06.122.1059.2339	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			9.000,00
		3.3.90.39	0225	9.000,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			344.428,00
09040.04.122.1042.2289	Manutenção de recursos humanos			344.428,00
		3.1.90.11	0100	164.428,00
		3.1.90.13	0100	80.000,00
		3.1.91.13	0100	100.000,00
050	SECRETARIA DA REPRESENTAÇÃO DO ESTADO			22.000,00
09050.04.122.1077.2398	Manutenção de serviços de transporte			19.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	9.000,00
09050.04.126.1077.2371	Manutenção de serviços de informática			3.000,00
		3.3.90.39	0100	3.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			36.500,00
110	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - FUNDES			36.500,00
10110.04.122.1022.4071	Concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos			1.500,00
		3.3.90.39	0240	1.500,00
10110.04.122.1022.4498	Modernização e melhoria das unidades administrativas do PRODIVINO			35.000,00
		3.3.90.30	0240	35.000,00
12	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			44.000,00
160	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE NOTÍCIAS - ATN			44.000,00
12160.04.122.1092.4481	Manutenção de recursos humanos			44.000,00
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			538.000,00
010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			538.000,00
07010.03.091.1030.1017	Aparelhamento das unidades do Ministério Público do Tocantins			315.000,00
		4.4.90.52	0100	315.000,00
07010.03.091.1030.1098	Estruturação de tecnologia da informação para as unidades do MPE			223.000,00
		4.4.90.52	0100	223.000,00
09	GOVERNADORIA			405.428,00
010	SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA			30.000,00
09010.04.122.1050.2332	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			10.000,00
		3.3.90.30	0100	9.200,00
		3.3.90.46	0100	800,00
09010.04.122.1050.2402	Manutenção de serviços de transporte			20.000,00
		3.3.90.30	0100	20.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			9.000,00
09030.06.122.1059.2339	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			9.000,00
		3.3.90.39	0225	9.000,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			344.428,00
09040.04.122.1042.2289	Manutenção de recursos humanos			344.428,00
		3.1.90.11	0100	164.428,00
		3.1.90.13	0100	80.000,00
		3.1.91.13	0100	100.000,00
050	SECRETARIA DA REPRESENTAÇÃO DO ESTADO			22.000,00
09050.04.122.1077.2398	Manutenção de serviços de transporte			19.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	9.000,00
09050.04.126.1077.2371	Manutenção de serviços de informática			3.000,00
		3.3.90.39	0100	3.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			36.500,00
110	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - FUNDES			36.500,00
10110.04.122.1022.4071	Concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos			1.500,00
		3.3.90.39	0240	1.500,00
10110.04.122.1022.4498	Modernização e melhoria das unidades administrativas do PRODIVINO			35.000,00
		3.3.90.30	0240	35.000,00
12	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			44.000,00
160	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE NOTÍCIAS - ATN			44.000,00
12160.04.122.1092.4481	Manutenção de recursos humanos			44.000,00

# 02 DIÁRIO OFICIAL Nº 4.273 Ano XXVI - Estado do Tocantins, segunda-feira, 08 de dezembro de 2014

	3.1.90.11	0100	44.000,00	30550.10.302.1021.3018	Aparelhamento das unidades da rede de atenção a saúde			159.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		657.890,00	30550.10.302.1021.3124	Reestruturação dos pontos da rede de atenção a saúde	4.4.90.52	0250	159.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		657.890,00			3.3.90.39	0102	29.500,00
13010.04.121.1033.2218	Modernização da gestão pública		322.890,00			4.4.90.51	0102	163.688,00
		4.4.90.52	4219			4.4.90.51	0249	248.400,00
13010.04.122.1079.2325	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		241.000,00	30550.10.302.1021.3194	Fortalecimento da rede cegonha	3.3.90.33	0250	612,00
		3.3.90.39	0100			3.3.90.33	0250	612,00
13010.04.126.1018.1145	Interligação dos órgãos de governo e seus escritórios ao centro de operação de rede (NOC)		94.000,00	30550.10.302.1021.4029	Atendimento aos usuários do SUS encaminhados para tratamento fora de domicílio	3.3.90.48	0102	46.252,00
		3.3.90.39	0100			3.3.90.48	0102	46.252,00
				30550.10.302.1021.4074	Aquisição de serviços de saúde			2.706.499,00
17	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		1.553.000,00			3.3.40.41	0102	497.855,00
010	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		1.553.000,00			3.3.40.41	0250	334.000,00
17010.03.128.1020.1047	Concurso público para servidores do sistema penitenciário e prisional		34.000,00			3.3.40.92	0102	7.863,00
		3.3.90.30	0100	30550.10.302.1021.4075	Controle de qualidade dos serviços de diagnóstico e controle do câncer	3.3.50.43	0250	357.275,00
17010.14.243.1025.2500	Capacitação dos atores do sistema socioeducativo		33.000,00			3.3.90.39	0102	1.048.345,00
		3.3.90.30	0100			3.3.90.39	0250	461.161,00
17010.14.421.1020.2515	Operacionalização e alimentação das unidades do sistema penitenciário e prisional		1.486.000,00	30550.10.302.1021.4112	Expansão e fortalecimento da rede de diagnósticos e tratamento do câncer	4.4.90.52	0102	2.942,00
		3.3.90.39	0100			4.4.90.52	0102	489,00
								306,00
				30550.10.302.1021.4112	Expansão e fortalecimento da rede de diagnósticos e tratamento do câncer			306,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- ENTIDADES VINCULADAS		240.400,00	30550.10.302.1021.4137	Fortalecimento da rede de atenção psicossocial	3.3.90.33	0250	3.867,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		203.400,00			3.3.90.33	0102	367,00
20290.19.573.1029.4130	Fomento às pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação		203.400,00	30550.10.302.1021.4206	Manutenção de recursos humanos na atenção especializada ambulatorial e hospitalar	3.3.90.93	0102	3.500,00
		3.3.90.20	0225			3.1.90.11	0102	11.600,00
		4.4.90.20	0225			3.1.91.13	0102	5.000,00
340	FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT		37.000,00	30550.10.302.1021.4218	Modernização da gestão e gerência hospitalar e ambulatorial própria do Estado			8.537.218,00
20340.04.122.1087.4356	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais da REDESAT		5.500,00			3.3.90.14	0250	145.000,00
		3.3.90.33	0240			3.3.90.36	0250	4.000,00
		3.3.90.39	0100	30550.10.302.1021.4243	Produção de hemocomponentes à população receptora	3.3.90.39	0102	7.019.551,00
						3.3.90.93	0250	1.368.667,00
20340.24.722.1018.4462	Produção e promoção de conteúdos jornalísticos, de entretenimento e eventos		31.500,00	30550.10.302.1021.4243	Produção de hemocomponentes à população receptora			12.808,00
		3.3.90.30	0240			3.3.90.39	0102	12.808,00
		3.3.90.39	0240	30550.10.303.1021.4027	Aquisição e fornec. de medicam. do componente especializ. da assistência farmacêutica			4.454,00
								4.454,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		8.196.496,00	30550.10.303.1021.4214	Manutenção dos serviços de assistência farmacêutica na rede pública	3.3.90.33	0102	5.690,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		8.196.496,00			3.3.90.39	0102	612,00
27010.12.368.1026.1051	Construção de unidade escolar		68.096,00	30550.10.303.1021.4311	Repasse do incentivo financeiro da farmácia básica aos municípios	3.3.90.39	0102	5.078,00
		4.4.90.51	0214			3.3.40.41	0102	14.361,00
27010.12.368.1026.2200	Manutenção de recursos humanos		8.119.400,00	30550.10.303.1021.4312	Repasse do incentivo financeiro de insulinos dependente aos municípios	3.3.40.41	0102	3.169,00
		3.1.91.13	0101			3.3.40.41	0102	3.169,00
		3.1.91.13	0214	30550.10.304.1021.4147	Gerenciamento do risco sanitário	3.3.90.30	0251	696,00
27010.12.368.1026.2207	Manutenção do transporte escolar		6.519.400,00					696,00
		3.3.90.93	0211	30550.10.305.1021.3020	Aparelhamento do sistema de vigilância em saúde	4.4.90.52	0249	265.191,00
						4.4.90.52	0249	265.191,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS		13.606.567,00	30550.10.332.1021.4079	Fortalecimento da política de gestão e regulação do trabalho na saúde	3.3.90.33	0102	612,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		13.606.567,00			3.3.90.93	0102	38.000,00
30550.10.122.1021.4497	Manutenção de recursos humanos em medicina tropical		15.000,00	31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			303.195,00
		3.1.90.11	0102	010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			303.195,00
30550.10.122.1073.4330	Manutenção de recursos humanos		367.300,00	31010.06.122.1074.2320	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.08	0100	4.710,00
		3.1.91.13	0102					4.710,00
30550.10.122.1073.4373	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		367.300,00	31010.06.122.1074.2404	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.30	0100	22.000,00
		3.3.90.14	0102					22.000,00
		3.3.90.30	0102	31010.06.181.1020.1006	Ampliação da frota de veículos	3.3.90.30	0100	38.945,00
		3.3.90.33	0102			4.4.90.52	0100	38.945,00
		3.3.90.39	0102	31010.06.181.1020.1171	Reaparelhamento da Academia de Polícia			71.540,00
		3.3.90.39	0102			4.4.90.93	0100	21.090,00
		3.3.90.47	0102			4.4.90.93	0225	50.450,00
				31010.06.183.1020.1237	Implantação e modernização de sistemas de informação	4.4.90.93	0100	166.000,00
						4.4.90.93	0225	15.192,00
30550.10.122.1073.4420	Manutenção de serviços de transporte		51.150,00					150.808,00
		3.3.90.30	0102	32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			1.500.000,00
		3.3.90.39	0102	470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			1.500.000,00
30550.10.122.1073.4502	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais em Medicina Tropical		166,00	32470.04.122.1045.4342	Manutenção de recursos humanos	3.1.91.13	0240	500.000,00
		3.3.90.39	0102					1.000.000,00
30550.10.125.1021.4193	Manutenção das comissões intergestores		70.001,00	32470.04.126.1045.4435	Manutenção dos serviços de informática	4.4.90.52	0223	1.000.000,00
		3.3.50.43	0102					350.626,00
30550.10.125.1021.4209	Manutenção do Conselho Estadual de Saúde		70.001,00	33	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			350.626,00
		3.3.90.33	0248	010	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			198.088,00
30550.10.126.1073.4328	Manutenção de serviços de informática		4.303,00	33010.20.122.1062.2421	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.39	0100	198.088,00
		3.3.90.33	0102					198.088,00
30550.10.128.1021.4051	Capacitação dos profissionais da atenção especializada		1.223,00	33010.20.607.1005.1080	Elaboração de estudos e projetos para o aproveitamento hidrográfico e usos múltiplos			26.550,00
		3.3.90.33	0250			3.3.90.39	0100	26.550,00
30550.10.128.1021.4052	Capacitação dos profissionais da hemorrede do Tocantins		4.584,00	33010.20.607.1005.1128	Implantação do projeto de aproveitamento hidrográfico Manuel Alves	3.3.90.39	0100	4.000,00
		3.3.90.33	0250			3.3.90.39	0100	4.000,00
30550.10.128.1021.4060	Capacitação profissional em temas de vigilância no âmbito estadual e municipal		1.000,00	33010.20.607.1005.1131	Implantação do projeto de aproveitamento hidrográfico São João	3.3.90.39	0100	85.000,00
		3.3.90.14	0251			3.3.90.39	0100	85.000,00
		3.3.90.33	0250	33010.20.607.1005.2155	Gerenciamento do PRODOESTE	4.4.90.92	0100	6.570,00
		3.3.90.33	0251			4.4.90.92	0100	17.548,00
		3.3.90.39	0251	33010.20.631.1004.2018	Apoio e promoção de eventos da agricultura familiar	3.3.90.39	0225	17.548,00
		3.3.90.39	0251			3.3.90.39	0225	12.870,00
30550.10.128.1021.4182	Manutenção da escola tocantinense do SUS		57.500,00	33010.20.631.1004.2044	Atendimento às famílias beneficiárias do PNCF	3.3.90.39	0225	12.870,00
		3.3.90.39	0102					12.870,00
30550.10.301.1021.4247	Promoção da atenção integral a saúde da criança		24.310,00	34	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			210.986,00
		3.3.90.47	0102	430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC			193.053,00
30550.10.301.1021.4444	Atenção integral a saúde da mulher e adolescente		3.000,00	34430.20.122.1035.4340	Manutenção de recursos humanos	3.1.91.13	0100	193.053,00
		3.3.90.33	0102					17.933,00
30550.10.301.1021.4464	Promoção das políticas de atenção primária para organização das ações e serviços em saúde		428,00	490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			3.500,00
		3.3.90.33	0102	34490.20.606.1004.4203	Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços	3.1.91.13	0100	3.500,00
								14.433,00
				34490.20.606.1010.3063	Execução de projetos demonstrativos no entorno das áreas de conservação	3.3.90.35	0229	14.433,00
								616.514,00
				37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			616.514,00
				010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			616.514,00
				37010.04.122.1070.2406	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.39	0100	616.514,00
								5.973.620,00
				38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			3.697.304,00
				960	AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS			3.281.850,00
				38960.04.122.1091.4477	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0100	300.000,00
						3.1.90.09	0100	350,00
						3.1.90.11	0100	1.700.000,00
						3.1.90.13	0100	650.000,00
						3.1.91.13	0100	631.500,00
				38960.26.782.1014.3180	Pavimentação de vias urbanas	4.4.90.51	0100	325.454,00
						4.4.90.51	4219	290.944,00
				38960.26.782.1016.4493	Manutenção dos postos de pesagem e fiscalização rodoviária	3.3.90.39	0240	80.000,00
						4.4.90.51	0240	10.000,00
				980	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			2.276.316,00
				38980.26.782.1016.4443	Assistência às residências rodoviárias	3.3.90.30	0235	2.186.316,00
						3.3.90.30	0240	300.000,00
						3.3.90.39	0235	1.823.005,00
				38980.26.782.1016.4451	Elaboração de projetos rodoviários e de viabilidade técnica, econômica e ambiental	3.3.90.39	0235	63.311,00
								90.000,00
								90.000,00
				40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ENTIDADES VINCULADAS			278.320,00
				310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			34.320,00

		3.3.90.30	0100	10.000,00		
		3.3.90.39	0100	14.643,00		
		4.4.90.52	0100	1.677,00		
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			244.000,00		
40330.18.542.1010.4149	Gestão, fortalecimento e desenvolvimento institucional			244.000,00		
		3.3.90.14	0240	10.000,00		
		3.3.90.30	0240	30.000,00		
		3.3.90.92	0240	30.000,00		
		4.4.90.92	0240	174.000,00		
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			28.653,00		
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			28.653,00		
41010.08.122.1080.2288	Manutenção de recursos humanos			28.653,00		
		3.1.90.92	0100	14.167,00		
		3.1.91.92	0100	14.486,00		
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			45.554,00		
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			45.554,00		
42650.08.244.1023.4264	Promoção da gestão do cadastro único e do programa bolsa família			25.854,00		
		3.3.90.30	0237	25.854,00		
42650.08.244.1023.4268	Promoção dos serviços e benefícios da proteção social básica			19.700,00		
		4.4.90.52	0237	19.700,00		
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			1.148.500,00		
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			1.148.500,00		
45010.28.844.1067.2363	Administração da dívida externa e do seu serviço			1.148.500,00		
		3.2.90.21	0100	1.148.500,00		
49	DEFENSORIA PÚBLICA			215.098,00		
010	DEFENSORIA PÚBLICA			215.098,00		
49010.03.091.1030.2041	Atendimento sócio-jurídico integral e gratuito			95.848,00		
		3.3.90.39	0100	56.539,00		
		4.4.90.52	0100	39.309,00		
49010.03.126.1030.1100	Estruturação tecnológica do sistema de informação			119.250,00		
		4.4.90.52	0100	119.250,00		
65	SECRETARIA DO ESPORTE			130.000,00		
010	SECRETARIA DO ESPORTE			130.000,00		
65010.04.122.1094.2490	Manutenção de recursos humanos			110.000,00		
		3.1.90.11	0100	110.000,00		
65010.27.812.1024.2519	Realização de eventos esportivos			20.000,00		
		3.3.90.14	0210	20.000,00		
			TOTAL	36.616.347,00		

ANEXO II					TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 5.140 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014					pág. 1	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR		
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			307.000,00		
010	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			307.000,00		
01010.01.031.1038.2360	Apoio financeiro a atividade parlamentar			307.000,00		
		3.3.90.93	0100	307.000,00		
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			230.000,00		
010	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			230.000,00		
06010.02.061.1046.3094	Implantação do planejamento estratégico de tecnologia da informação e comunicação - PETIC			230.000,00		
		4.4.90.52	0240	230.000,00		
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			538.000,00		
010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			538.000,00		
07010.03.091.1030.1182	Reforma e ampliação de unidades do Ministério Público do Tocantins			51.000,00		
		4.4.90.51	0100	51.000,00		
07010.03.091.1030.2177	Implementação e manutenção das ações de segurança institucional			434.000,00		
		4.4.90.52	0100	434.000,00		
07010.03.091.1030.2251	Realização das ações de combate as organizações criminosas			53.000,00		
		3.3.90.14	0100	23.000,00		
		3.3.90.39	0100	30.000,00		
09	GOVERNADORIA			405.428,00		
010	SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA			30.000,00		
09010.04.122.1050.2309	Manutenção da praça dos girassóis			25.000,00		
		3.3.90.39	0100	25.000,00		
09010.04.122.1050.2361	Administração e manutenção do Palácio Araguaia			5.000,00		
		3.3.90.30	0100	5.000,00		
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			9.000,00		
09030.06.126.1059.2375	Manutenção de serviços de informática			9.000,00		
		3.3.90.39	0225	9.000,00		
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			344.428,00		
09040.04.122.1042.2329	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			268.030,00		
		3.3.90.08	0100	52,00		
		3.3.90.14	0100	65.000,00		
		3.3.90.30	0100	16.000,00		
		3.3.90.33	0100	62.696,00		
		3.3.90.36	0100	2.000,00		
		3.3.90.37	0100	68.250,00		
		3.3.90.39	0100	50.000,00		
		3.3.90.92	0100	3.683,00		
		4.4.90.52	0100	34,00		
		4.4.90.92	0100	315,00		
09040.04.122.1042.2399	Manutenção de serviços de transporte			52.079,00		
		3.3.90.30	0100	36.000,00		
		3.3.90.39	0100	13.220,00		
		3.3.90.47	0100	2.000,00		
		3.3.90.92	0100	859,00		
09040.04.124.1034.1215	Acesso a informação e transparência			1.000,00		
		3.3.90.30	0100	500,00		
		3.3.90.39	0100	500,00		
09040.04.124.1034.1222	Desenvolvimento de tecnologia de controle interno			500,00		
		3.3.90.39	0100	500,00		
09040.04.124.1034.1249	Prevenção à corrupção			1.000,00		

		3.3.90.30	0100	500,00		
		3.3.90.39	0100	500,00		
09040.04.124.1034.2052	Avaliação da gestão dos administradores dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual			1.000,00		
		3.3.90.14	0100	500,00		
		3.3.90.39	0100	500,00		
09040.04.126.1042.2393	Manutenção de serviços de informática			20.819,00		
		3.3.90.30	0100	2.504,00		
		3.3.90.39	0100	17.792,00		
		3.3.90.92	0100	523,00		
050	SECRETARIA DA REPRESENTAÇÃO DO ESTADO			22.000,00		
09050.04.122.1077.2326	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			22.000,00		
		3.3.90.39	0100	22.000,00		
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			36.500,00		
110	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - FUNDES			36.500,00		
10110.04.122.1022.4071	Concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos			36.500,00		
		4.5.90.66	0240	36.500,00		
12	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			44.000,00		
160	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE NOTÍCIAS - ATN			44.000,00		
12160.04.122.1092.4482	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			44.000,00		
		3.3.90.14	0100	44.000,00		
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			657.890,00		
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			657.890,00		
13010.04.122.1033.1136	Implantação dos E Pra Já			322.890,00		
		4.4.90.52	4219	322.890,00		
13010.04.122.1079.2407	Manutenção de serviços de transporte			335.000,00		
		3.3.90.30	0100	94.000,00		
		3.3.90.33	0100	241.000,00		
17	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			1.553.000,00		
010	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			1.553.000,00		
17010.14.122.1071.2321	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			367.000,00		
		3.3.90.30	0100	100.000,00		
		3.3.90.36	0100	100.000,00		
		3.3.90.39	0100	167.000,00		
17010.14.122.1071.2392	Manutenção de serviços de informática			67.000,00		
		4.4.90.52	0100	67.000,00		
17010.14.421.1020.2495	Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais			1.119.000,00		
		3.3.90.30	0100	200.000,00		
		3.3.90.39	0100	200.000,00		
		4.4.90.52	0100	606.000,00		
		4.4.90.92	0100	113.000,00		
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- ENTIDADES VINCULADAS			240.400,00		
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			203.400,00		
20290.19.573.1029.3076	Implantação de centros vocacionais tecnológicos fixos e móveis			203.400,00		
		3.3.90.30	0225	203.400,00		
340	FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			37.000,00		
20340.04.122.1087.4356	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais da REDESAT			11.500,00		
		4.4.90.52	0240	11.500,00		
20340.04.126.1087.4398	Manutenção de serviços de informática			25.000,00		
		4.4.90.52	0240	25.000,00		
20340.24.722.1018.4179	Retransmissão de sinal			500,00		
		4.4.90.52	0100	500,00		
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			8.196.496,00		
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			8.196.496,00		
27010.12.122.1026.1044	Concessão de recursos tecnológicos aos servidores da educação / administração geral			11.200,00		
		3.3.50.43	0214	11.200,00		
27010.12.122.1026.2017	Apoio aos sistemas municipais de educação na Implementação de políticas educacionais			14.637,00		
		3.3.90.30	0214	2.478,00		
		3.3.90.36	0214	7.224,00		
		3.3.90.39	0214	4.935,00		
27010.12.122.1026.2249	Realização da inspeção das unidades escolares			15.000,00		
		3.3.90.14	0214	15.000,00		
27010.12.122.1066.1202	Aparelhamento de unidade administrativa			23.944,00		
		4.4.90.52	0101	23.943,00		
		4.4.90.92	0101	1,00		
27010.12.122.1066.1273	Reforma e Ampliação de Unidade Administrativa			1.011.483,00		
		4.4.90.51	0101	1.011.483,00		
27010.12.122.1066.2330	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			34.000,00		
		3.3.50.43	0101	34.000,00		
27010.12.122.1066.2403	Manutenção de serviços de transporte			3.878,00		
		3.3.90.92	0101	3.878,00		
27010.12.128.1026.2074	Capacitação dos órgãos colegiados			35.000,00		
		3.3.90.30	0101	5.000,00		
		3.3.90.48	0101	30.000,00		
27010.12.128.1026.2143	Formação continuada de gestores e técnicos			442.625,00		
		3.3.90.30	0101	1.550,00		
		3.3.90.30	0214	123.700,00		
		3.3.90.32	0214	61.600,00		
		3.3.90.33	0214	100.000,00		
		3.3.90.35	0214	23.400,00		
		3.3.90.36	0214	122.000,00		
		3.3.90.39	0101	775,00		
		3.3.90.46	0214	9.600,00		
27010.12.131.1034.2459	Divulgação das ações educacionais			987,00		
		3.3.90.30	0101	1,00		
		3.3.90.39	0101	986,00		
27010.12.366.1026.2070	Capacitação dos alfabetizadores			15.000,00		
		3.3.90.18	0101	5.000,00		
		3.3.90.39	0101	5.000,00		
		3.3.90.48	0101	5.000,00		
27010.12.366.1026.2176	Implementação dos comitês de alfabetização de jovens e adultos			16.000,00		
		3.3.90.18	0101	8.000,00		
		3.3.90.36	0101	8.000,00		
27010.12.366.1026.2222	Monitoramento das turmas de alfabetização de jovens e adultos			40.000,00		
		3.3.90.14	0214	35.000,00		
		3.3.90.39	0101	5.000,00		
27010.12.368.1010.2168	Implementação da educação ambiental formal para a sustentabilidade			125.682,00		
		3.3.90.18	0214	75.682,00		
		3.3.90.39	0214	50.000,00		
27010.12.368.1026.1012	Ampliação de unidade escolar			10.661,00		
		4.4.90.92	0101	10.661,00		
27010.12.368.1026.1043	Concessão de recursos tecnológicos aos servidores da educação			134.999,00		
		4.4.90.52	0214	15.000,00		
		4.4.90.92	0101	119.999,00		
27010.12.368.1026.1051	Construção de unidade escolar					



		3.3.90.92	0240	4.174,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			28.653,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			28.653,00
41010.08.122.1080.2327	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			28.653,00
		4.4.90.51	0100	28.653,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			45.554,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			45.554,00
42650.08.244.1023.3163	Implantação do sistema estadual de monitoramento e avaliação do SUAS			19.700,00
		3.3.90.39	0237	19.700,00
42650.08.244.1023.4103	Educação permanente dos trabalhadores do SUAS			25.854,00
		3.3.90.39	0237	25.854,00
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			1.148.500,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			1.148.500,00
45010.28.844.1067.2363	Administração da dívida externa e do seu serviço			1.148.500,00
		4.6.90.71	0100	1.148.500,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA			215.098,00
010	DEFENSORIA PÚBLICA			215.098,00
49010.03.091.1030.2098	Desenvolvimento das ações do centro de estudos jurídicos - CEJUR			56.539,00
		3.3.90.30	0100	31.590,00
		3.3.90.33	0100	9.999,00
		3.3.90.39	0100	14.950,00
49010.03.091.1030.2514	Manutenção das unidades de atendimento da Defensoria Pública - atividade finalística			119.250,00
		3.3.90.39	0100	119.250,00
49010.03.122.1030.2219	Modernização da gestão da Defensoria Pública			17.103,00
		3.3.90.39	0100	17.103,00
49010.03.126.1044.2379	Manutenção de serviços de informática			22.206,00
		3.3.90.39	0100	22.206,00
65	SECRETARIA DO ESPORTE			130.000,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE			130.000,00
65010.04.122.1094.2490	Manutenção de recursos humanos			110.000,00
		3.1.90.04	0100	110.000,00
65010.27.811.1024.2521	Apoio ao desenvolvimento do esporte de alto rendimento			20.000,00
		3.3.90.14	0210	20.000,00
			TOTAL	36.616.347,00

**DECRETO Nº 5.144, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso IV, alínea "c", da Lei 2.816, de 27 de dezembro de 2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 37.634.862,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e I-A a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas nos Anexos II e I-A a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de novembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

**SANDOVAL CARDOSO**  
Governador do Estado

Joaquim Carlos Parente Júnior  
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 5.144 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR  
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
03	TRIBUNAL DE CONTAS			62.280,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			62.280,00
03010.01.032.1081.2348	Capacitação para inclusão digital e social			62.280,00
		3.3.90.39	0225	62.280,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			8.646.250,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			8.646.250,00
30550.10.302.1021.4074	Aquisição de serviços de saúde			2.358.378,00
		3.3.90.39	0102	1.532.708,00
		3.3.90.47	0102	288.011,00
		3.3.90.93	0102	537.659,00
30550.10.302.1021.4218	Modernização da gestão e gerência hospitalar e ambulatorial própria do Estado			6.287.872,00
		3.3.90.30	0102	952.000,00
		3.3.90.93	0102	5.335.872,00
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			103.560,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC			103.560,00
34430.20.131.1034.4092	Divulgação das ações da defesa agropecuária			103.560,00
		3.3.90.30	0100	60.810,00
		3.3.90.39	0100	42.750,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			19.739.105,00
960	AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS			19.739.105,00
38960.26.782.1014.3180	Pavimentação de vias urbanas			9.391.480,00
		4.4.90.51	4219	9.391.480,00
38960.26.782.1016.3178	Pavimentação de rodovias			10.347.625,00
		4.4.90.51	4219	10.347.625,00
63	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			9.083.667,00
010	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			9.083.667,00
63010.16.482.1014.2232	Produção, reforma e ou ampliação de habitação de interesse social			9.083.667,00
		4.4.90.51	4219	9.083.667,00
			TOTAL	37.634.862,00

ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO Nº 5.144 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR  
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			28.822.772,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			28.822.772,00
09090.06.182.1020.1008	Ampliação da frota de veículos do CBMTO			28.822.772,00
		4.4.90.52	4219	28.822.772,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			103.560,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			103.560,00
11010.24.131.1034.2105	Divulgação da publicidade institucional			103.560,00
		3.3.90.92	0100	103.560,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			62.280,00
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			62.280,00
20570.23.691.1017.3033	Construção da sede da JUCETINS			62.280,00
		4.4.90.51	0225	62.280,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT VINCULADAS			3.424.464,00
720	FUNDO CULTURAL			3.424.464,00
28720.13.392.1028.4172	Realização de ações e apoio a projetos artístico culturais			3.424.464,00
		3.3.90.31	0100	1.197.670,00
		3.3.90.32	0100	60.000,00
		3.3.90.33	0100	487.400,00
		3.3.90.36	0100	430.670,00
		3.3.90.39	0100	586.543,00
		4.4.40.52	0100	262.181,00
		4.4.90.39	0100	400.000,00
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			5.221.786,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			5.221.786,00
45010.04.122.1067.2310	Indenizações e restituições			4.767,00
		3.3.90.93	0100	4.767,00
45010.04.122.1067.2365	Administração centralizada de serviços de interesse público			104.647,00
		3.3.90.35	0100	70.000,00
		3.3.90.39	0100	29.254,00
		3.3.90.92	0100	5.393,00
45010.04.122.1067.2367	Administração centralizada de serviços bancários			392.655,00
		3.3.90.39	0100	384.362,00
		3.3.90.92	0100	8.293,00
45010.04.845.1067.2444	Transferências constitucionais aos municípios			249.000,00
		3.3.40.81	0100	249.000,00
45010.28.843.1067.2362	Administração da dívida interna e do seu serviço			819.160,00
		3.2.90.21	0100	243.406,00
		3.2.90.22	0100	174,00
		4.6.90.71	0100	558.286,00
		4.6.91.71	0100	17.294,00
45010.28.844.1067.2363	Administração da dívida externa e do seu serviço			3.210.707,00
		3.2.90.21	0100	96.777,00
		3.2.90.22	0100	2.208.767,00
		4.6.90.71	0100	905.163,00
45010.28.845.1067.2345	Contribuição para o programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP			440.850,00
		3.3.90.47	0100	390.850,00
		3.3.90.93	0100	50.000,00
			TOTAL	37.634.862,00

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA						
SUPLEMENTAÇÃO				CANCELAMENTO		
TRIBUNAL DE CONTAS				JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETNIS		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ 1,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		62.280	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	62.280
1700.00.00	Transferências Correntes			2400.00.00	Transferências de Capital	
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			2471.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
1761.99.00	Outras Transferências da União	0225	62.280	2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	62.280
	<b>TOTAL</b>		<b>62.280</b>		<b>TOTAL</b>	<b>62.280</b>
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS				CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ 1,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		19.739.105	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	19.739.105
2100.00.00	Operações de Crédito			2100.00.00	Operações de Crédito	
2110.00.00	Operações de Crédito Internas			2114.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	
2119.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	4219	19.739.105	2114.99.00	Outras Operações de Créditos Internas - Contratuais	19.739.105
	<b>TOTAL</b>		<b>19.739.105</b>		<b>TOTAL</b>	<b>19.739.105</b>
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ 1,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		9.083.667	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	9.083.667
2100.00.00	Operações de Crédito			2100.00.00	Operações de Crédito	
2110.00.00	Operações de Crédito Internas			2114.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	
2119.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	4219	9.083.667	2114.99.00	Outras Operações de Créditos Internas - Contratuais	9.083.667
	<b>TOTAL</b>		<b>9.083.667</b>		<b>TOTAL</b>	<b>9.083.667</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>28.885.052</b>		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>28.885.052</b>

**DECRETO Nº 5.145, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Abre a diversos órgãos crédito Suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso IV, alínea "d", da Lei 2.816, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 2.134.910,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Contribuições do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – fonte 0211; e Cota-parte de compensações financeiras – fonte 0235.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de novembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Joaquim Carlos Parente Júnior  
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO CRÉDITO SUPLEMENTAR  
ANEXO AO DECRETO Nº 5.145 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- ENTIDADES VINCULADAS			2.000.000,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			2.000.000,00
20290.12.363.1027.4013	Apóio a projetos federais e estaduais da educação profissional	3.3.90.18	0211	1.000.000,00
		3.3.90.48	0211	1.000.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			134.910,00
980	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			134.910,00
38980.26.782.1016.4443	Assistência às residências rodoviárias	3.3.90.30	0235	2.869,00
		3.3.90.39	0235	32.041,00
38980.26.782.1016.4448	Conservação das rodovias estaduais pavimentadas	3.3.90.30	0235	100.000,00
				100.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>2.134.910,00</b>

**DECRETO Nº 5.147, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Abre ao Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso IV, alínea "b", da Lei 2.816, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º É aberto ao Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos crédito suplementar no valor de R\$ 16.520.000,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionados neste artigo provêm do excesso de arrecadação, na rubrica: Assistência médica – Fonte 0242, na conformidade do Anexo I-A a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Joaquim Carlos Parente Júnior  
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR  
ANEXO AO DECRETO Nº 5.147 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			16.520.000,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			16.520.000,00
24870.04.122.1084.4349	Gestão do PLANSÁUDE			1.000.000,00
		3.3.90.39	0242	1.000.000,00
24870.04.122.1084.4350	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			20.000,00
		3.3.90.14	0242	20.000,00
24870.04.302.1084.4391	Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins			15.500.000,00
		3.3.90.39	0242	15.500.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>16.520.000,00</b>

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA				
ANEXO I - A do Decreto nº 5.147 de 12 de novembro Exercício 2014				
SUPLEMENTAÇÃO				
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PLANSÁUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		16.520.000	
1300.00.00	Receita patrimonial			
1320.00.00	Receita de valores mobiliários			
1325.00.00	Remuneração de depósitos bancários	0242	20.044	
7000.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			
7200.00.00	Receitas de contribuições intra-orçamentárias			
7210.00.00	Contribuições sociais			
7210.99.00	Outras contribuições sociais			
7210.99.02	PLANSÁUDE - Contribuição patronal	0242	16.499.956	
	<b>TOTAL</b>		<b>16.520.000</b>	

**DECRETO Nº 5.152, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso IV, alínea “d”, da Lei 2.816, de 27 de dezembro de 2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 3.364.569,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Contribuições do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – fonte 0211; Cota-parte de compensações financeiras – fonte 0235; Recursos próprios – fonte 0240; e Assistência médica – fonte 0242.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

**SANDOVAL CARDOSO**  
Governador do Estado

**Joaquim Carlos Parente Júnior**  
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

**Renan de Arimatéa Pereira**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO  
ANEXO AO DECRETO Nº 5.152 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CRÉDITO SUPLEMENTAR  
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			27.757,00
270	FUNDO ESTADUAL DE MODERNIZAÇÃO JURÍDICA			27.757,00
10270.02.122.1060.4434	Manutenção do centro de estudos Joaquim C. Lima			27.757,00
		3.3.90.41	0240	27.757,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- ENTIDADES VINCULADAS			2.000.000,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			2.000.000,00
20290.12.363.1027.4013	Apoio a projetos federais e estaduais da educação profissional			2.000.000,00
		3.3.90.18	0211	1.000.000,00
		3.3.90.48	0211	1.000.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			1.236.812,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			1.236.812,00
24870.04.302.1084.4391	Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins			1.236.812,00
		3.3.90.39	0242	1.236.812,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			100.000,00
980	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			100.000,00
38980.26.782.1016.4448	Conservação das rodovias estaduais pavimentadas			100.000,00
		3.3.90.39	0235	100.000,00
			TOTAL	3.364.569,00

**DECRETO Nº 5.153, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso IV, alínea “b”, da Lei 2.816, de 27 de dezembro de 2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 1.994.903,53, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionados neste artigo provêm do excesso de arrecadação, nas rubricas: cota-parte do convênio DETRAN/SSP/Polícia Militar – fonte 0227; Termo de adesão com órgãos federais – fonte 0234; e Assistência médica – Fonte 0242, na conformidade do Anexo I-A a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

**SANDOVAL CARDOSO**  
Governador do Estado

**Joaquim Carlos Parente Júnior**  
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

**Renan de Arimatéa Pereira**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 5.153 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CRÉDITO SUPLEMENTAR  
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			357.657,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			357.657,00
09030.06.122.1059.2339	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			357.657,00
		3.3.90.15	0227	145.657,00
		3.3.90.30	0227	104.000,00
		3.3.90.39	0227	108.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			1.591.310,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			1.591.310,00
24870.04.302.1084.4391	Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins			1.591.310,00
		3.3.90.39	0242	1.591.310,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			45.936,53
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			45.936,53
43010.11.334.1025.2241	Promoção de cursos e qualificação para a juventude			45.936,53
		3.3.90.93	0234	45.936,53
			TOTAL	1.994.903,53

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA			
ANEXO I - A do Decreto nº 5.153 de 19 de novembro		Exercício 2014	
SUPLEMENTAÇÃO			
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
<b>7000.00.00</b>	<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>		<b>357.657,00</b>
7900.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		
7910.00.00	Multas		
7919.00.00	Multas de Outras Origens		
7919.99.00	Outras Multas	0227	357.657,00
	<b>TOTAL</b>		<b>357.657,00</b>
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PLANSAÚDE			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
<b>7000.00.00</b>	<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>		<b>1.591.310,00</b>
7200.00.00	Receitas de contribuições intra-orçamentárias		
7210.00.00	Contribuições sociais		
7210.99.00	Outras contribuições sociais		
7210.99.02	PLANSAÚDE - Contribuição patronal	0242	1.591.310,00
	<b>TOTAL</b>		<b>1.591.310,00</b>
SECRETARIA DA JUVENTUDE			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
<b>1700.00.00</b>	<b>Transferências Correntes</b>		<b>45.936,53</b>
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais		
1721.00.00	Transferências da União		
1721.99.00	Outras Transferências da União		
1721.99.03	Outras Transferências da União - Port 850/10	0234	45.936,53
	<b>TOTAL</b>		<b>45.936,53</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.994.903,53</b>

**DECRETO Nº 5.154, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 33, §1º, da Lei 2.779, de 22 de novembro de 2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 14.043.573,00, consignada no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de novembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

**SANDOVAL CARDOSO**  
Governador do Estado

**Joaquim Carlos Parente Júnior**  
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

**Renan de Arimatéa Pereira**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 5.154 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO  
pág. 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
03	TRIBUNAL DE CONTAS			18.000,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			18.000,00
03010.01.122.1081.2316	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	4.4.90.52	0100	18.000,00
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			405.000,00
010	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			405.000,00
06010.02.061.1046.3094	Implantação do planejamento estratégico de tecnologia da informação e comunicação - PETIC	4.4.90.52	0240	405.000,00
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			35.000,00
010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			35.000,00
07010.03.091.1030.1017	Aparelhamento das unidades do Ministério Público do Tocantins	4.4.90.52	0100	35.000,00
09	GOVERNADORIA			186.081,00
010	SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA			136.081,00
09010.04.122.1050.2296	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0100	25.661,00
		3.1.90.11	0100	33.775,00
		3.1.90.13	0100	71.744,00
		3.1.91.13	0100	4.901,00
070	CASA MILITAR			50.000,00
09070.04.122.1041.2318	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.15	0100	50.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			50.000,00
110	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - FUNDES			50.000,00
10110.04.122.1022.4498	Modernização e melhoria das unidades administrativas do PRODIVINO	3.3.90.39	0240	50.000,00
12	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			67.000,00
160	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE NOTÍCIAS - ATN			67.000,00
12160.04.122.1092.4481	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	67.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			89.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			89.000,00
13010.04.126.1018.1145	Interligação dos órgãos de governo e seus escritórios ao centro de operação de rede (NOC)	3.3.90.39	0100	89.000,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- ENTIDADES VINCULADAS			1.210.000,00
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			1.210.000,00
20570.23.122.1057.4344	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0240	43.680,00
		3.1.90.11	0240	906.180,00
		3.1.90.92	0240	33.380,00
		3.1.91.13	0240	199.780,00
		3.1.91.92	0240	26.980,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			348.485,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			348.485,00

23010.04.122.1061.2302	Manutenção de recursos humanos			348.485,00
		3.1.90.11	0100	348.485,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			355.562,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			355.562,00
24870.04.302.1084.4391	Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins	3.3.90.39	0242	355.562,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			1.007.980,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			1.007.980,00
27010.12.306.1026.2204	Manutenção do programa de alimentação escolar	3.3.50.43	0211	1.000.000,00
		3.3.90.39	0214	7.980,00
27010.12.368.1026.1051	Construção de unidade escolar			7.980,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			1.140.162,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			1.140.162,00
30550.10.122.1073.4373	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.14	0102	13.094,00
				850,00
30550.10.128.1021.4051	Capacitação dos profissionais da atenção especializada	3.3.90.14	0102	850,00
				1.800,00
30550.10.242.1021.4024	Aquisição de fórmulas nutricionais	3.3.90.14	0102	1.800,00
				680,00
30550.10.302.1021.4146	Fortalecimento e manutenção dos componentes da rede de atenção as urgências	3.3.90.14	0102	680,00
				1.120.025,00
30550.10.302.1021.4218	Modernização da gestão e gerência hospitalar e ambulatorial própria do Estado	3.3.90.30	0102	320.025,00
		3.3.90.93	0102	800.000,00
30550.10.303.1021.4214	Manutenção dos serviços de assistência farmacêutica na rede pública			3.713,00
		3.3.90.14	0102	3.713,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			54.400,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			54.400,00
31010.06.122.1074.2320	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.08	0100	2.900,00
		3.3.90.14	0100	1.500,00
31010.06.181.1020.1171	Reaparelhamento da Academia de Polícia			50.000,00
		4.4.90.93	0100	50.000,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			763.800,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			763.800,00
32470.04.122.1045.4363	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	4.4.90.52	0223	763.800,00
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			454.602,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			134.602,00
34490.20.122.1054.4338	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	42.900,00
				48.000,00
34490.20.122.1054.4370	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.36	0240	48.000,00
				43.702,00
34490.20.606.1004.4203	Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços	3.1.90.11	0100	43.702,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			320.000,00
34510.04.122.1056.2507	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	320.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			337.409,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			337.409,00
37010.04.122.1070.2377	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	45.935,00
				45.935,00
37010.04.122.1070.2406	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.39	0100	291.474,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			7.183.192,00
960	AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS			6.172.449,00
38960.26.782.1014.3180	Pavimentação de vias urbanas	4.4.90.51	4219	2.799.951,00
		4.4.90.93	0225	404.218,00
				2.395.733,00
38960.26.782.1016.3184	Execução de medidas de controle ambiental	3.3.90.35	0100	405.109,00
		3.3.90.92	0100	253.432,00
				151.677,00
38960.26.782.1016.3188	Restauração das rodovias estaduais	4.4.90.51	4219	2.827.389,00
				140.000,00
38960.26.782.1016.4491	Manutenção das atividades rotineiras das residências	3.3.90.30	0100	120.000,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			1.010.743,00
38970.04.122.1085.4345	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0240	297.362,00
		3.1.90.11	0240	99.494,00
		3.1.90.94	0240	192.618,00
38970.04.122.1085.4367	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0240	5.250,00
				94.550,00
38970.12.122.1015.4233	Operação dos sistemas de saneamento básico	3.3.90.39	0240	50.000,00
		3.3.90.47	0240	44.550,00
38970.17.511.1015.3136	Sistema simplificados de abastecimento de água	3.3.90.39	0240	560.717,00
		4.4.90.51	0240	58.114,00
				58.114,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			27.000,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			27.000,00
39010.04.122.1078.2337	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	17.109,00
				17.109,00
39010.17.512.1010.2028	Apoio a gestão de resíduos sólidos	3.3.90.14	0100	9.891,00
		3.3.90.30	0100	3.045,00
		3.3.90.36	0100	1.750,00
		3.3.90.39	0100	924,00
				4.172,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			305.900,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			305.900,00
43010.04.122.1072.2369	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0100	305.900,00
		3.1.90.11	0100	10.300,00
		3.1.90.12	0100	222.000,00
		3.1.90.13	0100	5.000,00
		3.1.90.94	0100	18.600,00
		3.1.91.13	0100	8.000,00
				42.000,00
65	SECRETARIA DO ESPORTE			5.000,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE			5.000,00
65010.04.122.1094.2492	Manutenção dos serviços de transporte	3.3.90.30	0210	1.500,00
		3.3.90.39	0210	3.500,00
				TOTAL 14.043.573,00

ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO Nº 5.154 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO  
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
03	TRIBUNAL DE CONTAS			18.000,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			18.000,00
03010.01.126.1081.1206	Ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação			18.000,00
		3.3.90.35	0100	18.000,00
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			405.000,00
010	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E AFRIMORAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			405.000,00
06010.02.061.1046.3019	Aparelhamento das unidades do Poder Judiciário			155.000,00
		4.4.90.52	0240	155.000,00
06010.02.061.1046.3094	Implantação do planejamento estratégico de tecnologia da informação e comunicação - PETIC			250.000,00
		3.3.90.39	0240	250.000,00
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			35.000,00
010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			35.000,00
07010.03.091.1030.2250	Realização das ações da diretoria de inteligência			35.000,00
		3.3.90.39	0100	35.000,00
09	GOVERNADORIA			186.081,00
010	SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA			136.081,00
09010.04.122.1050.2309	Manutenção da praça dos girassóis			28.718,00
		3.3.90.39	0100	28.718,00
09010.04.122.1050.2332	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			32.942,00
		3.3.90.30	0100	32.940,00
		3.3.90.39	0100	2,00
09010.04.122.1050.2361	Administração e manutenção do Palácio Araguaia			18.632,00
		3.3.90.30	0100	5.582,00
		3.3.90.39	0100	13.050,00
09010.04.122.1050.2402	Manutenção de serviços de transporte			14.630,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
		3.3.90.33	0100	4.461,00
		3.3.90.39	0100	169,00
09010.04.122.1050.2433	Manutenção do serviço de ajudância de ordem			34.520,00
		3.3.90.30	0100	14.399,00
		3.3.90.39	0100	20.121,00
09010.04.122.1050.2443	Suporte operacional para autoridades, investidores, convidados e visitantes em eventos			6.639,00
		3.3.90.39	0100	6.639,00
070	CASA MILITAR			50.000,00
09070.04.122.1041.2432	Manutenção do hangar do estado			50.000,00
		3.3.90.39	0100	50.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			50.000,00
110	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - FUNDES			50.000,00
10110.04.122.1022.4071	Concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos			50.000,00
		4.5.90.66	0240	50.000,00
12	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			67.000,00
160	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE NOTÍCIAS - ATN			67.000,00
12160.04.122.1092.4481	Manutenção de recursos humanos			6.000,00
		3.1.90.09	0100	2.000,00
		3.1.90.94	0100	4.000,00
12160.04.122.1092.4482	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			22.000,00
		3.3.90.08	0100	1.000,00
		3.3.90.30	0100	6.000,00
		3.3.90.33	0100	5.000,00
		3.3.90.36	0100	3.000,00
		3.3.90.92	0100	7.000,00
12160.04.122.1092.4483	Manutenção de serviços de transporte			39.000,00
		3.3.90.30	0100	39.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			89.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			89.000,00
13010.04.121.1033.1219	Avaliação e acompanhamento de programas de interesse do Estado			50.000,00
		4.4.90.35	0100	50.000,00
13010.04.122.1033.1082	Elaboração de planos regionais e agendas de desenvolvimento local			10.000,00
		4.4.90.35	0100	5.000,00
		4.4.90.39	0100	5.000,00
13010.04.122.1033.1136	Implantação dos E Pra Já			27.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
		4.4.90.33	0100	5.000,00
		4.4.90.36	0100	5.000,00
		4.4.90.39	0100	7.000,00
13010.04.127.1033.2048	Atualização e manutenção do laboratório de geoprocessamento da SEPLAN			2.000,00
		3.3.90.33	0100	2.000,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			1.210.000,00
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			1.210.000,00
20570.04.122.1057.4427	Manutenção de serviços de transporte			150.000,00
		4.4.90.52	0240	150.000,00
20570.23.122.1057.4369	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			150.000,00
		4.4.90.52	0240	150.000,00
20570.23.691.1034.3050	Digitalização do acervo documental			85.000,00
		4.4.90.52	0240	85.000,00
20570.23.691.1034.3096	Implantação do projeto integrar			450.000,00
		3.3.90.39	0240	450.000,00
20570.23.691.1034.3135	Revitalização dos escritórios regionais da JUCETINS			75.000,00
		4.4.90.52	0240	75.000,00
20570.23.691.1057.3140	Aparelhamento das instalações da sede da JUCETINS			300.000,00
		4.4.90.52	0240	300.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			348.485,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			348.485,00
23010.04.122.1033.1041	Capacitação dos servidores municipais			5.000,00
		3.3.90.36	0100	5.000,00
23010.04.122.1061.2238	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			179.213,00
		3.3.90.14	0100	30.487,00
		3.3.90.30	0100	136.400,00
		3.3.90.39	0100	125.473,00
		3.3.90.92	0100	9.613,00
23010.04.122.1061.2364	Administração da garagem central do Estado			88.932,00
		3.3.90.30	0100	20.238,00
		3.3.90.39	0100	66.694,00
		3.3.90.92	0100	2.000,00
23010.04.122.1061.2416	Manutenção de serviços de transporte			47.669,00
		3.3.90.30	0100	47.138,00
		3.3.90.92	0100	531,00
23010.04.126.1061.2381	Manutenção de serviços de informática			27.671,00
		3.3.90.30	0100	6.872,00
		3.3.90.39	0100	20.230,00

3.3.90.92	0100	569,00		
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			355.562,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			355.562,00
24870.04.122.1084.4337	Manutenção de recursos humanos			162.000,00
		3.1.90.04	0242	50.000,00
		3.1.90.13	0242	48.000,00
		3.1.90.92	0242	20.000,00
		3.1.90.94	0242	44.000,00
24870.04.122.1084.4349	Gestão do PLANSAUDE			82.450,00
		3.3.90.39	0242	82.450,00
24870.04.122.1084.4350	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			10.636,00
		3.3.90.14	0242	9.500,00
		3.3.90.47	0242	100,00
		3.3.90.92	0242	36,00
		4.4.90.52	0242	1.000,00
24870.04.122.1084.4412	Manutenção de serviços de transporte			3.336,00
		3.3.90.30	0242	1.428,00
		3.3.90.39	0242	1.908,00
24870.04.126.1084.4405	Manutenção de serviços de informática			97.140,00
		3.3.90.30	0242	8.030,00
		3.3.90.39	0242	55.000,00
		3.3.90.92	0242	10,00
		4.4.90.52	0242	34.100,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			1.007.980,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			1.007.980,00
27010.12.368.1026.1051	Construção de unidade escolar			1.007.980,00
		4.4.90.51	0211	1.000.000,00
		4.4.90.51	0214	7.980,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			1.140.162,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			1.140.162,00
30550.10.122.1073.4373	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			106.700,00
		3.3.90.39	0102	106.700,00
30550.10.125.1021.4193	Manutenção das comissões intergestores			70.000,00
		3.3.50.43	0102	70.000,00
30550.10.302.1021.4074	Aquisição de serviços de saúde			963.462,00
		3.3.40.41	0102	231.380,00
		3.3.90.39	0102	20.137,00
		3.3.90.47	0102	258.160,00
		3.3.90.93	0102	453.785,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			54.400,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			54.400,00
31010.06.181.1020.1006	Ampliação da frota de veículos			54.400,00
		3.3.90.39	0100	54.400,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			763.800,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			763.800,00
32470.04.126.1045.4435	Manutenção dos serviços de informática			763.800,00
		4.4.90.52	0223	763.800,00
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			454.602,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			134.602,00
34490.20.122.1054.4370	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			86.602,00
		3.3.90.36	0100	86.602,00
34490.20.606.1004.4235	Orientação e assistência técnica para os agric. familiares de forma ambientalmente correta			48.000,00
		3.3.90.30	0240	48.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			320.000,00
34510.21.631.1007.2505	Legalização de imóveis rurais			320.000,00
		3.3.90.39	0100	244.000,00
		3.3.90.92	0100	76.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			337.409,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			337.409,00
37010.04.122.1017.1226	Construção de edificações públicas			291.474,00
		4.4.40.51	0100	291.474,00
37010.04.122.1017.1268	Reforma de edificação pública			45.935,00
		3.3.90.39	0100	45.935,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			7.183.192,00
960	AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS			6.172.449,00
38960.26.781.1016.3175	Construção de obras aeroportuárias estaduais			592.964,00
		4.4.90.51	0225	583.233,00
		4.4.90.51	4219	9.731,00
38960.26.782.1014.3180	Pavimentação de vias urbanas			354.218,00
		4.4.90.51	4219	354.218,00
38960.26.782.1016.3173	Aprimoramento das rodovias estaduais não pavimentadas			90.298,00
		4.4.90.92	4219	90.298,00
38960.26.782.1016.3176	Construção de obras de arte especial			80.162,00
		4.4.90.51	4219	80.162,00
38960.26.782.1016.3178	Pavimentação de rodovias			2.709.698,00
		4.4.90.51	0225	12.500,00
		4.4.90.51	4219	2.292.980,00
		4.4.90.92	4219	404.218,00
38960.26.782.1016.3181	Elaboração de projetos			140.000,00
		4.4.90.92	0100	140.000,00
38960.26.782.1016.3186	Realização de estudos ambientais			264.649,00
		3.3.90.35	0100	264.649,00
38960.26.782.1016.3187	Melhoramento das rodovias vicinais - PDRS			47.000,00
		4.4.90.51	0100	47.000,00
38960.26.782.1016.3190	Melhoria nas estradas vicinais			1.700.000,00
		3.3.90.39	0225	1.100.000,00
		4.4.90.51	0225	600.000,00
38960.26.782.1016.4490	Promoção da segurança de trabalho coletivo e individual			93.460,00
		3.3.90.30	0100	93.460,00
38960.26.785.1013.3193	Modernização do transporte público em Palmas			100.000,00
		4.4.90.51	0225	100.000,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			1.010.743,00
38970.17.122.1015.4216	Manutenção dos sistemas de saneamento básico			683.666,00
		3.3.90.30	0240	94.550,00
		3.3.90.39	0240	589.116,00
38970.17.511.1015.3136	Sistema simplificados de abastecimento de água			327.077,00
		3.3.90.36	0240	180.000,00
		3.3.90.39	0240	147.077,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			27.000,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			27.000,00
39010.18.544.1011.1193	Revitalização de bacias hidrográficas em situação de vulnerabilidade e degradação ambiental			27.000,00

		4.4.90.30	0100	27.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			305.900,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			305.900,00
43010.04.122.1072.2341	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			86.088,00
		3.3.90.30	0100	3.113,00
		3.3.90.33	0100	17.000,00
		3.3.90.39	0100	65.919,00
		3.3.90.47	0100	53,00
		3.3.90.92	0100	3,00
43010.04.122.1072.2413	Manutenção de serviços de transporte			10.739,00
		3.3.90.30	0100	3.104,00
		3.3.90.39	0100	7.635,00
43010.04.126.1072.1256	Aparelhamento da SEJUV			70.000,00
43010.04.126.1072.2383	Manutenção de serviços de informática			70.000,00
		3.3.90.30	0100	6.748,00
		3.3.90.39	0100	3.568,00
43010.04.131.1034.2116	Divulgação das ações da Juventude			3.180,00
		3.3.90.92	0100	436,00
43010.08.244.1025.1252	Reforma das unidades de apoio ao jovem			1.000,00
		4.4.90.51	0100	1.000,00
43010.08.244.1025.2191	Manutenção das unidades de apoio ao jovem			2.200,00
		3.3.90.39	0100	2.200,00
43010.11.334.1025.2241	Promoção de cursos e qualificação para a juventude			100.000,00
		3.3.40.41	0104	100.000,00
43010.12.364.1025.2051	Auxílio jovem campeão universitário			1.000,00
		3.3.90.18	0100	1.000,00
43010.27.813.1025.1119	Implantação da estação jovem campeão			27.689,00
		4.4.90.51	0100	27.689,00
65	SECRETARIA DO ESPORTE			5.000,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE			5.000,00
65010.27.812.1024.2519	Realização de eventos esportivos			5.000,00
		3.3.90.31	0210	5.000,00
			TOTAL	14.043.573,00

**DECRETO Nº 5.160, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ .....

Art. 2º .....

LVII – a operação com medicamento empregado no tratamento de câncer, relacionado no Anexo Único do Convênio ICMS 162/94, desde que o valor correspondente à isenção seja deduzido do preço do respectivo produto e o contribuinte demonstre a dedução, expressamente, no documento fiscal; (Convênio ICMS 162/94, 34/96, 118/11 e 32/14)

CXXVIII – as saídas de gêneros alimentícios para alimentação escolar promovida por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural ou por suas organizações, para serem utilizados por estabelecimentos das redes de ensino das Secretarias Estadual ou Municipal ou por escolas de educação básica pertencentes às suas respectivas redes de ensino, decorrente do Programa de Aquisição de Alimentos - Atendimento da Alimentação Escolar, instituído pela Lei Federal 10.696, de 2 de julho de 2003, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009, observado que: (Convênio ICMS 143/10, 11/14)

c) o benefício previsto neste inciso alcança as operações destinadas:

1. às associações de apoio às instituições educacionais do Estado e seus municípios, que sejam executoras dos recursos destinados às referidas instituições educacionais;
2. ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para operacionalização dos programas nacionais mencionados neste inciso; (Convênio ICMS 11/14)

Art. 5º .....

XXXVIII – 31 de dezembro de 2021, as operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica, nos termos do Convênio ICMS 101/97, observado o inciso I do art. 19 deste Regulamento; (Convênios ICMS 101/97, 121/97, 01/98, 23/98, 46/98, 05/99, 35/99, 07/00, 61/00, 93/01, 10/04, 106/97, 117/07, 124/07, 148/07, 124/10, 75/11 e 10/14)

Art. 49 .....

§4º A base de cálculo do imposto para fins de substituição tributária é o valor correspondente ao preço constante da tabela, sugerido pelo órgão competente para venda a consumidor e, na falta deste preço, o valor correspondente ao preço máximo de venda a consumidor sugerido ao público pelo estabelecimento industrial. (Convênio ICMS 37/14)

§5º Inexistindo o valor de que trata o §4º deste artigo, a base de cálculo é obtida, tomando-se por base o preço praticado pelo remetente nas operações com o comércio varejista, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado ajustada (“MVA ajustada”), calculado segundo a fórmula: (Convênio ICMS 37/14)

“MVA ajustada = [(1+ MVA ST original) x (1 - ALQ inter) / (1 - ALQ intra)] - 1”, onde:

I – “MVA ST original” é a margem de valor agregado prevista no Anexo XXI deste Regulamento para as operações internas com os produtos nele mencionados;

II – “ALQ inter” é o coeficiente correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação;

III – “ALQ intra” é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou ao percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituto da unidade federada de destino, nas operações com as mesmas mercadorias listadas no Anexo XXI deste Regulamento.

§6º Na hipótese de a “ALQ intra” ser inferior à “ALQ inter”, deve ser aplicada a “MVA - ST original”, sem o ajuste previsto no §5º deste artigo. (Convênio ICMS 37/14)

§7º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete, seguro ou outro encargo na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente a essas parcelas é efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado ajustada («MVA ajustada»). (Convênio ICMS 37/14)

§8º O valor inicial para o cálculo mencionado no §5º deste artigo é o preço praticado pelo distribuidor ou atacadista, quando o estabelecimento industrial não realizar operações diretamente com o comércio varejista. (Convênio ICMS 37/14)

§9º A base de cálculo prevista neste artigo é reduzida em 10%, não podendo resultar em carga de ICMS inferior a 7%. (Convênio ICMS 37/14)

§10. Nas operações com o benefício previsto no §9º deste artigo, fica dispensado o estorno do crédito previsto no art. 21 da Lei Complementar Federal 87, de 13 de setembro de 1996. (Convênio ICMS 37/14)

§11. O estabelecimento industrial remeterá listas atualizadas dos preços referidos no §4º deste artigo, podendo ser emitida por meio magnético, à Diretoria de Regimes Especiais, da Secretaria da Fazenda. (Convênio ICMS 37/14)

§12. O estabelecimento industrial ou importador informará em qual revista especializada ou outro meio de comunicação divulgou os preços máximos de venda a consumidor dos seus produtos, conforme determinação legal, à Diretoria de Regimes Especiais, da Secretaria da Fazenda, sempre que efetuar alterações. (Convênio ICMS 37/14)

§13. A alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo prevista neste artigo é a vigente para as operações internas.

§14. O valor do imposto retido é a diferença entre o calculado de acordo com o estabelecido neste artigo e o devido pela operação própria do estabelecimento que efetuar a substituição tributária.

Art. 60. ....

§3º Inexistindo preço de venda ou sugerido, a base de cálculo é o valor da operação acrescido das quantias correspondentes a seguros, fretes, IPI e outros encargos cobrados ou transferíveis ao adquirente, adicionando-se ao montante a margem de valor agregado (MVA) de 40% relativa às operações subsequentes.

Art. 101. ....

II – .....

z.7) omissão de recolhimento do ICMS por parte do sujeito passivo por substituição, estabelecido em outra unidade da federação.

§7º A suspensão de ofício, quando a empresa for estabelecida em outra unidade da federação, deve ser proposta pelo Coordenador da Diretoria de Regimes Especiais, sempre que se constatar quaisquer dos motivos prescritos nas alíneas “a”, “f”, “m”, “p”, “s”, “t” e “z.7” do *caput* deste artigo, decidindo sobre a sua procedência ou a necessidade de verificação fiscal.

Art. 151. ....

§30. Tratando-se de destinatário não contribuinte do imposto, a entrega da mercadoria pode ser efetuada em qualquer de seus domicílios ou em domicílio de outra pessoa, desde que esta também não seja contribuinte do imposto e o local da efetiva entrega esteja expressamente indicado no documento fiscal relativo à operação. (Ajuste SINIEF 1/14)

Art. 178-C. ....

§5º Nos casos de subcontratação, o MDF-e deve ser emitido exclusivamente pelo transportador responsável pelo gerenciamento deste serviço, assim entendido aquele que detenha as informações do veículo, da carga e sua documentação, do motorista e da logística do transporte. (Ajuste SINIEF 6/14)

Art. 178-E. ....

§1º O contribuinte pode adotar séries distintas para a emissão do MDF-e, designadas por algarismos arábicos, em ordem crescente, vedada a utilização de subsérie, observado o disposto no MOC. (Ajuste SINIEF 6/14)

Art. 186-L. ....

§8º A Administração Tributária ou o tomador do serviço podem solicitar ao transportador as impressões dos DACTE previamente dispensadas. (Ajuste SINIEF 7/14)

Art. 186-Q. ....

§7º O arquivo eletrônico da CC-e, com a respectiva informação do registro do evento, deve ser disponibilizado pelo emitente ao tomador do serviço. (Ajuste SINIEF 7/14)

§8º Fica vedada a utilização da Carta de Correção em papel para sanar erros em campos específicos do CT-e. (Ajuste SINIEF 7/14)

Art. 186-S1. A ocorrência de fatos relacionados com um CT-e denomina-se “Evento do CT-e”. (Ajuste SINIEF 28/13)

§1º Os eventos relacionados a um CT-e são:

- I – Cancelamento, conforme disposto no art. 186-O;
- II – Carta de Correção Eletrônica, conforme disposto no art. 186-Q;
- III – EPEC, conforme disposto no art. 186-Z.

§2º Os eventos serão registrados, conforme leiaute e procedimentos estabelecidos no Manual de Orientação do Contribuinte:

- I – pelo emitente do CT-e;
- II – por órgãos da Administração Pública direta ou indireta.

§3º A Administração Tributária responsável pelo recebimento do registro do evento deve transmiti-lo para o Ambiente Nacional do CT-e, a partir do qual será distribuído para os destinatários especificados no art. 186-I.

§4º Os eventos são exibidos na consulta definida no art. 186-S, conjuntamente com o CT-e a que se referem.

Art. 186-T. Na ocorrência dos eventos a seguir indicados fica obrigado o seu registro pelo emitente do CT-e: (Ajuste SINIEF 28/13)

- I – Carta de Correção Eletrônica de CT-e;
- II – Cancelamento de CT-e;
- III – EPEC.

Art. 384-I. ....

Parágrafo único. A escrituração do Livro Registro de Controle da Produção e do Estoque é obrigatória a partir de: (Ajuste SINIEF 10/14)

- I – 1º de janeiro de 2015, para os contribuintes relacionados em protocolo ICMS celebrado entre a Administração Tributária e a RFB;
- II – 1º de janeiro de 2016, para os demais contribuintes.

.....”(NR)

Art. 2º São acrescidos os itens 193 a 195 ao Anexo XII do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

“

Item	Fármacos	NCM	Medicamentos	NCM
		Fármacos		Medicamentos
193	Bosentana	2935.00.19	Bosentana – concentrações 62,5mg e 125mg, caixa com 60 comprimidos	3004.90.79
194	Ambrisentana	2933.59.49	Ambrisentana - concentrações 5mg e 10mg, caixa com 30 comprimidos	3004.90.79
195	Palivizumabe	3002.10.29	Palivizumabe 50 mg. - pó - liofilizado injetável ct frasco ampola vd inc + ampola diluente x 1 mL	3002.10.29

“(NR)

Art. 3º O Anexo XVIII do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

Item	Descrição	NCM/SH
54.6	Outras máquinas para desbastar ou aplainar; máquinas para fresar ou moldurar, de comando numérico	8465.92.19
54.7	Outras máquinas para desbastar ou aplainar; máquinas para fresar ou moldurar; respigadeiras, molduradeiras e talhadeiras; plaina de 3 ou 4 faces; tupias	8465.92.90
67.5	Fornos de arco voltaico, industriais	8514.30.21

“(NR)

Art. 4º O Anexo XXI do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

Item	Especificação da Mercadoria	NCM/SH
8.5	DISCOS PARA SISTEMAS DE LEITURA POR RAIOS “LASER” para reprodução apenas do som	8523.49.10
8.6	OUTROS DISCOS PARA SISTEMAS DE LEITURA POR RAIOS “LASER”	8523.49.90
8.10.1	Discos para sistema de leitura por raios “laser” com possibilidade de serem gravados uma única vez (CD-R)	8523.41.10
8.10.2	Outros	8523.29.90 8523.41.90
8.11	DISCOS PARA SISTEMAS DE LEITURA POR RAIOS “LASER” para reprodução de fenômenos diferentes do som ou da imagem	8523.49.20

“(NR)

Art. 5º São aprovados e ratificados:

I – o Ajuste SINIEF nº 10/14;

II – o Convênio ICMS 70/14.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º São revogados os seguintes dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

I – incisos XXXV e XXXVI do art. 8º;

II – §12. do art. 151;

III – inciso IV do art. 178-E;

IV – inciso IV e os §§1º ao 5º do art. 186-T;

V – incisos I ao III do §5º do art. 462;

VI – anexo XV;

VII – anexo XLI.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Joaquim Carlos Parente Júnior  
Secretário de Estado da Fazenda

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.077 - RVG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 22 de setembro de 2014, o Ato nº 115 - DSG, de 3 de fevereiro de 2014, publicado na edição 4.067 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designou RICARDÓ DA CUNHA, matrícula 867102-2, para integrar o contingente da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.081 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a Perita Criminal PAULA YARA SPEGIORIN, matrícula 844527-2, para integrar o contingente da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de dezembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.082 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, resolve

DESIGNAR

para empreenderem viagem à China, no período de 13 a 21 de dezembro de 2014, com vistas a estabelecer acordos de cooperação nas áreas da indústria, do comércio e do agronegócio:

I – com ônus parcial para o Estado, compreendendo a integralidade dos subsídios e diárias, ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, Vice-Governador do Estado;

II – sem ônus para o Estado, DARCY VILLELA ITIBERÉ NETO, Empresário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de dezembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.086 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados da Secretaria de Segurança Pública, para integrar o contingente da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, pelos períodos adiante especificados:

I – de 26 de janeiro a 26 de agosto de 2015:

Cargo	Matrícula	Nome
Delegado de Polícia	1031716-2	CARLOS MAGNO DELEGADO COSTA DE OLIVEIRA;
Delegada de Polícia	796296-4	MARCELE CRISTIANE SOARES DELEGADO COSTA DE OLIVEIRA;

II – de 1º de janeiro a 1º de julho de 2015:

Cargo	Matrícula	Nome
Escrivão de Polícia	730911-2	ALESSANDRO ALVES BARROS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**EXTRATO Nº 14/2014.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2014-TRT-10ª Região.  
DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.  
DO OUTRO: Tribunal Regional do Trabalho do Tocantins – TRT-10ª Região.  
OBJETO: Intercâmbio de conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais mediante cessão recíproca de pessoal.  
DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2014.  
SIGNATÁRIOS: Sandoval Cardoso, Governador do Estado do Tocantins e André Rodrigues Pereira da Veiga Damasceno, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho do Tocantins – TRT-10ª Região.

**ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL**

**ATO Nº 2.079 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 4.706, de 20 de dezembro de 2012, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 0014324-80.2014.827.0000, resolve

**N O M E A R**

ELY CARLOS LIANDRO DOS SANTOS, Inscrição 0160235637, 4º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Cristalândia.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de dezembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Lúcio Mascarenhas Martins  
Secretário de Estado da Administração

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**

Secretária-Geral: **JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2011**

CONTRATO Nº: 024/2011  
PROCESSO Nº: 2011/0901/000245  
CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONTRATADA: BRASILECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA.  
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato originário, referente à prestação de serviços de gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva), operada através da utilização de sistema WEB por meio da rede de oficinas credenciadas pela CONTRATADA, para atender a frota de veículos oficiais da Secretaria-Geral da Governadoria do Estado do Tocantins.  
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 252.500,08 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos reais e oito centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2014.  
VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2014 a 30 de novembro de 2015.  
DOTAÇÃO: 2014 0901 04.122.1050.2402.0000 - 33.90.30 e 33.90.39, Fonte 0100666666.  
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA - MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

**PORTARIA Nº 1346 - REM, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Segurança Pública,

MARIA IVANEIDE VIEIRA, número funcional 815357/1, Auxiliar de Serviços Gerais, oriunda da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 22 de outubro de 2014.

**PORTARIA Nº 1347 - REM, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria de Segurança Pública,

DOUGLAS OLIVEIRA BUENO NOVAES, número funcional 1272942/1, Assistente Administrativo, oriundo da Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT, a partir de 13 de novembro de 2014.

**PORTARIA Nº 1348 - REM, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Defesa Social,

CLEITON LEITE FREIRE ARANTES, número funcional 995761/4, Motorista, oriundo da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, a partir de 1º de dezembro de 2014.

**PORTARIA Nº 1349, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e com fulcro no art. 17, da Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Posicionar na conformidade do anexo único a esta Portaria, a partir das datas especificadas nas correspondentes referências constantes dos anexos III e VI à Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, os servidores públicos integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo.

Art. 2º O pagamento dos valores retroativos constituídos em razão do lapso temporal entre a data especificada para o novo posicionamento de cada servidor na conformidade do art. 1º a esta portaria, e a data da correspondente inclusão em folha de pagamento será feito em quatro vezes a partir da folha de pagamento de competência janeiro de 2015.

Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1349, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Ordem	SERVIDOR	Nº Funcional	Vínculo	Padrão Anterior	Padrão Atual	A partir de
01	ADRIANA CONCEICAO DE SOUSA	883247	1	J	K	01/03/2012
02	CLAUDIA DE MEDEIROS BRUN	950420	2	J	K	01/03/2012
03	DANIELA TEIXEIRA ROCHA	919916	1	J	K	01/03/2012
04	JOAQUIM CARLOS PARENTE JUNIOR	821084	1	H	I	01/03/2013
05	JONAS AIRES DA SILVA	847796	2	I	J	01/03/2010
06	JONAS AIRES DA SILVA	847796	2	J	K	01/03/2012
07	RAIMUNDO COSTA PARRIAO JUNIOR	609540	4	J	K	01/04/2013
08	RICARDO ANTONIO LOFF	803999	2	H	I	01/10/2012
09	RONALD DE CARVALHO SANTOS FREIRE	817445	1	G	H	01/03/2012

**PORTARIA Nº 1351 - AF, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a):

LUCIANA MARQUEZINE COSTA MARTINS, matrícula nº 641501/3, Auxiliar Serviços Gerais / CAD – FAS-5, desta Pasta, no período de 05/01/2015 a 19/01/2015, referente ao período aquisitivo de 25/05/2012 a 24/05/2013, suspensas pela Portaria nº PORT 839-SF de 21/07/14, publicada no Diário Oficial nº 4.177 de 24/07/2014.

**PORTARIA Nº 1352, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MARCO ANTONIO LOPES MONTEIRO, número funcional 11197188, do Cargo Assessoramento Direto – FAS-10, da Secretaria da Administração, a partir de 30 de novembro de 2014.

**PORTARIA Nº 1354 - AF, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a):

SOLANGE BRANDÃO PEREIRA, matrícula nº 384530/1, Assistente Administrativo / Função Comissionada – FCA-8, desta Pasta, no período de 05/01/2015 a 03/02/2015, referente ao período aquisitivo de 25/11/2013 a 24/11/2014, suspensas pela Portaria nº 1325-SF de 25/11/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.267 de 28/11/2014.

**PORTARIA Nº 1366 - DSG, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com seus respectivos suplentes, para na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do contrato, prestação dos serviços e recebimentos de material quando for o caso, conforme objeto dos contratos;

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Titular:	Blenner Lang Frazão de Moraes		Matricula: 589333-2
Suplente:	Andreano Milhomem Correia		Matricula: 60346-5
CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	OBJETO
47/2014	2014.1301.00135	TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A.	Aquisição de serviços de Locação de Veículos.

Cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X – diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1367 - DSG, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com seus respectivos suplentes, para na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do contrato, prestação dos serviços e recebimentos de material quando for o caso, conforme objeto dos contratos;

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Titular:	Blenner Lang Frazão de Moraes		Matrícula: 589333-2
Suplente:	Andreano Milhomem Correia		Matrícula: 60346-5
CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	OBJETO
48/2014	2014.1301.00135	Marcas Representações Comerciais Ltda.	Aquisição de serviços de Locação de Veículos.

Cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X – diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DECLARATÓRIO Nº 272, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com a profissional abaixo relacionada:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11199539/1	TEREZA CONSTANTINO MONTEIRO	ANALISTA TÉCNICO ESPECIALIZADO	01/11/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 02 de dezembro de 2014.

**DESPACHOS DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

**DESPACHO Nº 6.015/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/013050  
 INTERESSADO(A): ANA MARIA NOGUEIRA RODRIGUES  
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÚMERO FUNCIONAL: 364736/2  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Angélica Ribeiro Aranha  
 MUNICÍPIO: Porto Nacional  
 REGIONAL: Porto Nacional

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Ana Maria Nogueira Rodrigues, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Obs. O tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de junho de 1991, não foi computado em virtude de sua nulidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 dias do mês de novembro de 2014.

**DESPACHO Nº 6.016/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/012921  
 INTERESSADO(A): VERA LÚCIA ALENCAR LIBÓRIO  
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 691231/3  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Gurupi  
 MUNICÍPIO: Gurupi  
 REGIONAL: Gurupi

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Vera Lúcia Alencar Libório, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 dias do mês de novembro de 2014.

**DESPACHO Nº 6.017/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/012910  
 INTERESSADO(A): WALKIRIA OLIVEIRA BUENO BATISTA SENA  
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 551846/1  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
 LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Ensino  
 MUNICÍPIO: Arraias  
 REGIONAL: Arraias

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Walkiria Oliveira Bueno Batista Sena, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Obs.: o tempo de serviço, decorrente de contrato de trabalho firmado em 1º de março de 1992, não foi computado em virtude de Sua nulidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2014.

**DESPACHO Nº 6.019/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/012904  
INTERESSADO(A): GIALVA MARIA DE SOUZA SANTOS  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Professor Normalista  
MATRÍCULA: 765330/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castro Alves  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Com base na informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, nos termos da alínea "a", inciso IV, artigo 78, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo INDEFERIR a pretensão do(a) servidora Gialva Maria de Souza Santos, em virtude de ter se afastado do cargo, por tempo superior a 90 (dias) dias, com Licença para Tratamento da Própria Saúde, ficando, em consequência, impedido o 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 06.07.1992 a 05.07.1997.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2014.

**DESPACHO Nº 6.022/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/012933  
INTERESSADO(A): JOELMA ANDRADE COELHO  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 468992/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Pioneiros Mirins  
MUNICÍPIO: Formoso do Araguaia  
REGIONAL: Gurupi

Nos termos da informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Joelma Andrade Coelho, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, para gozo no interstício de 01.01.2015 a 31.03.2015, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 dia(s) do mês de novembro de 2014.

**DESPACHO Nº 6.024/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/012929  
INTERESSADO(A): ODETE GUIMARÃES MEDRADO CARDOSO  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 483646/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires  
MUNICÍPIO: Porto Nacional  
REGIONAL: Porto Nacional

Nos termos da informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Odete Guimarães Medrado Cardoso, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.01.1994 a 12.01.1999, para gozo no interstício de 01.01.2015 a 31.03.2015, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

O tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 04 de junho de 1993, não foi computado em virtude de sua nulidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 dia(s) do mês de novembro de 2014.

**DESPACHO Nº 6.025/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/012927  
INTERESSADO: CANDIDO BEZERRA DE FIGUEIREDO  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
NÚMERO FUNCIONAL Nº: 375175/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Colégio Comendador Pádua Fleury  
MUNICÍPIO: Pedro Afonso  
REGIONAL: Pedro Afonso

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, resolvo CONCEDER ao(a) servidor(a) Candido Bezerra de Figueiredo, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 04.05.1991 a 03.05.1996, para gozo no interstício de 01.01.2015 a 31.03.2015, com base no Parecer Normativo nº 1.838, de 31 de outubro de 1996, aprovado pelo Despacho Governamental de 07 de março de 1997, publicado no Diário Oficial nº 588, de 18 de março de 1997, e ainda nos termos do artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2014.

**DESPACHO Nº 6.027/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/012906  
INTERESSADO(A): MARIA TEREZA DE SOUZA PIRES  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 586149/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Gestão e Formação  
MUNICÍPIO: Porto Nacional  
REGIONAL: Porto Nacional

Nos termos da informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maria Tereza de Souza Pires, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1989 a 12.02.1994, para gozo no interstício de 01.01.2015 a 31.03.2015, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 dia(s) do mês de novembro de 2014.

**DESPACHO Nº 6.029/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/013048  
INTERESSADO(A): KÁTIA MARIA RAMOS PUREZA  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 686740/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Félix Camoa  
MUNICÍPIO: Porto Nacional  
REGIONAL: Porto Nacional

Nos termos da informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Kátia Maria Ramos Pureza, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 20.01.1994 a 19.01.1999, para gozo no interstício de 01.01.2015 a 31.03.2015, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 dia(s) do mês de novembro de 2014.

**DESPACHO Nº 6.030/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/012970  
INTERESSADO(A): GILZA MARIA PEREIRA DA SILVA  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 428441/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Trajano Coelho Neto  
MUNICÍPIO: Pium  
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Nos termos da informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Gilza Maria Pereira da Silva, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.09.1984 a 31.08.1989, para gozo no interstício de 01.01.2015 a 31.03.2015, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 dia(s) do mês de novembro de 2014.

**DESPACHO Nº 6.031/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/012968  
INTERESSADO(A): MAERLENE RODRIGUES DIAS  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 583057/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira  
MUNICÍPIO: Nova Rosalândia  
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Nos termos da informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maerlene Rodrigues Dias, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1994 a 12.02.1999, para gozo no interstício de 01.01.2015 a 31.03.2015, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 dia(s) do mês de novembro de 2014.

**DESPACHO Nº 6.033/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/012989  
INTERESSADO(A): IRIS ARRUDA ALVES  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 363938/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio  
MUNICÍPIO: Tocantínia  
REGIONAL: Miracema do Tocantins

Nos termos da informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, resolvo CONCEDER ao(a) servidor(a) Iris Arruda Alves, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 08.02.1992 a 07.02.1997, para gozo no interstício de 01.01.2015 a 31.03.2015, com base no Parecer Normativo nº 1.838, de 31 de outubro de 1996, aprovado pelo Despacho Governamental de 07 de março de 1997, publicado no Diário Oficial nº 588, de 18 de março de 1997, e ainda nos termos do artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2014.

**DESPACHO Nº 6.034/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/013051  
INTERESSADO(A): JACIRÊNIO NUNES DA SILVA  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 157433/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco  
MUNICÍPIO: Paranaé  
REGIONAL: Arraias

Nos termos da informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao servidor Jacirênio Nunes da Silva, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.09.1989 a 31.08.1994, para gozo no interstício de 01.01.2015 a 31.03.2015, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 dia(s) do mês de novembro de 2014.

**DESPACHO Nº 6.126/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/012925  
INTERESSADO(A): IZABEL SOARES DOS SANTOS  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 317126/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Deusa Moraes  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins  
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO o pedido de Licença-Prêmio por Assiduidade formulado pela servidora Izabel Soares dos Santos, com base no artigo 78, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em virtude de ter usufruído Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01.06.1997 a 31.05.1999, ficando, em consequência, impedido o 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 28.07.1992 a 27.07.1997.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1º dias do mês de dezembro de 2014.

**DESPACHO Nº 6.127/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/012994  
INTERESSADO(A): JORLAM DE FREITAS SANTANA  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 464779/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Justino de Almeida  
MUNICÍPIO: Taguatinga  
REGIONAL: Dianópolis

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Jorlam de Freitas Santana, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1º dias do mês de dezembro de 2014.

**DESPACHO Nº 6.128/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/012905  
INTERESSADO(A): ZILMA PEREIRA GONÇALVES  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 351687/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sá  
MUNICÍPIO: Araguaína  
REGIONAL: Araguaína

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Zilma Pereira Gonçalves, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1º dias do mês de dezembro de 2014.

**DESPACHO Nº 6.129/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/012912  
INTERESSADO(A): ZULMIRITA LIRA DE SOUSA ANTUNES  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Professor Assistente, Nível C  
NÚMERO FUNCIONAL: 310363/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Trajano Coelho Neto  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins  
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Zulmirita Lira de Sousa, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1º dias do mês de dezembro de 2014.

**DESPACHO Nº 6.130/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/012935  
INTERESSADO(A): IOLANDA COELHO DE CASTRO FERREIRA  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 427930/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Gestão e Formação  
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins  
REGIONAL: Colinas do Tocantins

Nos termos da informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Iolanda Coelho de Castro Ferreira, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 21.07.1992 a 20.07.1997, para gozo no interstício de 02.02.2015 a 01.05.2015, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1º dia(s) do mês de dezembro de 2014.

**DESPACHO Nº 6.131/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/012922  
INTERESSADO(A): MARIA NILTA RODRIGUES DE SÁ  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 296718/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Centro de Atenção Integral à Criança  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Nos termos da informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maria Nilta Rodrigues de Sá, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.08.1989 a 31.07.1994, para gozo no interstício de 01.01.2015 a 31.03.2015, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1º dia(s) do mês de dezembro de 2014.

**DESPACHO Nº 6.132/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/012586  
INTERESSADO(A): MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOUSA LIMA  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 300345/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Zico Dorneles  
MUNICÍPIO: Juarina  
REGIONAL: Colinas do Tocantins

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência e nos termos do artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação à servidora Maria do Socorro Ferreira Sousa Lima, resolvo:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho nº 4.350, de 12 de setembro de 1996, de retificação de Licença-Prêmio por Assiduidade;

RETIFICAR o Despacho no 1.077, de 03 de junho de 1993, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 03.01.1986 a 30.12.1991, a fim de considerar concedida no período aquisitivo de 03.01.1986 a 02.01.1991;

CONCEDER Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, relativa ao 2º (segundo) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 03.01.1991 a 02.01.1996.

Obs: Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 1º dias do mês de dezembro de 2014.

**DESPACHO Nº 6.133/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/012449  
INTERESSADO(A): LORENI PEREIRA DOS REIS LUIS  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 547697/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Gestão e Formação  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo **CONCEDER** à servidora Loreni Pereira dos Reis Luis **CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: - Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

- O tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de fevereiro de 1992, não foi computado em virtude de sua nulidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 1º dias do mês de dezembro de 2014.

**DESPACHO Nº 6.144/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/012930  
INTERESSADO(A): CYBELE DA SILVA OLIVEIRA  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 740886/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Brasil  
MUNICÍPIO: Porto Nacional  
REGIONAL: Porto Nacional

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, **INDEFIRO** a pretensão do(a) servidor(a) Cybele da Silva Oliveira, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1º dias do mês de dezembro de 2014.

**DESPACHO Nº 6.145/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/012928  
INTERESSADO(A): MARÍLIA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 499654/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Mestra Eva Nunes Silva  
MUNICÍPIO: Natividade  
REGIONAL: Porto Nacional

Nos termos da informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo **CONCEDER** à servidora Marília Ribeiro de Souza Rodrigues, 03 (três) meses de **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1989 a 12.02.1994, para gozo no interstício de 01.01.2015 a 31.03.2015, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1º dia(s) do mês de dezembro de 2014.

**DESPACHO Nº 6.146/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/012924  
INTERESSADO(A): TÂNIA MARIA PEREIRA BEZERRA  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 647655/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Regina Siqueira Campos  
MUNICÍPIO: Nova Rosalândia  
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Nos termos da informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo **CONCEDER** à servidora Tânia Maria Pereira Bezerra, 03 (três) meses de **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 24.07.1992 a 23.07.1997, para gozo no interstício de 01.01.2015 a 31.03.2015, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1º dia(s) do mês de dezembro de 2014.

**DESPACHO Nº 6.147/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/012908  
INTERESSADO(A): ADÉLIA MARTINS DE MOURA PINTO RAMOS  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 429391/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Marechal Artur da Costa e Silva  
MUNICÍPIO: Porto Nacional  
REGIONAL: Porto Nacional

Nos termos da informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo **CONCEDER** à servidora Adélia Martins de Moura Pinto Ramos, 03 (três) meses de **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.04.1988 a 31.03.1993, para gozo no interstício de 01.01.2015 a 31.03.2015, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1º dia(s) do mês de dezembro de 2014.

**DESPACHO Nº 6.148/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/012801  
INTERESSADO(A): DELCINEY MARIA MASCARENHAS MEDEIROS BARROS  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 851611/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Joana Medeiros  
MUNICÍPIO: Ponte Alta do Tocantins  
REGIONAL: Porto Nacional

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência e nos termos do artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação à servidora Delciney Maria Mascarenhas Medeiros Barros, resolvo:

RETIFICAR o Despacho nº 650, de 29 de julho de 1994, de concessão de Licenças-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 01.03.1988 a 28.02.1993, a fim de considerar concedida no período aquisitivo de 17.02.1986 a 16.02.1991.

CONCEDER Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, relativa ao 2º (segundo) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 17.02.1991 a 16.02.1996.

Obs: Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 1º dias do mês de dezembro de 2014.

**DESPACHO Nº 6.180/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/013053  
INTERESSADO(A): ACRANILVA SANTANA ARAÚJO  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 434350/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Modelo  
MUNICÍPIO: Araguaína  
REGIONAL: Araguaína

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Acranilva Santana Araújo, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 dias do mês de dezembro de 2014.

**DESPACHO Nº 6.181/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/012971  
INTERESSADO(A): MARIA DE LOURDES LOPES DA LUZ  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 372812/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Trajano de Almeida  
MUNICÍPIO: Caseara  
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Maria de Lourdes Lopes da Luz, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 dias do mês de dezembro de 2014.

**DESPACHO Nº 6.182/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/013132  
INTERESSADO(A): OZENY FLORENTINO DE SOUZA SANTANA  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 418125/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Meira Matos  
MUNICÍPIO: Aparecida do Rio Negro  
REGIONAL: Palmas

Nos termos da informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Ozeny Florentino de Souza Santana, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.09.1989 a 31.08.1994, para gozo no interstício de 01.01.2015 a 31.03.2015, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 dia(s) do mês de dezembro de 2014.

**DESPACHO Nº 6.183/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/012934  
INTERESSADO(A): AMANDA CAVALCANTE RODRIGUES  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 293080/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Subsecretaria da Educação Básica  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Nos termos da informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Amanda Cavalcante Rodrigues, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 15.11.1992 a 14.11.1997, para gozo no interstício de 05.01.2015 a 04.04.2015, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 dia(s) do mês de dezembro de 2014.

**DESPACHO Nº 6.184/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/012931  
INTERESSADO(A): ELVIRENE TEIXEIRA DOS SANTOS  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 783800/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Ana Macedo Maia  
MUNICÍPIO: Porto Nacional  
REGIONAL: Porto Nacional

Nos termos da informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Elvirene Teixeira dos Santos, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 18.01.1994 a 17.01.1999, para gozo no interstício de 01.01.2015 a 31.03.2015, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 dia(s) do mês de dezembro de 2014.

DESPACHOS DE LICENÇA POR ADOÇÃO

**DESPACHO Nº 5.992/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/013083  
INTERESSADA: VERÔNICA PIRES CAMPOS  
ASSUNTO: Licença por Adoção  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 554847/4  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Escola Paroquial São Miguel - Convênio  
MUNICÍPIO: Xambioá  
REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação constante dos autos, em vista do que dispõe os arts. 88, inciso IV, § 2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c os arts. 2º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, e ainda nos termos da Decisão Judicial proferida na Ação Civil Pública nº 5019632-23.2011.404.7200/SC, CONCEDO à servidora Verônica Pires Campos, Licença por Adoção, com remuneração, pelo prazo de 135 (cento e trinta e cinco) dias, no período de 24.11.2014 a 07.04.2015.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 dia(s) do mês de novembro de 2014.

**DESPACHO Nº 5.994/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/012879  
INTERESSADA: MARIA APARECIDA DA COSTA E SILVA BORGES  
ASSUNTO: Licença por Adoção  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 573957/3  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira  
MUNICÍPIO: Porto Nacional  
REGIONAL: Porto Nacional

Com base na documentação constante dos autos, em vista do que dispõe os arts. 88, inciso IV, § 2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c os arts. 2º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, e ainda nos termos da Decisão Judicial proferida na Ação Civil Pública nº 5019632-23.2011.404.7200/SC, CONCEDO à servidora Maria Aparecida da Costa e Silva Borges, Licença por Adoção, com remuneração, pelo prazo de 135 (cento e trinta e cinco) dias, no período de 24.11.2014 a 07.04.2015.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 dia(s) do mês de novembro de 2014.

DESPACHOS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

**DESPACHO Nº 6047/2014**

PROCESSO Nº: 2014/31000/002198  
INTERESSADO (A): Carlos Luiz Soeiro Paulo  
MATRÍCULA: 622713  
VÍNCULO: 1  
CARGO: Delegado de Polícia Civil  
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente - Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do (a) servidor (a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2014.

**DESPACHO Nº 6046/2014**

PROCESSO Nº: 2014/23000/006495  
INTERESSADO (A): Edila Sousa Milhomem Martins  
NOME DO DEPENDENTE: Maria Amelia de Souza Milhomem  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
MATRÍCULA: 587312  
VÍNCULO: 1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Trajano Coelho Neto

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Edila Sousa Milhomem Martins, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2014.

**DESPACHO Nº 6049/2014**

PROCESSO Nº: 2014/25000/000667  
INTERESSADO (A): Vania Lima de Sousa Pinheiro  
MATRÍCULA: 634820  
VÍNCULO: 2  
CARGO: Analista Fazendário - Contabilidade  
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
LOTAÇÃO: Diretoria de Normas e Procedimentos

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Vania Lima de Sousa Pinheiro, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor(a), com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2014.

**DESPACHO Nº 6108/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/013183  
INTERESSADO (A): Luciléia Martins dos Santos  
MATRÍCULA: 988070  
VÍNCULO: 1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Brigadeiro Felipe

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à(o) servidor(a) Luciléia Martins dos Santos, por meio do Despacho nº 3784/2013 de 25 de julho de 2013, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para o período de 22.07.2014 a 21.07.2015.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2014.

## DESPACHO Nº 6109/2014

PROCESSO Nº: 2014/23000/006511  
 INTERESSADO(A): Josefa Pereira de Sá Freitas  
 NOME DO DEPENDENTE: Elza Pereira de Sá  
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
 MATRÍCULA: 773016  
 VÍNCULO: 21  
 CARGO: Assistente Administrativo Fazendário  
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
 LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual - Tocantinópolis

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, a partir de 29 de outubro de 2014, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido(a) ao(à) servidor(a) Josefa Pereira de Sá Freitas, em virtude da solicitação do dia 07 de novembro de 2014, no qual requer interrupção do benefício de Redução de Jornada de Trabalho.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2014.

## DESPACHO Nº 6110/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/004666  
 INTERESSADO(A): Walda de Almeida Ivo  
 NOME DO DEPENDENTE: Lina Maria de Almeida Ivo  
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
 MATRÍCULA: 148985  
 VÍNCULO: 2  
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 4,5 (quatro e meia) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor Walda de Almeida Ivo, haja vista o art. 1º, inciso IV e art. 41 da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009, que não há diretriz regulamentadora nesse sentido, tampouco informação ou orientação normativa advinda do órgão de lotação da servidora em referência, que exerce carga horária legal de 30 horas semanais e, respectivamente, de seis horas diárias.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro 2014.

## DESPACHO Nº 6048/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/013115  
 INTERESSADO(A): Francisca Marques dos Santos Oliveira  
 NOME DO DEPENDENTE: Gabriela Marques Coelho  
 GRAU DE PARENTESCO: Filha  
 MATRÍCULA: 554604  
 VÍNCULO: 3  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Antônio Alencar Leão

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora Francisca Marques dos Santos Oliveira, por meio do Despacho nº 448/2014 de 04 de fevereiro de 2014, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17.02.2015 a 16.02.2016.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2014.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2010.2300.001216.  
 ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo  
 CONTRATO Nº: 038/2014.  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração.  
 CONTRATADA: Patrimonial Sistemas Monitorados de Alarmes Ltda.  
 OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 038/2010, a fim de prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses.  
 VIGÊNCIA: 02/12/2014 à 02/12/2015.  
 DATA DA ASSINATURA: 28/11/2014.  
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Contratante; e Leonardo Ottoni Vieira – Representante Legal da Contratada.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2014

O PRESIDENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO, CONVOCA o(a) servidor(a) Josifran Moreira da Silva matrícula 252405/1, do Quadro da Secretaria da Secretaria da Segurança Pública, a comparecer à sede da Junta Médica Oficial do Estado, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, Quadra 103 Sul, Rua SO-1, Conjunto 2, Lote 38, Edifício PIPES I, Plano Diretor Sul, no dia 3 de dezembro de 2014, às 10h, para realização de Perícia Médica, com o objetivo de proceder à regularização da respectiva situação funcional.

O não comparecimento do(a) servidor(a) em referência, nos termos da presente convocação, implicará na devolução dos autos à Corregedoria Administrativa para providências cabíveis, tendo em vista a inobservância do servidor ao disposto nos arts. 133, inciso III, e 134, inciso XV, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Palmas –TO, 24 de novembro de 2014.

Dr. Márcio Roberto Knewitz – CRM TO 1607  
 Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

## JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

## EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao(à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	PROCESSO:	PERÍODO:
Silvia Maia Ribeiro Noronha	461055/2	Professor da Educação Básica	2009/2700/000300	23.12.2013 a 20.06.2014
Iara Aparecida Lustoza Barreira	249078/1	Professor Normalista	2011/2700/001043	20.01.2014 a 18.07.2014
Maria Erismar Fernandes Rodrigues	432286/1	Professor da Educação Básica	2013/2700/001763	02.11.2013 a 30.04.2014
Arylady Queiroz Carlos Caetano	690226/2	Professor Normalista	2008/2700/004880	23.12.2013 a 20.06.2014
Elza Nunes da Silva Rodrigues	449444/1	Professor da Educação Básica	2012/2700/004220	23.01.2014 a 22.04.2014
Andresinha Beserra de Castro Gomes	476666/1	Professor Normalista	2012/2700/002676	30.12.2013 a 27.06.2014
Lenia Mercia Vaz Lima Lagares	676266/3	Professor da Educação Básica	2013/2700/006326	16.01.2014 a 14.07.2014
Francisca Oliveira da Silva Sousa	555529/2	Professor Normalista	2013/2700/001279	30.12.2013 a 27.06.2014
Alexandre Gusmão Braga	472831/1	Professor da Educação Básica	2012/2700/004897	22.12.2013 a 20.04.2014
Lindalva Dias Pinto	598050/3	Professor da Educação Básica	2011/2700/000935	22.01.2014 a 20.07.2014
Ivanise Macedo Rodrigues	301696/1	Auxiliar de Serviços Gerais	2012/2700/005790	27.11.2014 a 25.05.2014
Eva Dias Pereira	511988/3	Professor da Educação Básica	2013/27000/006280	13.01.2014 a 12.04.2014
Amélia Martins dos Reis Manduca	1009931/1	Professor Normalista	Professor Normalista	23.05.2013 a 18.11.2013
Raimundo Pinheiro da Silva	504455/1	Professor da Educação Básica	2013/27000/0026775	13.12.2013 a 10.06.2014
Joana Farias Pereira	514898/3	Professor da Educação Básica	2013/2700/003103	01.02.2014 a 01.05.2015
Iracema Sabina da Silva	477348/3	Auxiliar de Serviços Gerais	2013/2700/002056	17.12.2013 a 14.06.2014
Josimar Ferreira Fernandes	760952/1	Professor Normalista	2013/2700/004191	04.12.2013 a 02.04.2014

Keilla Brito dos Santos Barboza	711047/2	Professor da Educação Básica	2013/2700/004154	14.01.2014 a 13.04.2014
Ana Barbosa de Abreu Nascimento	339407/3	Professor da Educação Básica	2012/2700/001763	01.01.2014 a 31.03.2014
Ronilda de Fatima da Silva	833852/4	Professor Normalista	2008/2700/0011530	06.01.2014 a 04.07.2014
Almeici Aires Rodrigues	87799/1	Professor Normalista	2006/2700/003465	23.12.2013 a 20.06.2014
Irany Dias da Silva de Sousa	232054/1	Professor Normalista	2013/2700/003346	28.12.2013 a 25.06.2014
Alba Pereira da Silva	1009923/3	Professor da Educação Básica	2006/2700/003866	23.12.2013 a 20.06.2014
Valdenice Alves de Abrantes	526153/2	Auxiliar de Serviços Gerais	2013/2700/002324	05.01.2014 a 04.04.2014
Rosa Maria Gonçalves dos Santos Carvalho	662437/2	Professor Normalista	2009/2700/005779	23.12.2013 a 20.06.2014
Carmelia da Silva Guimarães	662358/1	Professor Normalista	2010/2700/005472	06.12.2013 a 03.06.2014
Maria das Graças Cantão da Silva	299343/3	Professor da Educação Básica	2013/2700/002284	20.01.2014 a 18.02.2014
Odete Guimarães Medrado Cardoso	483646/2	Professor Normalista	2013/2700/000160	28.01.2014 a 28.03.2014
Maria Eunice Valadares Almeida	414479/2	Professor Normalista	2013/2700/001953	15.12.2013 a 14.03.2014
Antonia Valquiria Pinto dos Santos	281788/1	Professor da Educação Básica	2009/2700/005454	23.12.2013 a 22.03.2014
Luzia Filgueira de Barros Carvalho	564129/2	Professor Normalista	2010/2700/000684	31.12.2013 a 28.02.2014
Lucilene Pereira dos Santos Cruz	766243/4	Auxiliar de Serviços Gerais	2009/2700/000586	17.11.2013 a 15.05.2014
Rozilda Arruda Vieira	778488/3	Auxiliar de Serviços Gerais	2013/2700/004935	04.01.2014 a 03.04.2014
Cenita Alves dos Santos	702939/4	Auxiliar de Serviços Gerais	2013/2700/002256	06.01.2014 a 05.04.2014
Leonarda Moreira Silva	447990/2	Auxiliar de Serviços Gerais	2012/2700/004837	18.01.2014 a 16.02.2014
Gilene Amorim de Souza	554148/3	Auxiliar de Serviços Gerais	2013/2700/000299	22.12.2013 a 19.06.2014
Dourivan Aires Araújo	597925/3	Auxiliar de Serviços Gerais	2010/2700/002064	23.12.2013 a 20.06.2014
Marinalva Alves de Souza Brito	790026/4	Auxiliar de Serviços Gerais	2013/2700/002769	16.12.2013 a 15.03.2014
Edna de Jesus Soares	1081489	Professor da Educação Básica	2013/2700/004418	05.01.2014 a 05.03.2014
Maryone do Espírito Santo Braga	675754/1	Professor Normalista	2013/2700/000525	03.01.2014 a 02.05.2014
Maria da Conceição Florentino de Souza	1198246/1	Técnico em enfermagem	2013/30550/003893	02.12.2013 a 30.01.2014
Claci Maria Benati	433217/3	Professor da Educação Básica	2008/2700/004039	22.01.2014 a 21.05.2014
Kelsiene Silva Coelho	871830/2	Professor da Educação Básica	2012/2700/003273	22.12.2013 a 21.03.2014
Erlucia Maria Dantas Gomes	832689/1	Professor da Educação Básica	2008/2700/001074	26.01.2014 a 24.07.2014
Maria de Fátima Lima da Silva	684512/2	Auxiliar de Serviços Gerais	2008/2700/000487	01.02.2014 a 30.07.2014
Delsirena Alves de Oliveira	587580/2	Professor da Educação Básica	2008/2700/004646	23.12.2013 a 20.06.2014
Adenizia Ferreira dos Santos	292221/3	Auxiliar de Serviços Gerais	2010/2700/003102	23.12.2013 a 20.06.2014
Alvina Nunes de Sousa	491345/2	Professor Normalista	2009/2700/000106	23.12.2013 a 20.06.2014
Durvalina Rodrigues Soares	908890/2	Professor Normalista	2007/2700/002201	23.12.2013 a 20.06.2014
Gilneide Goncalves Pereira	586721/2	Professor Normalista	2012/2700/001478	29.12.2013 a 27.04.2014
Raimunda Capistano de Sousa Alencar	458690/1	Professor Normalista	2011/2700/000963	28.09.2013 a 26.03.2014
Tania Maria da Luz Oliveira	390589/2	Professor Normalista	2013/2700/004420	04.01.2014 a 04.03.2014
Marineide Dias Cardozo	262150/1	Professor Normalista	2007/2700/002016	23.12.2013 a 20.06.2014

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS  
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
COSMEA ALVES LEITE DOS SANTOS	500723	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	20/02/2014 a 05/04/2014
ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS	1151355	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante	31/01/2014 a 29/07/2014
HELIENAY VIEIRA GOMES MACEDO	1053264	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	07/02/2014 a 07/04/2014
IZABEL SOARES DOS SANTOS	317126	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	12/02/2014 a 26/02/2014

JOSIFRANCE VIANA LEAL	638290	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	27/03/2014 a 25/05/2014
LUIS CARLOS SACHET	289702	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	17/02/2014 a 18/03/2014
MAGUINOLIA BUENO MAIA	915546	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	06/03/2014 a 04/04/2014
MARIA LUCIA XAVIER AVELAR	890148	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	24/02/2014 a 24/04/2014
MARIA ROBERTA CANTUARA DE SOUZA	293766	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	26/02/2014 a 12/03/2014
RIZZA ESPIRITO SANTO CARVALHO	725332	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	10/02/2014 a 11/03/2014
PRISCILLA NASCIMENTO MENDES KLOSTER	1232045	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	20/02/2014 a 26/02/2014
ANA MARIA DAMACENA GOMES LACERDA	694591	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	24/02/2014 a 25/03/2014
ANDIARA FERREIRA DA SILVA	406639	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	23/02/2014 a 19/03/2014
ANTONIA VANDERLEIA MACIEL BARROS	1114352	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante	20/02/2014 a 18/08/2014
AURORA MAZARELLO SILVA SOUZA	729313	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família	11/02/2014 a 02/03/2014
CLEIA MENEZES DA SILVA QUEIROZ	793441	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	17/02/2014 a 23/02/2014
DALVA BARROS DE SOUZA	271461	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	24/02/2014 a 10/03/2014
ELIANA NEVES MARTINS	280784	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	25/02/2014 a 11/03/2014
ELISANGELA ALMEIDA NASCIMENTO	1227980	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	21/02/2014 a 02/03/2014
ELISANGELA SILVA GOMES	839738	Professor da Educação Básica	Maternidade	03/02/2014 a 01/08/2014
FRANCELINA CESARIO DOS SANTOS DE CASTRO	571948	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	20/02/2014 a 20/04/2014
JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA	732294	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	16/02/2014 a 17/03/2014
JOELMA APARECIDA BUENO CARNEIRO DA CRUZ	1050583	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	07/03/2014 a 05/04/2014
KELIA MARQUES DA SILVA	103850	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante	21/01/2014 a 19/07/2014
MARCELINA DA SILVA COIMBRA	360780	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	13/02/2014 a 13/04/2014
MARCIEL ALMEIDA PEREIRA	975440	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	03/02/2014 a 03/04/2014
MARIA APARECIDA CARDOSO HAMMER	62756	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante	09/02/2014 a 07/08/2014
MARIA DE LOURDES ANTERO PEREIRA	315142	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/02/2014 a 05/03/2014
MARIA PIRES MACIEL	419105	Auxiliar de Serviços Gerais	Doença em Pessoa da Família	27/02/2014 a 27/04/2014
MARLETE DE FATIMA SILVEIRA VILANOVA	800251	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	24/02/2014 a 24/05/2014
PRISCILLA NASCIMENTO MENDES KLOSTER	1232045	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	27/02/2014 a 25/08/2014
SANDOVAL LOPES DE ARAUJO	262277	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	21/02/2014 a 22/03/2014
SILVANI DA SILVA DE SOUZA GUIMARAES	1291637	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante	01/03/2014 a 27/08/2014

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ANA CLAUDIA GOMES VIEIRA	1009958	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	16/02/2014 a 22/02/2014
ANTONIO AUGUSTO FORTES SIMOES FRANCO	275340	Cirurgião Dentista	Tratamento de Saúde	17/02/2014 a 03/03/2014
EDILENE SANTOS CAVALCANTE	1237551	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	12/02/2014 a 13/03/2014
JULIO MOREIRA DO CARMO	422827	Auxiliar de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	07/02/2014 a 21/02/2014
KATIANE DOS SANTOS VIEIRA	584130	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	10/02/2014 a 11/03/2014
KELLY CRISTINA NICOLAU DOS SANTOS	342327	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	24/02/2014 a 25/03/2014
MARCELLA ALVES NERES SILVA	1236423	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	23/02/2014 a 23/04/2014
MARIA DE LOURDES DELMONDES AQUINO SILVA	287936	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	16/02/2014 a 16/04/2014
MARIZAMARTINS DE ASSUNCAO CAMARA	500267	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	19/02/2014 a 27/02/2014
RAIMUNDA MORAIS PEREIRA	545342	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	08/02/2014 a 08/05/2014
RAIMUNDA MORAIS PEREIRA	545342	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	08/02/2014 a 08/05/2014
VIVIANE NUNES DE CARVALHO	1166905	Técnico em Enfermagem	Maternidade	10/02/2014 a 08/08/2014

ALANA BARBOSA RODRIGUES	1157817	Assistente Social	Tratamento de Saúde	11/02/2014 a 25/02/2014
ANA EMILIA PIRES DE ARAUJO SILVEIRA	398539	Fonoaudiólogo	Tratamento de Saúde	11/02/2014 a 12/03/2014
ANA RAQUEL DIAS NEVES	11127180	Técnico em Enfermagem	A Gestante	17/02/2014 a 15/08/2014
ANALISIA CARVALHO SILVA BATISTA	1277430	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	20/02/2014 a 20/04/2014
ANTONIA GOMES DE MACEDO OLIVEIRA	986139	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	24/02/2014 a 28/02/2014
ARILENE DE JESUS GOMES DA SILVA	620352	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	21/02/2014 a 22/03/2014
ARISELMA DOS REIS SILVA CAMARGO	921005	Auxiliar Administrativo	Doença em Pessoa da Família	10/02/2014 a 15/02/2014
CHIRLANE PEREIRA DE ARAUJO	822180	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	10/02/2014 a 11/03/2014
CLEMENTINA CARDOZO MAIA	623377	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	26/02/2014 a 12/03/2014
CLEUDEMAR GONCALVES DE BARROS MARTINS	950480	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	28/02/2014 a 29/03/2014
DENISE SOARES DE LIMA	1157949	Técnico em Enfermagem	Maternidade	31/01/2014 a 29/07/2014
FRANCISCO REGINALDO FROTA FERNANDES	588626	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	04/02/2014 a 18/02/2014
FRANCISCO REGINALDO FROTA FERNANDES	588626	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	19/02/2014 a 10/03/2014
IONE ARAUJO BARBOSA MELO	667630	Farmacêutico-Bioquímico	Tratamento de Saúde	14/02/2014 a 14/04/2014
IRAIDES MORAIS SILVA LEITE PEREIRA	927056	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	09/02/2014 a 19/02/2014
JOAQUINA BARBOSA CAMPOS	1230174	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	14/02/2014 a 28/02/2014
JOSE DOMINGOS DO NASCIMENTO	544672	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	26/02/2014 a 27/03/2014
JOSE EUSTAQUIO PIRES	274644	Médico	Tratamento de Saúde	19/02/2014 a 20/03/2014
JULIANA DANTAS DE FIGUEIREDO	1209299	Fonoaudiólogo	Tratamento de Saúde	21/02/2014 a 07/03/2014
LOURDES MONTEIRO CIRQUEIRA SENA	931709	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	03/02/2014 a 17/02/2014
MARIA LINA BRAGA MONTEIRO OLIVEIRA	502343	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	10/02/2014 a 24/02/2014
MARIELBA MENESES DO NASCIMENTO	1061410	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	03/02/2014 a 07/02/2014
MARISA RODRIGUES SANTOS	956500	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	22/02/2014 a 28/02/2014
MARISA RODRIGUES SANTOS	956500	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	22/02/2014 a 28/02/2014
MARLEY NONATO SILVA	65770	Assistente Social	Tratamento de Saúde	14/02/2014 a 26/02/2014
NEUSIRENE FLORENTINO DE SOUZA	783435	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	18/02/2014 a 07/03/2014
SAMANTHALUSTOZAMARQUES DE SOUZA	773764	Médico	Maternidade	03/02/2014 a 01/08/2014
SANDRA REGINA ALVES BORGES	729945	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	18/02/2014 a 23/02/2014
TAILENE LUBINI CAMPANARO	697543	Médico	Maternidade	21/02/2014 a 19/08/2014
WELLINGTON BANDEIRA	197753	Médico	Tratamento de Saúde	03/02/2014 a 03/04/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
MARIA DOLORES CORREIA DE CASTRO	312724	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	07/02/2014 a 07/04/2014
CARMELUCIA RODRIGUES AGUIAR	1289616	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	28/02/2014 a 14/03/2014
ISAIAS SARAIVA BORGES	368353	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	12/02/2014 a 13/03/2014
LORENA PRETTI DE OLIVEIRA	1286153	Assistente Administrativo	Maternidade	11/02/2014 a 09/08/2014
LUCIANO MACIEL DIAS	41730	Engenheiro Agrônomo	Tratamento de Saúde	07/03/2014 a 05/05/2014
MARCIA SILVA DE SOUZA	656735	Perito Criminal	Tratamento de Saúde	20/02/2014 a 21/03/2014
ROSICLEIDE MARTINS ARAUJO FERNANDES	1018531	Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde	17/02/2014 a 13/03/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ERIKA ARAUJO DE FARIA MARIANO	904111	Assistente Administrativo	Maternidade	28/02/2014 a 26/08/2014

ORGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
IZABEL PINTO DE SOUSA CREMONEZI	77978	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	22/02/2014 a 08/03/2014
GILDENE RODRIGUES DE SOUZA	1243179	Assistente Administrativo	A Gestante	15/02/2014 a 13/08/2014
NARA RUBIA ALVES PARENTE NUNES	762249	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	06/03/2014 a 20/03/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
JOAO PEREIRA MARTINS	529294	Fiscal de Defesa Agropecuária	Tratamento de Saúde	14/02/2014 a 15/03/2014
JISELE DO SOCORRO DE AMORIM BRITO	803690	Inspetor de Defesa Agropecuária	Maternidade	19/02/2014 a 17/08/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ELISANGELAFELIPE DOS ANJOS ARAUJO	1229176	Assessor Técnico	Tratamento de Saúde	28/02/2014 a 14/03/2014
PEROLINA SOUSA MADEIRA COELHO	1150642	Cargo de Assessoramento Direto	A Gestante	26/02/2014 a 24/08/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
HEDER BATISTA VIEIRA	708036	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	19/02/2014 a 04/04/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
NADJA MARIA REIS ARRUDA SALES	972670	Supervisor	A Gestante	01/03/2014 a 27/08/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ROSANGELA BRAGA BARROS	449894	Analista em Desenvolvimento Social	Tratamento de Saúde	26/02/2014 a 27/03/2014

PALMAS, 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARCIA BARROS VARÃO SAMPAIO  
COORDENADORA DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

**EDITAL Nº 004/007 - 2014**

**DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO/SDS-SECAD Nº 04/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.**

O Secretário de Estado da Defesa Social e o Secretário de Estado da Administração – Tocantins -TO, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o Ato 718, de 8 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado número 3584, e o Ato 9, de 02 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado no 3.292, de 2 de janeiro de 2011, torna público que os horários e locais da aplicação da Prova Objetiva estão disponíveis para consulta no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org), devendo o candidato observar os procedimentos a seguir:

1. As Provas Objetivas para todos os cargos terão a duração de 4h e serão aplicadas no dia 14/12/2014, com abertura dos portões às 07h e fechamento às 08h, no turno da manhã e abertura dos portões às 13h30 e fechamento às 14h30, no turno da tarde (Horário de Palmas/TO).

2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando, data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org).

3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

4. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

5. Após entrar em sala ou local de provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

6. A FUNCAB recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

7. A FUNCAB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8. No dia de realização da prova, o candidato deve observar todas as instruções contidas nos itens 8 e 9 do EDITAL 04/001 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014, publicado no Diário Oficial do Estado e no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org).

Palmas/TO, 08 de dezembro 2014.

Nilomar dos Santos Farias  
Secretário de Estado de Defesa Social

Lúcio Mascarenhas Martins  
Secretário de Estado da Administração

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

### EXTRATO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Processo nº: 2014.3300.000608  
Objeto: Protocolo de Intenções  
Partes: Seagro, Ruraltins, Adapec e Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO  
Objeto: Este Acordo tem por objeto a convergência de esforços entre os partícipes, visando ao cumprimento das interfaces das respectivas competências legais, mediante a sistematização de um processo de cooperação técnica mútua, por intermédio da adoção de mecanismos institucionais para a implementação das seguintes ações na área agropecuária: I - A pesquisa científica e a transferência de tecnologia; II - A capacitação e a qualificação de pessoal em nível de aperfeiçoamento e pós-graduação (Lato e Stricto Sensu); III - A gestão de aproveitamentos hidro agrícolas, à conservação do solo e da água; IV - O desenvolvimento do agronegócio; V - O desenvolvimento florestal; VI - O zoneamento agrícola do Estado; VII - A assistência técnica e a extensão rural; VIII - A recuperação de agroecossistemas; IX - A capacitação de agricultores familiares; X - A realização de atividades ligadas a defesa animal e vegetal; XI - A elaboração de planos de negócios e investimentos para organizar e fortalecer as cadeias produtivas; XII - A operação e manutenção da rede meteorológica e climatológica; XIII - A operação da rede de monitoramento dos recursos hídricos; XIV - O gerenciamento de programas e projetos; XV - Outras a serem identificadas como de interesse estratégico da SEAGRO, do RURALTINS e da ADAPEC.  
Vigência: 05 anos  
Data da assinatura: 24 de novembro de 2014.  
Signatário: Ruitter Luiz Andrade Pádua – Secretário Executivo da Agricultura e Pecuária, Miyuki Hyashida – Presidente do Ruraltins, Marcelo Aguiar Inocente – Presidente Adapec, Léo Araújo da Silva – Diretor Executivo da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins.

### EXTRATO

Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preço  
Contrato nº 21/12  
Processo 2012.33000.000173  
Contratante: Secretaria da Agricultura e Pecuária  
CNPJ 25.089.137/0001-95  
Contratada: Empresa Magna Engenharia Ltda.  
CNPJ33.980.905/0001-24  
Objeto: Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa e parecer colacionados, fica reajustado o Contrato nº 21/2012, firmado em 09 de abril de 2012, entre a Secretaria da Agricultura e Pecuária e a Empresa Magna Engenharia Ltda, na importância de R\$ 229.475,60 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), obedecendo a variação de preços prevista no contrato original, referente às medições de número 1ª, 2ª, 3ª e 6ª (primeira, segunda, terceira e sexta) medições, periodicidade realizada para as medições de reajustamento de 12/04/2012 a 30/11/2012 para as medições 1ª a 3ª e 01 a 30/09/2013 para a medição 6ª, referente a Elaboração da atualização dos estudos de viabilidade, elaboração do projeto executivo e obtenção do certificado de avaliação da sustentabilidade de obra hídrica (CERTOH) referente às obras de recuperação da Infraestrutura Hídrica de Uso Comum do Projeto Rio Formoso, localizado no Município de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins. A variação do valor contratual, para fazer face ao reajuste de preços em cláusula do contrato em referência, decorre de cálculos elaborados pela Diretoria de Irrigação de cujo valor se extrai da planilha de fls. 484 vol III e Parecer Jurídico nº 262/2014 fls 486 vol III do processo administrativo já referendado.  
Dotação Orçamentária: Programa nº 20607100511950000, Natureza da Despesa 449092, Fontes de recurso e 0225002467, do Orçamento da Secretaria da Agricultura e Pecuária para o presente exercício, conforme despesa liberada pelo Decreto nº 5014 de 2014.  
Data da assinatura: 06 de agosto de 2014.  
Signatários: Ruitter Luiz Andrade Pádua – Secretário, Edgar Hernandes Candia - Representante da Contratada

### EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 51/2014

Extrato 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 51/2014.  
Processo nº: 2014.3300.000441.  
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
Conveniente: Prefeitura Municipal de Pugmil - TO, CNPJ 01.615.883/0001-07.  
Objeto do Aditivo: DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 51/2014 para a data de 25 de abril de 2015, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para Junho do ano de 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2014.3300.000441.  
Data de Assinatura: 28 de novembro de 2014.  
Vigência: 25 de abril de 2015.  
Signatários: Jaime Café de Sá – Secretário da Agricultura e Pecuária.

## SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: GLÁUCIO BARBOSA SILVA

### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO: 002/2013  
PROCESSO Nº: 2013/63010/000080  
DOADORA: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano  
DONATÁRIA: Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins  
OBJETO: Doação de 220 (duzentos e vinte) bens patrimoniais móveis em caráter gratuito e definitivo.  
VALOR: 219.349,21 (duzentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte um centavos).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Estadual nº 2.616, de 08 de agosto de 2012.  
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2013.  
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Frota Filho, pela doadora;  
Gláucio Barbosa Silva, pela donatária.

CONTROLADOS

ITEM	REGISTRO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	19185	MONITOR SANSUNG MODEL 550V SÉRIE DP15HXBN413042J	1.313,05
2	174752	CPU PENTIUM IV, MARCA INTEL, CLOCK MÍNIMO DE 2.0 GHZ, HD 40 GB, MEMÓRIA CACHE 1,2 MÍNIMA DE 256 KB, C/ GABINETE ATX, MEMÓRIA RAM DDR DE 256 MB, PLACA MÃE PADRÃO ATX, PLACA DE SOM 128 BITS, PLACA DE VÍDEO 32 MB, PLACA DE REDE 10/100 MHZ, GRAVADORA SAMSUNG, C/ KIT MULTIMÍDIA DE 54X E TECLADO ABNT-2, SÉRIE S/N°	214,82
3	226381	MONITOR 17 POLEGADAS, TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA AOC, MOD. FT700, NA COR OVO, Nº DE SÉRIE J8SE63A915410	214,82
4	226385	MICROCOMPUTADOR INTEL, PIV, 3.0 GHZ, MARCA MICRO+, MODELO MC-0001, C/ GABINETE ATXFNT450W, 1 HD DE 40 GB IDE 7.2 KRPM, 1 HD DE 80 GB IDE 7.2 KRPM, MEMÓRIA DE 1 GB DDR 400MHZ, P. DE VÍDEO 64 MB AGP8X DDR TV, P. DE REDE 10/100 MB, GRAVADOR DE DVD-R/RW/CD-R/RW IDE, DRIVE DE 1.44MB 3.5 IDE, C/ TECLADO PS/2 ABNT2, SOFTWARE WINDOWS XP PROFISSIONAL PORTUGUÊS SP2, Nº DE SÉRIE 060503465	214,82
5	226386	MONITOR DE 17 POLEGADAS, TELA PLANA VGA/SVGA, MARCA AOC, MODELO FT 700, COM RESOLUÇÃO DE 1280 X 1024, NA COR OVO, Nº DE SÉRIE J8SE63A915181	245,00
6	226399	MICROCOMPUTADOR INTEL PIV, 2.4 GHZ, MARCA MICRO +, MODELO MC - 0001, C/ GABINETE ATXFNT450W, HD DE 40 GB IDE 7.2 KRPM, MEMÓRIA DE 256 MB, DDR 333 MHZ, P. DE VÍDEO 32MB, P. DE REDE 10/100 MB, CD-ROM 52X IDE, DRIVE DE 1.44MB, 3.5 IDE, TECLADO PS/2 ABNT2, SOFTWARE WINDOWS XP PROFISSIONAL PORTUGUÊS SP2, P. MÃE ASUS OFF BOARD, Nº DE SÉRIE 060503466	245,00
7	245983	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL PIV 3 GHZ, MARCA MICRO+, MODELO MC-0001, HD DE 80 GB, HD DE 40 GB MEMO, 512 DE MEMÓRIA DDR, PLACA MÃE ASUS OFF BOARD, PLACA DE VÍDEO 64MB, GFORCE GRAVADORA DE DVD E CD-R/RW, DRIVE DE DISQUETE 1.44 TECLADO PS/2 ABNT2, SOFTWARE WINDOWS XP PROFISSIONAL PORTUGUÊS SP2, Nº DE SÉRIE 060403414	245,00
8	289794	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO 2.4 GHZ, MARCA LENOVO, MODELO THINKCENTRE M57E 9481 BNP, GABINETE DESKTOP ATX, HD 160 GB SATA II 7.2KRPM, MEMÓRIA DE 1 GB DDR2 667MHZ, VÍDEO DE 256MB, REDE GIGABIT, GRAVADOR DE DVD-R/RW E CD-R/RW SATA, DRIVE DE 1.44MB 3.5, TECLADO USB ABNT2, SOFTWARE WINDOWS VISTA BUSINESS BR COM SERIAL L1AK2KG.	245,00
9	130177	MESA DE REUNIÃO TRIANGULAR, MOD. SUPREMA, TAMPO E SOBRETAMPO EM MDF, BORDAS FRONTAL E POSTERIOR, CHANFRADAS E ARREDONDADAS A 180°, ESTRUTURA EM 3 TUBOS DE AÇO, MED. 170X75 CM	2.004,00
10	130187	POLTRONA FIXA SEM BRAÇOS, MODELO DESTRA, ASSENTO COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA, COM ALMA DE AÇO, TOTALMENTE REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, BASE TUBULAR ESQUI, ASSENTO: 45X47 CM, ENCOSTO 0,44X0,44 M.	395,00
11	130191	POLTRONA FIXA SEM BRAÇOS, MODELO DESTRA, ASSENTO COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA, COM ALMA DE AÇO, TOTALMENTE REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, BASE TUBULAR ESQUI, ASSENTO: 45X47 CM, ENCOSTO 0,44X0,44 M.	2.191,80
12	130192	POLTRONA FIXA SEM BRAÇOS, MODELO DESTRA, ASSENTO COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA, COM ALMA DE AÇO, TOTALMENTE REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, BASE TUBULAR ESQUI, ASSENTO: 45X47 CM, ENCOSTO 0,44X0,44 M.	272,70
13	130195	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS, MODELO DESTRA, ASSENTO COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA, COM ALMA DE AÇO, TOTALMENTE REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, BASE TUBULAR ESQUI, ASSENTO: 0,45X0,47 M, ENCOSTO: 0,44X0,44 M.	372,00
14	130196	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS, MODELO DESTRA, ASSENTO COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA, COM ALMA DE AÇO, TOTALMENTE REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, BASE TUBULAR ESQUI, ASSENTO: 0,45X0,47 M, ENCOSTO: 0,44X0,44 M.	2.630,16
15	130197	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS, MODELO DESTRA, ASSENTO COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA, COM ALMA DE AÇO, TOTALMENTE REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, BASE TUBULAR ESQUI, ASSENTO: 0,45X0,47 M, ENCOSTO: 0,44X0,44 M.	372,00
16	130198	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS, MODELO DESTRA, ASSENTO COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA, COM ALMA DE AÇO, TOTALMENTE REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, BASE TUBULAR ESQUI, ASSENTO: 0,45X0,47 M, ENCOSTO: 0,44X0,44 M.	1.714,96
17	205750	MICROCOMPUTADOR 3 G-P, PENTIUM 4, 2,8 GHZ, PLACA MÃE ASUS P4S800D-X, 256 MB DE RAM, HD DE 40 GB, CD-ROM 52X LG FLOPPY, PLACA DE VÍDEO 32 MBATI, PLACA DE REDE REALTEK 10/100, TECLADO ABNT II, CAIXA DE SOM, WIND XP, SEM SÉRIE	2.911,00
18	206425	FIGÃO EM AÇO, MODELO GRÉCIA PLUS, MARCA ATLAS, 04 BOCAS, FORNO AUTOLIMPANTE, COR BRANCO	600,00
19	253382	MONITOR DE VÍDEO, 17 POLEGADAS, MARCAAOC, MOD. CT710D, COR PRETA, SÉRIE M1CJ69A947877	499,00
20	254895	RÓTEADOR WIRELESS MARCA LINKSYS MODELO WRT54G COM PORTAS ETHERNET - Nº DE SÉRIE: CDF80E442430	1.214,00
21	254896	SERVER SWITCH KVM MARCA TREND-NET MODELO TK-802R 8 PORTAS, Nº DE SÉRIE: 0645X008704/B1	180,00
22	254897	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL MARCA MASTER MODELO SUX - Nº DE SÉRIE 7897568900025	140,00
23	26364	CADEIRA INTERLOCUTOR EM TECIDO AZUL ARM. MET. COM BRAÇO	140,00
24	26365	CADEIRA INTERLOCUTOR EM TECIDO AZUL ARM. MET. COM BRAÇO	85,00
25	264797	ESCADA AUTO-TRAVANTE EM ALUMÍNIO COM 3-DEGRAUS MODELO COMERCIAL MARCAALULEV	190,00
26	267858	MESA RETANGULAR 123X60X75 ESTRUTURA DE FERRO COR CINZA C/ 2-GAVETAS MODELO 1120 MARCA KAPPESBERG	181,00
27	267862	MESA RETANGULAR 100X60X75 ESTRUTURA DE FERRO COR CINZA C/ 2-GAVETAS MODELO 1100 MARCA KAPPESBERG	190,00
28	267863	MESA RETANGULAR 123X60X75 ESTRUTURA DE FERRO, COR CINZA, C/2 GAVETAS, MODELO 1120, MARCA KAPPESBERG	181,00

29	267864	MESA RETANGULAR 100X60X75 ESTRUTURA DE FERRO COR CINZA C/ 2-GAVETAS MODELO 1100 MARCA KAPPESBERG	190,00
30	267865	MESA RETANGULAR 123X60X75 ESTRUTURA DE FERRO COR CINZA C/ 2-GAVETAS MODELO 1120 MARCA KAPPESBERG	190,00
31	267867	MESA RETANGULAR 123X60X75 ESTRUTURA DE FERRO COR CINZA C/ 2-GAVETAS MODELO 1120 MARCA KAPPESBERG	249,00
32	267869	MESA RETANGULAR 150X75X70 ESTRUTURA DE FERRO COR CINZA C/ 2-GAVETAS MODELO 2150 MARCA KAPPESBERG	190,00
33	267871	MESA RETANGULAR 123X60X75 ESTRUTURA DE FERRO COR CINZA C/ 2-GAVETAS MODELO 1120 MARCA KAPPESBERG	181,00
34	267873	MESA RETANGULAR 100X60X75 ESTRUTURA DE FERRO COR CINZA C/ 2-GAVETAS MODELO 1100 MARCA KAPPESBERG	41,00
35	267880	CADEIRA FIXA C/ ESTRUTURA DE FERRO MODELO GOIANINHO MARCA VALENTINO	41,00
36	267885	CADEIRA FIXA C/ ESTRUTURA DE FERRO MODELO GOIANINHO MARCA VALENTINO	41,00
37	267887	CADEIRA FIXA C/ ESTRUTURA DE FERRO MODELO GOIANINHO MARCA VALENTINO	41,00
38	267889	CADEIRA FIXA C/ ESTRUTURA DE FERRO MODELO GOIANINHO MARCA VALENTINO	41,00
39	267890	CADEIRA FIXA C/ ESTRUTURA DE FERRO MODELO GOIANINHO MARCA VALENTINO	151,00
40	267893	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA ESTRUTURA DE FERRO MARCA NOBRE	151,00
41	267895	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA ESTRUTURA DE FERRO MARCA NOBRE	41,00
42	267899	CADEIRA FIXA C/ ESTRUTURA DE FERRO MODELO GOIANINHO MARCA VALENTINO	256,00
43	268691	MESA EM "L" ESTAÇÃO DE TRABALHO 150X75X60 ESTRUTURA DE FERRO COR CINZA C/ 2-GAVETAS MODELO 1170 MARCA KAPPESBERG	256,00
44	268694	MESA EM "L" ESTAÇÃO DE TRABALHO 150X75X60 ESTRUTURA DE FERRO COR CINZA C/ 2-GAVETAS MODELO 1170 MARCA KAPPESBERG	256,00
45	268695	MESA EM "L" ESTAÇÃO DE TRABALHO 150X75X60 ESTRUTURA DE FERRO COR CINZA C/ 2-GAVETAS MODELO 1170 MARCA KAPPESBERG	256,00
46	268696	MESA EM "L" ESTAÇÃO DE TRABALHO 150X75X60 ESTRUTURA DE FERRO COR CINZA C/ 2-GAVETAS MODELO 1170 MARCA KAPPESBERG	206,91
47	282950	ESTABILIZADOR PRETO: 1000VA; MARCA MICROLINE BMI; MODELO 4.0 ML1000B1P; Nº DE SÉRIE 06421	10.470,39
48	285520	NOTEBOOK PENTIUM IV; 797 MHZ; HD 40 GB; MEMÓRIA 512 RAM; COR PRETA; COM LEITOR DE CD/DVD; TYPE 2668-44P; MODELO T43 THINKPAD ; Nº DE SÉRIE L1 - A0670; MARCA IBM.	5.987,71
49	285523	PROJETOR DE MULTIMÍDIA; MODELO 3LCD POWERLITE; S/ Nº DE SÉRIE; MARCA EPSON.	1.704,00
50	291432	GAVETEIRO EM MADEIRA COM 03 GAVETAS; COR MARFIM E AZUL; MODELO 2994; MARCA MARTINUCCI.	235,00
51	291436	ARMÁRIO 157X90X40 TIPO ESTANTE COM 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA; COR MARFIM E AZUL; MODELO 2946; MARCA MARTINUCCI.	387,00
52	291449	CADEIRA DE FERRO TUBULAR EM AÇO, GIRATÓRIA ESTILO SECRETARIA; COM RODAS; SEM BRAÇOS; REVESTIDA EM TECIDO AZUL; MODELO 4014; MARCA CAVALETTI.	75,00
53	291452	MESA OVAL 200X100X75 PARA REUNIÃO EM MADEIRA; ESTRUTURA EM AÇO; MODELO 2932; MARCA MARTINUCCI.	295,00
54	291460	QUADRO MURAL; 100X70; FELTRO VERDE; MOLDURA EM ALUMÍNIO; MARCA SOUSA.	55,00
55	291464	BALCÃO EM MADEIRA 60X170X73 RETANGULAR SARRAFEADO; S/ MODELO; S/ MARCA.	20,00
56	291465	ESTABILIZADOR 1000VA; COR BRANCA; MODELO BMI; Nº DE SÉRIE 05017177; MARCA MICROLINE.	45,00
57	291466	ESTABILIZADOR 1000VA; COR BRANCA; MODELO SOL1000; Nº DE SÉRIE 2771400211; MARCA MICROSOL.	45,00
58	291467	ESTABILIZADOR 1000VA; COR BRANCA; MODELO BMI; Nº DE SÉRIE 12991102; MARCA MICROLINE.	45,00
59	291478	MESA 51X79X75 EM MDF; COR CREME; COM TUBO RETANGULAR; ESTRUTURA EM AÇO; S/ MODELO; MARCA T.G.P.	59,00
60	291509	COMPUTADOR MODELO PENTIUM III; 750 MHZ; HD 40 GB; MEMÓRIA 128 RAM, DRIVE 1,44 MB; COM TECLADO E MOUSE PS/2 ABNT2; COM LEITOR DE CD; Nº DE SÉRIE S/N°; MARCA INTEL.	2.199,00
61	291515	MONITOR DE VÍDEO 15 POLEGADAS; COR BRANCA; MODELO SYNCMASTER 550V; Nº DE SÉRIE DT15HXAR705061J; MARCA SAMSUNG	450,00
62	291520	MONITOR DE VÍDEO 15 POLEGADAS; COR BRANCA; MODELO SYNCMASTER 550V; Nº DE SÉRIE DT15HXBR801005D; MARCA SAMSUNG .	450,00
63	291533	COFRE DE AÇO; PEQUENO; COM 01 PORTA; Nº DE SÉRIE 38391; S/ MODELO; S/ MARCA	389,90
64	291535	CADEIRA GIRATÓRIA SIMPLES; COM BASE DE FERRO; COM RODAS; REVESTIMENTO EM TECIDO COR AZUL; S/ MODELO; S/ MARCA.	69,00
65	291539	NO BREAK 1300VA; MODELO MANAGER NET; Nº DE SÉRIE 019012-B; MARCA SMS.	680,00
66	291541	ARMÁRIO DE AÇO 198X90X40 PARA ESCRITÓRIO; 02 PORTAS; 04 PRATELEIRAS S/ MODELO; MARCA RÚSTICA.	279,99
67	291544	ARMÁRIO DE AÇO 198X90X40 PARA ESCRITÓRIO; 02 PORTAS; 04 PRATELEIRAS S/ MODELO; MARCA RÚSTICA.	279,99
68	291545	ARMÁRIO DE AÇO 198X90X40 PARA ESCRITÓRIO; 02 PORTAS; 04 PRATELEIRAS S/ MODELO; MARCA RÚSTICA.	279,99
69	291561	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 300VA; COR BRANCA; MODELO REVOLUTION II; Nº DE SÉRIE 15601441189; MARCA SMS.	49,80
70	291574	ESTABILIZADOR 1000VA; COR BRANCA; MODELO BT; Nº DE SÉRIE 023121-B; MARCA FORCELIN.	120,00

71	291576	MESA 70X127X75 PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA COM 3 GAVETAS; ESTRUTURA EM FERRO; S/ MODELO; S/ MARCA.	189,00
72	291579	CADEIRA DE FERRO TUBULAR EM AÇO, GIRATÓRIA ESTILO SECRETARIA; COM RODAS; SEM BRAÇOS; REVESTIDA EM TECIDO AZUL; MODELO 4014; MARCA CAVALETTI.	92,00
73	291582	NÓ BREAK 1300VA; MODELO NET STATION; Nº DE SÉRIE 003125-B; MARCA SMS.	489,00
74	291586	MESA DE ESCRITÓRIO 45X82X75 ACOPLADA EM MADEIRA, S/GAVETA, COR AZUL; BASE DE FERRO; MODELO 1404 AZ/CZ; MARCA REALME.	205,00
75	291588	MESA DE ESCRITÓRIO 67X140X75 ACOPLADA EM MADEIRA, S/GAVETA, COR AZUL; BASE DE FERRO; MODELO 1418 AZ/CZ; MARCA REALME.	152,00
76	291591	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 300VA; COR BRANCA; MODELO SENSE MICROPROCESSOR; Nº DE SÉRIE 047107170783; MARCA RAGTECH	59,09
77	291592	NOBREAK 1300VA, COR BRANCA, MODELO NET STATION, SÉRIE 023121-B, MARCA SMS.	288,00
78	291595	SERVIDOR 3.0 GHZ 512 MB 36 GB SCSI; MODELO XEON; S/ N DE SÉRIE; MARCA IBM.	7.952,60
79	299804	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA; COM RODAS; SEM BRAÇOS; COM ESPUMA INJETADA; ESTRUTURA DE FERRO; S/ MODELO; MARCA NOBRE.	154,00
80	299807	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA; COM RODAS; SEM BRAÇOS; COM ESPUMA INJETADA; ESTRUTURA DE FERRO; S/ MODELO; MARCA NOBRE.	154,00
81	299811	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA; COM RODAS; SEM BRAÇOS; COM ESPUMA INJETADA; ESTRUTURA DE FERRO; S/ MODELO; MARCA NOBRE.	154,00
82	299816	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA; COM RODAS; SEM BRAÇOS; COM ESPUMA INJETADA; ESTRUTURA DE FERRO; S/ MODELO; MARCA NOBRE.	154,00
83	299821	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA; COM RODAS; SEM BRAÇOS; COM ESPUMA INJETADA; ESTRUTURA DE FERRO; S/ MODELO; MARCA NOBRE.	154,00
84	305697	CALCULADORA ELETRÔNICA; 12 DÍGITOS; NA COR PRETA; COM VISOR; MODELO PR4000, Nº DE SÉRIE 0840001192; MARCA PROCALC.	386,00
85	305700	CALCULADORA ELETRÔNICA; 12 DÍGITOS; NA COR PRETA; COM VISOR; MODELO PR4000, Nº DE SÉRIE 0840002488; MARCA PROCALC.	386,00
86	309052	SWITCH DE 16 PORTAS; COR PRETA; MODELO ENH916P-NWY; Nº DE SÉRIE 52289060702371; MARCA ENCORE.	142,00
87	330818	SWITCH GERENCIÁVEL; 24 PORTAS; COR GRAFITE; MODELO DGS 1224T; Nº DE SÉRIE F36A296000068; MARCA D-LINK WEB SMART.	1.911,00
88	332571	ESTANTE EM AÇO; 200X90X30CM; COM 06 PRATELEIRAS COM CANTONEIRAS; COR CINZA; SEM MODELO; MARCA NOBRE.	126,90
89	332574	ESTANTE EM AÇO; 200X90X30CM; COM 06 PRATELEIRAS COM CANTONEIRAS; COR CINZA; SEM MODELO; MARCA NOBRE.	126,90
90	332575	ESTANTE EM AÇO; 200X90X30CM; COM 06 PRATELEIRAS COM CANTONEIRAS; COR CINZA; SEM MODELO; MARCA NOBRE.	126,90
91	332579	ESTANTE EM AÇO; 200X90X30CM; COM 06 PRATELEIRAS COM CANTONEIRAS; COR CINZA; SEM MODELO; MARCA NOBRE.	126,90
92	332593	ESTANTE EM AÇO; 200X90X30CM; COM 06 PRATELEIRAS COM CANTONEIRAS; COR CINZA; SEM MODELO; MARCA NOBRE.	126,90
93	332594	ESTANTE EM AÇO; 200X90X30CM; COM 06 PRATELEIRAS COM CANTONEIRAS; COR CINZA; SEM MODELO; MARCA NOBRE.	126,90
94	332595	ESTANTE EM AÇO; 200X90X30CM; COM 06 PRATELEIRAS COM CANTONEIRAS; COR CINZA; SEM MODELO; MARCA NOBRE.	126,90
95	333131	NOTEBOOK MARCA MEGAWARE; MODELO MEGANOTE BLACK DC SERIES; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 STARTER; INTEL PENTIUM DUAL CORE; MEMÓRIA DE 2 GB; HD 320 GB; Nº DE SÉRIE MN0007DC00188.	1.867,50
96	333133	NOTEBOOK MARCA MEGAWARE; MODELO MEGANOTE BLACK DC SERIES; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 STARTER; INTEL PENTIUM DUAL CORE; MEMÓRIA DE 2 GB; HD 320 GB; Nº DE SÉRIE MN0007DC00213.	1.867,50
97	333673	ESTANTE EM AÇO; 90X30X200 CM; COM 06 PRATELEIRAS COM CANTONEIRAS; COR CINZA; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	500,00
98	333676	ARMÁRIO BAIXO FECHADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM; REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO; 80X60X74 CM; COM 02 PORTAS; COR ARGILA; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	730,00
99	333679	ARMÁRIO BAIXO FECHADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM; REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO; 80X60X74 CM; COM 02 PORTAS; COR ARGILA; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	730,00
100	333683	ARMÁRIO BAIXO FECHADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM; REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO; 80X60X74 CM; COM 02 PORTAS; COR ARGILA; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	730,00
101	333684	ARMÁRIO BAIXO FECHADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM; REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO; 80X60X74 CM; COM 02 PORTAS; COR ARGILA; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	730,00
102	333690	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM; REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO; 80X50X160 CM; COM 02 PORTAS; COR ARGILA; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	1.200,00
103	333701	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM; REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO; 80X50X160 CM; COM 02 PORTAS; COR ARGILA; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	1.200,00
104	333702	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM; REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO; 80X50X160 CM; COM 02 PORTAS; COR ARGILA; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	1.200,00
105	333705	ARQUIVO VERTICAL EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM; REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO; 130X50X46 CM; PARA PASTAS SUSPENSAS; COM 04 GAVETAS; COR ARGILA; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	1.300,00
106	333706	ARQUIVO VERTICAL EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM; REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO; 130X50X46 CM; PARA PASTAS SUSPENSAS; COM 04 GAVETAS; COR ARGILA; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	1.300,00

107	333707	ARQUIVO VERTICAL EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM; REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO; 130X50X46 CM; PARA PASTAS SUSPENSAS; COM 04 GAVETAS; COR ARGILA; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	1.300,00
108	333708	ARQUIVO VERTICAL EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM; REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO; 130X50X46 CM; PARA PASTAS SUSPENSAS; COM 04 GAVETAS; COR ARGILA; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	1.300,00
109	333711	ARQUIVO VERTICAL EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM; REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO; 130X50X46 CM; PARA PASTAS SUSPENSAS; COM 04 GAVETAS; COR ARGILA; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	1.300,00
110	333726	LONGARINA DE 03 LUGARES; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURÍSSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	900,00
111	333728	BALCÃO DE ATENDIMENTO LINEAR EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM; REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO; COR ARGILA; COM PAINEL CEGO METÁLICO; 180X110X70 CM; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	2.300,00
112	333729	BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM; REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO; COR ARGILA; COM PAINEL CEGO METÁLICO; 230X110X70 CM; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	2.600,00
113	333730	BALCÃO DE ATENDIMENTO LINEAR EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM; REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO; COR ARGILA; COM PAINEL CEGO METÁLICO; 180X110X70 CM; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	2.300,00
114	333731	BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM; REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO; COR ARGILA; COM PAINEL CEGO METÁLICO; 230X110X70 CM; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	2.600,00
115	333732	MESA DE TRABALHO LINEAR; 130X60X74 CM; EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM; REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO; COR ARGILA; COM 02 GAVETAS; BASE DE FERRO; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	820,00
116	333736	MESA DE TRABALHO LINEAR; 130X60X74 CM; EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM; REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO; COR ARGILA; COM 02 GAVETAS; BASE DE FERRO; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	820,00
117	333745	MESA DE TRABALHO LINEAR; 130X60X74 CM; EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM; REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO; COR ARGILA; COM 02 GAVETAS; BASE DE FERRO; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	820,00
118	333747	MESA DE TRABALHO LINEAR; 130X60X74 CM; EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM; REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO; COR ARGILA; COM 02 GAVETAS; BASE DE FERRO; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	820,00
119	333748	MESA DE TRABALHO LINEAR; 130X60X74 CM; EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM; REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO; COR ARGILA; COM 02 GAVETAS; BASE DE FERRO; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	820,00
120	333749	MESA DE TRABALHO LINEAR; 130X60X74 CM; EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM; REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO; COR ARGILA; COM 02 GAVETAS; BASE DE FERRO; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	820,00
121	333750	MESA DE TRABALHO LINEAR; 130X60X74 CM; EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM; REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO; COR ARGILA; COM 02 GAVETAS; BASE DE FERRO; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	820,00
122	333756	MESA EM "L" ESTAÇÃO DE TRABALHO; 140X180X60X74 CM; EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM; REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO; COR ARGILA; COM 02 GAVETAS; BASE DE FERRO; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	1.320,00
123	333757	CADEIRA ESTILO EXECUTIVA; BASE FIXA; SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURÍSSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	380,00
124	333758	CADEIRA ESTILO EXECUTIVA; BASE FIXA; SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURÍSSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	380,00
125	333759	CADEIRA ESTILO EXECUTIVA; BASE FIXA; SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURÍSSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	380,00
126	333760	CADEIRA ESTILO EXECUTIVA; BASE FIXA; SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURÍSSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	380,00
127	333763	CADEIRA ESTILO EXECUTIVA; BASE FIXA; SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURÍSSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	380,00
128	333766	CADEIRA ESTILO EXECUTIVA; BASE FIXA; SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURÍSSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	380,00
129	333767	CADEIRA ESTILO EXECUTIVA; BASE FIXA; SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURÍSSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	380,00
130	333768	CADEIRA ESTILO EXECUTIVA; BASE FIXA; SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURÍSSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	380,00
131	333770	CADEIRA ESTILO EXECUTIVA; BASE FIXA; SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURÍSSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	380,00
132	333771	CADEIRA ESTILO EXECUTIVA; BASE FIXA; SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURÍSSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	380,00
133	333775	CADEIRA ESTILO EXECUTIVA; BASE FIXA; SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURÍSSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	380,00

134	333779	CADEIRA ESTILO EXECUTIVA; BASE FIXA; SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	380,00
135	333780	CADEIRA ESTILO EXECUTIVA; BASE FIXA; SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	380,00
136	333783	CADEIRA ESTILO EXECUTIVA; BASE FIXA; SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	380,00
137	333784	CADEIRA ESTILO EXECUTIVA; BASE FIXA; SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	380,00
138	333785	CADEIRA ESTILO EXECUTIVA; BASE FIXA; SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	380,00
139	333788	CADEIRA ESTILO EXECUTIVA; BASE FIXA; SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	380,00
140	333789	CADEIRA ESTILO EXECUTIVA; BASE FIXA; SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	380,00
141	333791	CADEIRA ESTILO EXECUTIVA; BASE FIXA; SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	380,00
142	333798	CADEIRA ESTILO EXECUTIVA; GIRATÓRIA; REGULÁVEL; COM RODAS; SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	500,00
143	333812	CADEIRA ESTILO EXECUTIVA; GIRATÓRIA; REGULÁVEL; COM RODAS; SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	500,00
144	333813	CADEIRA ESTILO EXECUTIVA; GIRATÓRIA; REGULÁVEL; COM RODAS; SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	500,00
145	333814	CADEIRA ESTILO EXECUTIVA; GIRATÓRIA; REGULÁVEL; COM RODAS; SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	500,00
146	333815	CADEIRA ESTILO EXECUTIVA; GIRATÓRIA; REGULÁVEL; COM RODAS; SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	500,00
147	333816	CADEIRA ESTILO EXECUTIVA; GIRATÓRIA; REGULÁVEL; COM RODAS; SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	500,00
148	333822	POLTRONA ESTILO DIRETOR; GIRATÓRIA; REGULÁVEL; COM RODAS; COM BRAÇO; ESPALDAR MÉDIO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	720,00
149	333827	POLTRONA ESTILO PRESIDENTE; GIRATÓRIA; REGULÁVEL; COM RODAS; COM BRAÇO; ESPALDAR ALTO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	790,00
150	333829	POLTRONA ESTILO PRESIDENTE; GIRATÓRIA; REGULÁVEL; COM RODAS; COM BRAÇO; ESPALDAR ALTO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	790,00
151	333830	POLTRONA ESTILO PRESIDENTE; GIRATÓRIA; REGULÁVEL; COM RODAS; COM BRAÇO; ESPALDAR ALTO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	790,00
152	333833	POLTRONA ESTILO PRESIDENTE; GIRATÓRIA; REGULÁVEL; COM RODAS; COM BRAÇO; ESPALDAR ALTO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	790,00
153	333836	POLTRONA ESTILO PRESIDENTE; GIRATÓRIA; REGULÁVEL; COM RODAS; COM BRAÇO; ESPALDAR ALTO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	790,00
154	333837	POLTRONA ESTILO DIRETOR; BASE FIXA; COM BRAÇO; ESPALDAR MÉDIO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	550,00
155	333838	POLTRONA ESTILO DIRETOR; BASE FIXA; COM BRAÇO; ESPALDAR MÉDIO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	550,00
156	333840	POLTRONA ESTILO DIRETOR; BASE FIXA; COM BRAÇO; ESPALDAR MÉDIO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	550,00
157	333846	POLTRONA ESTILO DIRETOR; BASE FIXA; COM BRAÇO; ESPALDAR MÉDIO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	550,00
158	333847	POLTRONA ESTILO DIRETOR; BASE FIXA; COM BRAÇO; ESPALDAR MÉDIO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	550,00
159	333850	POLTRONA ESTILO DIRETOR; BASE FIXA; COM BRAÇO; ESPALDAR MÉDIO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	550,00
160	333852	POLTRONA ESTILO DIRETOR; BASE FIXA; COM BRAÇO; ESPALDAR MÉDIO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	550,00

161	333853	POLTRONA ESTILO DIRETOR; BASE FIXA; COM BRAÇO; ESPALDAR MÉDIO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	550,00
162	333854	POLTRONA ESTILO DIRETOR; BASE FIXA; COM BRAÇO; ESPALDAR MÉDIO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	550,00
163	333855	POLTRONA ESTILO DIRETOR; BASE FIXA; COM BRAÇO; ESPALDAR MÉDIO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	550,00
164	333856	POLTRONA ESTILO DIRETOR; BASE FIXA; COM BRAÇO; ESPALDAR MÉDIO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	550,00
165	333872	CADEIRA ESTILO EXECUTIVA; GIRATÓRIA; REGULÁVEL; COM RODAS; SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	500,00
166	333873	CADEIRA ESTILO EXECUTIVA; GIRATÓRIA; REGULÁVEL; COM RODAS; SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	500,00
167	333895	CADEIRA ESTILO EXECUTIVA; GIRATÓRIA; REGULÁVEL; COM RODAS; SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	500,00
168	333896	CADEIRA ESTILO EXECUTIVA; GIRATÓRIA; REGULÁVEL; COM RODAS; SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA; EM COURISSIMO NA COR PRETA; ESTRUTURA DE METAL; SEM MODELO; MARCA CADERODE.	500,00
169	334599	ARQUIVO DESLIZANTE DE AÇO; PARA PASTAS SUSPENSAS; COM MOVIMENTAÇÃO EM TRILHOS; 210X212X435 CM; COM 06 DIVISÕES; NA COR ARGILA; SEM MODELO; MARCA ZORNITA.	48.950,00
170	353894	MONITOR DE VÍDEO DE LCD 18.5", COR PRETA, MODELO D1960WA, WIDESCREEN, Nº DE SÉRIE VF78493, MARCA LENOVO.	799,90
171	353896	MONITOR DE VÍDEO DE LCD 18.5", COR PRETA, MODELO D1960WA, WIDESCREEN, Nº DE SÉRIE VF80918, MARCA LENOVO.	799,90
172	353899	PAINEL ELETRÔNICO, ORIENTADOR DE SENHA PARA SISTEMA DE ATENDIMENTO, COM INDICAÇÃO DE 03 DÍGITOS PARA SENHA E 02 PARA GUICHÊ, 60X21X4CM, COR PRETA, MODELO OSAC4/CTM, Nº DE SÉRIE AC41300900-21, MARCA SYSTEMATH.	1.419,00
173	353900	IMPRESSORA TÉRMICA DE SENHA PADRÃO, PARA SISTEMA DE ATENDIMENTO, 16 BOTÕES/OPÇÕES DE ATENDIMENTO, 28X9X10CM, COR ARGILA, MODELO ISTCS, Nº DE SÉRIE A400001605-9, MARCA SYSTEMATH.	1.486,00
174	353954	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO, 3.0 GHZ, 6 MB, 1333MHZ, HD 320GB, MEMÓRIA DE 2GB, GRAVADORA DE CD/DVD-R/RW, PLACA DE VÍDEO 256MB, MODELO MT/M6073/AJ3, Nº DE SÉRIE L1BG1G1, MARCA LENOVO.	2.000,00
175	353964	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO, 3.0 GHZ, 6 MB, 1333MHZ, HD 320GB, MEMÓRIA DE 2GB, GRAVADORA DE CD/DVD-R/RW, PLACA DE VÍDEO 256MB, MODELO MT/M6073/AJ3, Nº DE SÉRIE L1BG1DM, MARCA LENOVO.	2.000,00
176	353965	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO, 3.0 GHZ, 6 MB, 1333MHZ, HD 320GB, MEMÓRIA DE 2GB, GRAVADORA DE CD/DVD-R/RW, PLACA DE VÍDEO 256MB, MODELO MT/M6073/AJ3, Nº DE SÉRIE L1BG534, MARCA LENOVO.	2.000,00
177	353976	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO, 3.0 GHZ, 6 MB, 1333MHZ, HD 320GB, MEMÓRIA DE 2GB, GRAVADORA DE CD/DVD-R/RW, PLACA DE VÍDEO 256MB, MODELO MT/M6073/AJ3, Nº DE SÉRIE L1BG50C, MARCA LENOVO.	2.000,00
178	353977	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO, 3.0 GHZ, 6 MB, 1333MHZ, HD 320GB, MEMÓRIA DE 2GB, GRAVADORA DE CD/DVD-R/RW, PLACA DE VÍDEO 256MB, MODELO MT/M6073/AJ3, Nº DE SÉRIE L1BG51D, MARCA LENOVO.	2.000,00
179	353978	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO, 3.0 GHZ, 6 MB, 1333MHZ, HD 320GB, MEMÓRIA DE 2GB, GRAVADORA DE CD/DVD-R/RW, PLACA DE VÍDEO 256MB, MODELO MT/M6073/AJ3, Nº DE SÉRIE L1BG16N, MARCA LENOVO.	2.000,00
180	353984	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO, 3.0 GHZ, 6 MB, 1333MHZ, HD 320GB, MEMÓRIA DE 2GB, GRAVADORA DE CD/DVD-R/RW, PLACA DE VÍDEO 256MB, MODELO MT/M6073/AJ3, Nº DE SÉRIE L1BG4TM, MARCA LENOVO.	2.000,00
181	353985	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO, 3.0 GHZ, 6 MB, 1333MHZ, HD 320GB, MEMÓRIA DE 2GB, GRAVADORA DE CD/DVD-R/RW, PLACA DE VÍDEO 256MB, MODELO MT/M6073/AJ3, Nº DE SÉRIE L1BG50T, MARCA LENOVO.	2.000,00
182	353987	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO, 3.0 GHZ, 6 MB, 1333MHZ, HD 320GB, MEMÓRIA DE 2GB, GRAVADORA DE CD/DVD-R/RW, PLACA DE VÍDEO 256MB, MODELO MT/M6073/AJ3, Nº DE SÉRIE L1BG1CA, MARCA LENOVO.	2.000,00
183	353989	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO, 3.0 GHZ, 6 MB, 1333MHZ, HD 320GB, MEMÓRIA DE 2GB, GRAVADORA DE CD/DVD-R/RW, PLACA DE VÍDEO 256MB, MODELO MT/M6073/AJ3, Nº DE SÉRIE L1BG531, MARCA LENOVO.	2.000,00
184	353993	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO, 3.0 GHZ, 6 MB, 1333MHZ, HD 320GB, MEMÓRIA DE 2GB, GRAVADORA DE CD/DVD-R/RW, PLACA DE VÍDEO 256MB, MODELO MT/M6073/AJ3, Nº DE SÉRIE L1BG15F, MARCA LENOVO.	2.000,00

185	353995	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO, 3.0 GHZ, 6 MB,1333MHZ, HD 320GB, MEMÓRIA DE 2GB, GRAVADORA DE CD/DVD-R/RW, PLACA DE VÍDEO 256MB, MODELO MT/M6073/AJ3, Nº DE SÉRIE L1BG4XG, MARCA LENOVO.	2.000,00
186	353996	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO, 3.0 GHZ, 6 MB,1333MHZ, HD 320GB, MEMÓRIA DE 2GB, GRAVADORA DE CD/DVD-R/RW, PLACA DE VÍDEO 256MB, MODELO MT/M6073/AJ3, Nº DE SÉRIE L1BG4VT, MARCA LENOVO.	2.000,00
187	354000	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO, 3.0 GHZ, 6 MB,1333MHZ, HD 320GB, MEMÓRIA DE 2GB, GRAVADORA DE CD/DVD-R/RW, PLACA DE VÍDEO 256MB, MODELO MT/M6073/AJ3, Nº DE SÉRIE L1BG1MT, MARCA LENOVO.	2.000,00
188	354011	MONITOR DE VÍDEO DE LCD 18.5", COR PRETA, MODELO D1960WA, WIDESCREEN, Nº DE SÉRIE VF79910, MARCA LENOVO.	799,90
189	354023	MONITOR DE VÍDEO DE LCD 18.5", COR PRETA, MODELO D1960WA, WIDESCREEN, Nº DE SÉRIE VF78425, MARCA LENOVO.	799,90
190	354024	MONITOR DE VÍDEO DE LCD 18.5", COR PRETA, MODELO D1960WA, WIDESCREEN, Nº DE SÉRIE VF76726, MARCA LENOVO.	799,90
191	354025	MONITOR DE VÍDEO DE LCD 18.5", COR PRETA, MODELO D1960WA, WIDESCREEN, Nº DE SÉRIE VF78480, MARCA LENOVO.	799,90
192	354038	MONITOR DE VÍDEO DE LCD 18.5", COR PRETA, MODELO D1960WA, WIDESCREEN, Nº DE SÉRIE VF78483, MARCA LENOVO.	799,90
193	354039	MONITOR DE VÍDEO DE LCD 18.5", COR PRETA, MODELO D1960WA, WIDESCREEN, Nº DE SÉRIE VF76623, MARCA LENOVO.	799,90
194	354040	MONITOR DE VÍDEO DE LCD 18.5", COR PRETA, MODELO D1960WA, WIDESCREEN, Nº DE SÉRIE VF76740, MARCA LENOVO.	799,90
195	354044	MONITOR DE VÍDEO DE LCD 18.5", COR PRETA, MODELO D1960WA, WIDESCREEN, Nº DE SÉRIE VF78426, MARCA LENOVO.	799,90
196	354048	MONITOR DE VÍDEO DE LCD 18.5", COR PRETA, MODELO D1960WA, WIDESCREEN, Nº DE SÉRIE VF78505, MARCA LENOVO.	799,90
197	354049	MONITOR DE VÍDEO DE LCD 18.5", COR PRETA, MODELO D1960WA, WIDESCREEN, Nº DE SÉRIE VF55066, MARCA LENOVO.	799,90
198	354050	MONITOR DE VÍDEO DE LCD 18.5", COR PRETA, MODELO D1960WA, WIDESCREEN, Nº DE SÉRIE VF78501, MARCA LENOVO.	799,90
199	354051	MONITOR DE VÍDEO DE LCD 18.5", COR PRETA, MODELO D1960WA, WIDESCREEN, Nº DE SÉRIE VF78482, MARCA LENOVO.	799,90
200	354054	MONITOR DE VÍDEO DE LCD 20", COR PRETA, MODELO FLATRON W2043SV, WIDESCREEN, Nº DE SÉRIE 004SPVH67463, MARCA LG.	570,00
201	354057	MONITOR DE VÍDEO DE LCD 20", COR PRETA, MODELO FLATRON W2043SV, WIDESCREEN, Nº DE SÉRIE 004SPXJ67434, MARCA LG.	570,00
202	354064	MONITOR DE VÍDEO DE LCD 18.5", COR PRETA, MODELO D1960WA, WIDESCREEN, Nº DE SÉRIE VF80830, MARCA LENOVO.	799,90
203	374766	MULTÍMETRO DIGITAL: NA COR AMARELA; A BATERIA DE 9V; COM PONTA DE PROVA; MODELO DT830D; Nº DE SÉRIE DT8078928; MARCA WESTERN.	115,41
204	AD0148	NO BREAK SMS MANAGER II (RECEPÇÃO DA DIR. DE ADM. E FINANÇAS)	445,00
205	AD0150	NOBREAK 1.2 KVA-SMS (EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRO)	445,00
206	AD0266	CADEIRA GIRATÓRIA SIMPLES TIPO SECRETÁRIA, REVESTIDO EM TECIDO AZUL ESTRUTURA EM FERRO E RODAS	58,50
207	AD0304	MONITOR DE VÍDEO MARCA SANSUNG	120,00
208	AD0343	CPU AMD ATHLON XP 2000	536,00

**BENS CONTROLADOS POR RELAÇÃO**

ITEM	REGISTRO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Relacionado - Contador 71094	BOTIJÃO DE GÁS (GLP 13KG).	50,00
2	Relacionado - Contador 71095	BOTIJÃO DE GÁS (GLP 13KG).	36,00
3	Relacionado - Contador 71096	CABIDEIRO EM MOGNO; REVESTIDA COM RESINA; S/ MODELO; S/ MARCA.	280,00
4	Relacionado - Contador 71179	MESA 61X100X75 EM MDF; COR CREME; COM TUBO RETANGULAR; ESTRUTURA EM AÇO; MARCA T.G.P.	780,00
5	Relacionado - Contador 71186	NOBREAK 1300VA; COR BRANCA; MODELO MANAGER III; Nº DE SÉRIE S/Nº; MARCA SMS.	980,00
6	Relacionado - Contador 74176	CAMERA DIGITAL, 14.1 MEGAPIXEL, VISOR LCD CCD 2.5", MARCA SONY, MODELO STEADY SHOT DSC W320, Nº DE SÉRIE 6626976.	670,00
7	Relacionado - Contador 74177	CAMERA DIGITAL, 14.1 MEGAPIXEL, VISOR LCD CCD 2.5", MARCA SONY, MODELO STEADY SHOT DSC W320, Nº DE SÉRIE 6646863.	670,00
8	Relacionado - Contador 74179	CAMERA DIGITAL, 14.1 MEGAPIXEL, VISOR LCD CCD 2.5", MARCA SONY, MODELO STEADY SHOT DSC W320, Nº DE SÉRIE 6646869.	670,00
9	Relacionado - Contador 74183	GPS MAP; COR AMARELA E PRETA; MODELO ETREX; Nº DE SÉRIE 19000205/03, MARCA GARMIN.	589,00
10	Relacionado - Contador 74184	GPS MAP; COR AMARELA E PRETA; MODELO ETREX; Nº DE SÉRIE 19000205/04, MARCA GARMIN.	589,00
11	Relacionado - Contador 75049	CAMERA DIGITAL, 12 MEGAPIXEL, VJSOR LCD 2.7", MARCA KODAK, MODELO EASYSHARE M530, Nº DE SÉRIE KBUMH 02005208.	81,00
12	Relacionado - Contador 75051	CAMERA DIGITAL, 14 MEGAPIXEL, VJSOR LCD 2.7", MARCA KODAK, MODELO EASYSHARE M575, Nº DE SÉRIE KCGMR01701635.	575,00

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Secretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS**

**EXTRATOS DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 828/2014  
 Data da Portaria: 4 de dezembro de 2014  
 Nº do Processo: 2014/17010/000483  
 Concedente: Secretaria de Defesa Social  
 Ordenador de Despesa: Nilomar dos Santos Farias  
 Nome do Suprido: Jean Pereira da Silva  
 Responsáveis pelo Atesto: Bionor Vaz Teixeira  
 Classificação Orçamentária: 14.421.1020.2495  
 Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39  
 Valor de Adiantamento: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
 Programa: Segurança e Proteção ao Cidadão  
 Ação: Aparelhamento e Manutenção das Unidades Prisionais  
 Prazo de Aplicação: 15 (sessenta) dias  
 Prazo de Prestação de Contas: 10 (trinta) dias

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: **ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Tocantins instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº. 25.053.083/0001-08, com sede na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, S/N, Plano Diretor Norte, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Senhora Adriana da Costa Pereira Aguiar, portadora da C.I. R.G. nº. 63.371 SEJSP/ TO, e inscrita no CPF/MF nº. 644.445.111-68, Secretária da Educação e Cultura, residente em Palmas/TO, nomeado pelo Ato nº. 69 – NM 4.050, de 20 janeiro de 2014, adiante designada simplesmente devedora, celebra o presente instrumento:

Visando legitimar a presente despesa, e considerando que o reconhecimento de dívida é o instrumento legal de que dispõe o administrador público para sanar dívidas contraídas no exercício de 2014, em conformidade com as determinações contidas no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, reconheço a dívida no valor de R\$ 126.420,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e vinte reais), NF 20140003, à fl. 104, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DO TOCANTINS – ASFATO, inscrito sob o CNPJ nº 15.255.132/0001-31, referente a serviços prestado de arbitragem, Fonte 0101, do Processo nº 2014-2700-10826.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, em Palmas, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2014.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Secretário: **JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR (Respondendo)**

**PORTARIA SEFAZ Nº 1146, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

que DAYVID DUARTE PEREIRA REIS, matrícula nº 1056573-2, Analista Fazendário - Direito, passe a ter exercício na Assessoria Jurídica, a partir de 1º de dezembro de 2014.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO CONTÁBIL

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
BALANÇO FINANCEIRO  
GERAL DO ESTADO  
PERÍODO: OUTUBRO de 2014

Anexo 13 - Lei 4.320/64

R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	R\$	R\$	R\$	T I T U L O S	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIAS			795.145.561,42	ORÇAMENTARIAS			724.527.994,15
RECEITAS CORRENTES		545.431.595,01		DESPESAS CORRENTES		415.847.996,18	
RECEITA TRIBUTARIA	215.653.772,24			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.189.843,00		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	34.779.245,08			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	19.072.645,39		
RECEITA PATRIMONIAL	62.810.871,96			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.585.507,79		
RECEITA AGROPECUARIA	0,00						
RECEITA DE SERVICO	3.817.477,77						
TRANSFERENCIAS CORRENTES	290.252.636,34						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.133.888,58						
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-69.016.296,96						
RECEITAS DE CAPITAL		199.565.337,84		DESPESAS DE CAPITAL		297.373.613,33	
OPERACOES DE CREDITO	196.087.526,95			INVESTIMENTOS	238.755.464,65		
ALIENACAO DE BENS	495.515,94			INVERSOES FINANCEIRAS	670.232,64		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	1.345.273,07			AMORTIZACAO DA DIVIDA	57.947.916,04		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.638.352,54						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00						
DEDUCOES DA RECEITA CAPITAL	-1.330,66						
REC.CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		50.148.628,57		DESP. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		11.306.384,64	
RECEITA TRIBUTARIA	0,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.945.167,82		
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	49.339.994,54			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	361.216,82		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	808.634,03						
DEDUCOES RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00						
EXTRA-ORÇAMENTARIA			985.687.324,33	EXTRA-ORÇAMENTARIA			983.662.900,27
INSCRICAO DA DIVIDA FLUTUANTE		824.266.130,45		PAGAMENTO DA DIVIDA FLUTUANTE		849.266.658,79	
CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS	68.856.559,66			CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS	176.595.899,19		
CAUCAO	35.468,65			CAUCAO	50.270,45		
DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	131.331,66			DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	2.804,00		
DESPESAS A PAGAR	744.241.980,27			DESPESAS A PAGAR	654.851.890,58		
OUTROS CREDORES	5.031.853,05			OUTROS CREDORES	4.763.714,25		
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00			DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00		
RESTOS A PAGAR	0,00			RESTOS A PAGAR	3.114.493,98		
VALORES NAO RECLAMADOS	5.055,85			VALORES NAO RECLAMADOS	7.261,36		
TAXA DE RISCO	13.472,27			TAXA DE RISCO	0,00		
ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	5.950.409,04			ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	9.880.324,98		
BLOQUEIO P/ PGTO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00			BLOQUEIO P/ PGTO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00		
PRECATORIOS A PAGAR - EC 62/09	0,00			PRECATORIOS A PAGAR - EC 62/09	0,00		
RECEB. DE VALORES REALIZAVEIS		161.421.193,88		INSCRICAO DE VALORES REALIZAVEIS		126.755.225,96	
OUTROS DEVEDORES	60.842.560,37			OUTROS DEVEDORES	57.930.227,97		
REC. APREENDIDO POR DECISAO JUDICIAL	0,00			REC. APREENDIDO POR DECISAO JUDICIAL	2.268,00		
DIVERSOS RESPONSAVEIS-APURADOS-RPPS	0,00			DIVERSOS RESPONSAVEIS-APURADOS-RPPS	0,00		
VALORES EM TRANSITO	100.578.633,51			VALORES EM TRANSITO	68.822.729,99		
ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA	0,00			PROVISOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	7.541.670,52		
REVERSOES		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
REVERSOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00			CANCELAMENTO DE RECURSOS A RECEBER	0,00		
				AJUSTES OBRIGACOES-PRECATORIOS		0,00	
				ATUAL. MON. FINANCEIRA-PRECATORIOS	0,00		
SALDO DO PERIODO ANTERIOR			3.554.494.346,48	SALDO PARA O PERIODO SEGUINTE			3.627.136.337,81
DISPONIVEL		3.549.942.283,25		DISPONIVEL		3.619.079.766,37	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	454.887.092,89			BANCOS CONTA MOVIMENTO	415.909.463,28		
APLICACOES FINANCEIRAS	78.318,71			APLICACOES FINANCEIRAS	78.994,86		
APLIC. SEGMENTO RENDA FIXA	2.066.344.530,61			APLIC. SEGMENTO RENDA FIXA	2.094.163.527,34		
APLIC. SEGMENTO RENDA VARIAVEL	756.507.581,37			APLIC. SEGMENTO RENDA VARIAVEL	822.629.949,93		
APLIC. SEGMENTO IMOBILIARIO	132.255.466,05			APLIC. SEGMENTO IMOBILIARIO	132.562.941,83		
POUPANCA	139.869.293,62			POUPANCA	153.734.889,13		
AGENTES ARRECADADORES		4.072.182,44		AGENTES ARRECADADORES		5.129.680,91	
AGENTES ARRECADADORES	4.072.182,44			AGENTES ARRECADADORES	5.129.680,91		
RECURSOS A RECEBER		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
RECURSOS A RECEBER	0,00			RECURSOS A RECEBER	0,00		
CONTRIBUICOES A RECEBER	0,00			CONTRIBUICOES A RECEBER	0,00		
CREDITOS TRIBUTARIOS		479.880,79		CREDITOS TRIBUTARIOS		2.926.890,53	
ICMS A COMPENSAR	479.880,79			ICMS A COMPENSAR	2.926.890,53		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00		REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00			APLICACOES FINANCEIRAS	0,00		
RECURSOS VINCULADOS	0,00			RECURSOS VINCULADOS	0,00		
T O T A L			5.335.327.232,23	T O T A L			5.335.327.232,23

SIAB0027 - 17/11/2014 as 09:40:59

Marcelo Olímpio C. Tavares  
Secretário da Fazenda

Ana Ferreira Alves Martins  
Diretora do Departamento de Gestão Contábil  
Contadora CRC – TO 000664/O – 7

Sorayma Soares de Almeida Viana  
Coordenadora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC – TO 001552/O-0

ESTADO DO TOCANTINS							COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO			ANEXO - 10	
										PERÍODO	
										10 / 2014	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA					
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA				
1112.04.31	= IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	275.724.534,00	275.724.534,00	29.353.657,36	249.473.666,19	29.353.657,36	26.250.867,81				
1112.04.34	= IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	3.821.774,00	3.821.774,00	371.121,97	5.974.125,60	371.121,97	-2.152.351,60				
1112.05.00	= IMPOSTO S/A PROPR.DE VEIC.AUTOMOTORES	125.686.703,00	125.686.703,00	5.499.250,35	120.183.997,50	5.499.250,35	5.502.705,50				
1112.07.00	= IMPOSTOS/TRANSM.CAUSA MORTIS E DOACAO	6.353.114,00	6.353.114,00	1.235.638,16	12.968.533,37	1.235.638,16	-6.615.419,37				
1113.02.00	= IMP.S/OPER.CIRC.MERC.E S/PREST.SERVICO	1.819.368.400,00	1.819.368.400,00	168.953.975,69	1.534.130.315,25	168.953.975,69	285.238.084,75				
1121.17.00	= TAXA DE FISCAL.DE VIGILANCIA SANITARIA	87.531,00	87.531,00	2.200,00	54.820,74	2.200,00	32.710,26				
1121.21.00	= TAXA DE CONTROLE E FISCAL.AMBIENTAL	5.500.000,00	5.500.000,00	377.214,57	3.768.890,45	377.214,57	1.731.109,55				
1121.99.00	= OUTRAS TXS PELO EXERC.DO POD.DE POLICI	1.125.269,00	1.125.269,00	239.497,07	220.984,92	239.497,07	904.284,08				
1122.05.00	= TAXA JUDICIARIA DA JUSTICA ESTADUAL	12.100.000,00	13.235.505,00	2.116.048,56	14.169.492,22	2.116.048,56	-933.987,22				
1122.08.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	6.160.000,00	7.940.000,00	711.451,64	6.242.992,72	711.451,64	1.697.007,28				
1122.19.00	= TAXAS DE CLASSIFIC.DE PRODUTOS VEGETAI	96.407,00	96.407,00	9.565,15	55.272,33	9.565,15	41.134,67				
1122.22.00	= TAXA DE SERVICOS AQUICOLAS	145.000,00	145.000,00	1.417,47	75.907,86	1.417,47	69.092,14				
1122.29.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00				
1122.99.00	= OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	88.912.931,00	88.912.931,00	6.998.734,25	71.304.989,61	6.998.734,25	17.607.941,39				
<b>TOTAL RECEITA TRIBUTARIA</b>		<b>2.345.211.663,00</b>	<b>2.348.127.168,00</b>	<b>215.653.772,24</b>	<b>2.018.623.988,76</b>	<b>215.653.772,24</b>	<b>329.503.179,24</b>				
1210.18.01	= CONTRIB.S/ A RECEITA LOTERIA FEDERAL	945.202,00	945.202,00	102.657,72	840.016,85	102.657,72	105.185,15				
1210.29.07	= CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	210.000.000,00	210.000.000,00	18.667.841,28	196.192.723,69	18.667.841,28	13.807.276,31				
1210.29.08	= CONTRIB DE SERV. ATIVO MILITAR	40.000.000,00	40.000.000,00	3.516.295,07	33.700.763,54	3.516.295,07	6.299.236,46				
1210.29.09	= CONTRIB DE SERV INATIVO CIVIL	3.500.000,00	3.500.000,00	526.548,56	4.192.780,32	526.548,56	-692.780,32				
1210.29.10	= CONTRIB DE SERV INATIVO MILITAR	2.500.000,00	2.500.000,00	490.982,26	3.303.142,03	490.982,26	-803.142,03				
1210.29.11	= CONTRIB DE PENSIONISTA CIVIL	1.100.000,00	1.100.000,00	128.633,70	1.095.137,00	128.633,70	4.863,00				
1210.29.12	= CONTRIB DE PENSIONISTA MILITAR	300.000,00	300.000,00	30.863,64	210.730,15	30.863,64	89.269,85				
1210.99.01	= CONTRIBUCAO ASSISTENCIAL	91.800.000,00	91.800.000,00	7.458.062,78	71.320.737,99	7.458.062,78	20.479.262,01				
1210.99.03	= CONTRIB.CO PARTICIPACAO (FATOR MOD)	22.200.000,00	22.200.000,00	1.546.687,38	13.102.467,12	1.546.687,38	9.097.532,88				
1210.99.04	= CONTRIBUCAO TAXA DE INSCRICAO	34.000,00	34.000,00	7.191,69	34.114,40	7.191,69	-114,40				
1220.99.00	= OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	24.000.000,00	24.000.000,00	2.303.481,00	19.483.960,01	2.303.481,00	4.516.039,99				
<b>TOTAL RECEITAS DE CONTRIBUICOES</b>		<b>396.379.202,00</b>	<b>396.379.202,00</b>	<b>34.779.245,08</b>	<b>343.476.573,10</b>	<b>34.779.245,08</b>	<b>52.902.628,90</b>				
1311.00.00	= ALUGUEIS	299.274,00	299.274,00	6.946,49	110.605,11	6.946,49	188.668,89				
1312.00.00	= ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	6.383,96	6.639,32	6.383,96	-6.639,32				
1319.00.00	= OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	27.559,43	0,00	-27.559,43				
1322.00.00	= DIVIDENDOS	5.148.487,00	5.148.487,00	239.514,03	950.689,23	239.514,03	4.197.797,77				
1325.00.00	= REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	91.652.697,00	91.761.206,00	5.390.584,73	64.706.275,22	5.390.584,73	27.054.930,78				
1328.10.00	= REMUNERACAO INVEST.DO RPPS RENDA FIXA	330.000.000,00	330.000.000,00	52.841.094,31	376.952.390,07	52.841.094,31	-46.952.390,07				
1328.20.00	= REMUNERACAO INVEST. DO RPPS EM RENDA V	90.000.000,00	90.000.000,00	3.942.368,56	7.630.212,02	3.942.368,56	13.694.787,98				
1328.30.00	= REMUNERACAO INVEST. RPPS FUNDOS IMOBIL	2.000.000,00	2.000.000,00	307.475,78	6.150.782,14	307.475,78	-4.150.782,14				
1331.99.00	= OUTRAS REC. CONCESSOES E PERMISSOES- S	617.980,00	617.980,00	76.504,10	923.028,92	76.504,10	-305.048,92				
1333.01.00	= REC CONCESSAO DIR. REAL DE USO AREA PU	0,00	0,00	0,00	8.005,41	0,00	-8.005,41				
1340.99.00	= OUTRAS COMPENSAOES FINANCEIRAS	1.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00				
1390.00.00	= OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	902.400,00	902.400,00	0,00	0,00	0,00	902.400,00				
1390.01.00	= OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	941.143,08	0,00	-941.143,08				
<b>TOTAL RECEITA PATRIMONIAL</b>		<b>521.620.838,00</b>	<b>522.729.347,00</b>	<b>62.810.871,96</b>	<b>527.082.329,95</b>	<b>62.810.871,96</b>	<b>-4.352.982,95</b>				
1600.02.99	= OUTROS SERVICOS FINANCEIROS	0,00	0,00	10.679,64	119.983,18	10.679,64	-119.983,18				
1600.04.01	= PRESTACAO DE SERVICOS DE COMUNICACAO	715.000,00	715.000,00	73.872,90	604.059,08	73.872,90	110.940,92				
1600.13.01	= SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUB	3.498.327,00	3.498.327,00	88.654,90	4.919.614,92	88.654,90	-1.421.287,92				
1600.13.07	= SERVICOS DE FOTOCOPIAS OU COPIAS HELIO	20.000,00	20.000,00	135,60	3.172,05	135,60	16.827,95				

SIAB0047 - 17/11/2014 - 08:33:22

ESTADO DO TOCANTINS							COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO			ANEXO - 10	
										PERÍODO	
										10 / 2014	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA					
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	NO PERÍODO	ACUMULADA				
1600.13.99	= OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00				
1600.24.00	= SERVICOS DE REGISTRO DE COMERCIO	4.386.166,00	4.386.166,00	319.982,85	2.877.093,75	319.982,85	1.509.072,25				
1600.41.00	= SERV.CAPTACAO,ADUCAO,TRATAM.RESERVA DI	28.935.540,00	28.935.540,00	2.848.262,30	24.013.228,10	2.848.262,30	4.922.311,90				
1600.48.00	= SERVICOS DE RELIGIAMENTO DE AGUA	15.700,00	15.700,00	0,00	39,86	0,00	15.660,14				
1600.99.01	= OUTROS SERVICOS DE AGUA	257.410,00	257.410,00	26.143,39	176.817,66	26.143,39	80.592,34				
1600.99.99	= OUTROS SERVICOS	4.994.013,00	4.994.013,00	449.746,19	2.202.464,97	449.746,19	2.791.548,03				
<b>TOTAL RECEITA DE SERVICOS</b>		<b>42.827.156,00</b>	<b>42.827.156,00</b>	<b>3.817.477,77</b>	<b>34.916.473,57</b>	<b>3.817.477,77</b>	<b>7.910.682,43</b>				
1721.01.01	= COTA-PARTE FUND PART. EST. E DISTR. FEDER	3.435.208.300,00	3.435.208.300,00	207.061.830,62	2.576.052.348,63	207.061.830,62	859.155.951,37				
1721.01.12	= COTA-PARTE IMP. S/ PRODUTOS INDUSTRIAL	2.822.711,00	2.822.711,00	414.126,42	3.890.871,05	414.126,42	-1.068.160,05				
1721.01.13	= COTA-PARTE DE CONT. INTERV. DOM. ECON-CID	28.813,00	2.308.889,47	0,00	2.308.889,87	0,00	-0,40				
1721.01.32	= COTA-PARTE IMP.OP.CRED,CAMBIO E SEGURO	4.667,00	4.667,00	140,47	838,15	140,47	3.828,85				
1721.22.11	= COTA-PARTE COMP.FIN.RECURSOS HIDRICOS	29.054.710,00	29.054.710,00	2.211.397,25	17.042.433,92	2.211.397,25	12.012.276,08				
1721.22.20	= COTA-PARTE COMP.FIN.RECURSOS MINERAIS	774.343,00	774.343,00	90.194,22	545.649,22	90.194,22	228.693,78				
1721.22.70	= COTA-PARTE DO FUNDO ESPEC. DO PETROLEO	11.482.404,00	11.482.404,00	2.229.560,96	10.795.846,47	2.229.560,96	686.557,53				
1721.33.01	= TRANSF. SUS BLOCO ASSISTENCIA FARMACEU	4.750.288,00	4.750.288,00	0,00	1.367.446,97	0,00	3.382.841,03				
1721.33.02	= TRANSF. SUS BLOCO ATENCAO BASICA	700.000,00	700.000,00	7.560,00	51.030,00	7.560,00	648.970,00				
1721.33.03	= TRANSF. SUS BLOCO GESTAO DO SUS	20.141.000,00	20.141.000,00	0,00	2.263.544,67	0,00	17.877.455,33				
1721.33.05	= TRANSF. SUS BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX	254.000.000,00	254.000.000,00	20.604.780,73	205.895.993,56	20.604.780,73	48.104.006,44				
1721.33.06	= TRANSF. SUS BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	13.900.000,00	13.900.000,00	0,00	6.680.554,35	0,00	7.219.445,65				
1721.34.00	= TRANSF. FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL-FNAS	1.400.000,00	1.400.000,00	44.226,13	457.723,14	44.226,13	942.276,86				
1721.35.01	= TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	15.698.194,00	15.698.194,00	1.277.714,17	12.872.087,81	1.277.714,17	2.826.106,19				
1721.35.02	= TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE	65.354,00	65.354,00	0,00	4.657,16	0,00	60.696,84				
1721.35.03	= TRANSF. DIR. FNDE REF. AO FNAE	19.062.925,00	19.062.925,00	2.152.947,20	15.863.389,60	2.152.947,20	3.199.535,40				
1721.35.99	= OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FNDE	56.604.114,00	56.604.114,00	2.424.306,67	4.041.564,17	2.424.306,67	52.562.549,83				
1721.36.00	= TRANSF.FINANC.DO ICMS DESONERACAO - LC	1.151.426,00	1.151.426,00	95.952,19	863.569,71	95.952,19	287.856,29				
1721.99.02	= AUXILIO FINANC.P/ FOMENTAR EXPORTADORE	0,00	0,00	0,00	13.332.150,00	0,00	-13.332.150,00				
1721.99.03	= OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIAO-PORT. 850/	3.883.722,00	3.883.722,00	1.757.274,82	3.807.428,62	1.757.274,82	76.293,38				
1724.01.00	= TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	721.421.112,00	721.421.112,00	50.688.479,57	571.775.954,58	50.688.479,57	149.645.157,42				
1730.00.00	= TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADA	331.996,00	331.996,00	0,00	0,00	0,00	331.996,00				
1740.00.00	= TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	1.404.900,00	1.404.900,00	0,00	1.344.346,42	0,00	60.553,58				
1761.02.00	= TRANSF. CONV. UNIAO DEST. PROG. EDUCAC	0,00	0,00	0,00	152.847,50	0,00	-152.847,50				
1761.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENTOS DA UNIAO	69.549.431,00	74.605.013,00	-954.741,62	10.780.024,45	-954.741,62	63.824.988,55				
1764.00.00	= TRANSF CONVENIOS INSTIT										

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10
								PERIODO
								10 / 2014
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA		
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA	
1919.26.00	= MULTAS PREVISTAS LEGISL S/DEF/DIREI/DI	4.013.125,00	4.013.125,00	579.451,26	5.675.064,84	579.451,26	-1.661.939,84	
1919.27.00	= MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	10.000,00	10.000,00	53,47	3.773,02	53,47	6.226,98	
1919.28.00	= MULTAS DEC OPER TRANSP ROD PASSAG E CA	240.000,00	240.000,00	120.944,40	754.569,51	120.944,40	-514.569,51	
1919.35.00	= MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	170.000,00	170.000,00	18.244,10	211.141,14	18.244,10	-41.141,14	
1919.48.00	= MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE CONT	330.000,00	330.000,00	15.563,64	135.351,40	15.563,64	194.648,60	
1919.50.01	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO ICMS	0,00	0,00	915.007,94	6.476.903,07	915.007,94	-6.476.903,07	
1919.50.03	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO ADAPEC	264.400,00	264.400,00	17.587,91	258.486,08	17.587,91	5.913,92	
1919.50.04	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO FUNCB	0,00	0,00	320,00	6.947,87	320,00	-6.947,87	
1919.60.00	= MULTA POR INFRACAO LEGISLACAO DE LICIT	415,00	415,00	0,00	5,00	0,00	410,00	
1919.99.99	= OUTRAS MULTAS	220.469,00	220.469,00	0,00	0,00	0,00	220.469,00	
1921.06.00	= INDEN.DANOS CAUSADOS AO PATRIM PUBLICO	50.000,00	50.000,00	136,94	6.737,94	136,94	43.262,06	
1921.99.00	= OUTRAS INDENIZACOES	7.365,00	7.365,00	0,00	13.100,74	0,00	-5.735,74	
1922.01.00	= RESTITUICOES DE CONVENIOS	578.834,00	578.834,00	603,93	377.954,89	603,93	200.879,11	
1922.10.00	= COMPENS.FIN.ENTRE REG.GERAL E RPPS	2.000.000,00	2.000.000,00	43.948,61	684.091,31	43.948,61	1.315.908,69	
1922.99.00	= OUTRAS RESTITUICOES	1.105.727,00	1.105.727,00	12.338,38	503.054,59	12.338,38	602.672,41	
1931.14.00	= DIV. ATIVA-IPVA	2.282.498,00	2.282.498,00	851.172,93	5.127.078,73	851.172,93	-2.844.580,73	
1931.15.00	= DIV. ATIVA-ICMS	21.783.413,00	21.783.413,00	727.108,21	7.430.874,30	727.108,21	14.352.538,70	
1932.99.01	= REC D.ATIVA NAO-TRIB.OUTRAS REC-PRINCI	567.723,00	567.723,00	86.070,56	467.804,86	86.070,56	99.918,14	
1990.02.01	= RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	200.000,00	200.000,00	3.206,78	90.446,83	3.206,78	109.553,17	
1990.02.02	= RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA	33.014,00	33.014,00	716,17	13.526,17	716,17	19.487,83	
1990.03.01	= RECEITA DE LEILÕES DE MERCADORIAS APRE	4.828.682,00	4.828.682,00	0,00	69.653,30	0,00	4.759.028,70	
1990.21.00	= RECEITA DE PREMIOS DE SEGUROS	50.000,00	50.000,00	0,00	42.769,00	0,00	7.231,00	
1990.99.00	= OUTRAS RECEITAS	11.955.727,00	14.517.344,00	730.416,04	5.746.076,46	730.416,04	8.771.267,54	
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES		88.617.931,00	91.179.548,00	7.133.888,58	62.917.874,09	7.133.888,58	28.261.673,91	
TOTAL RECEITAS CORRENTES		8.061.657.042,00	8.075.578.331,47	614.447.891,97	6.450.349.483,13	614.447.891,97	1.625.228.848,34	
2114.99.00	= OUTRAS OPER. CRED. INTERNAS - CONTRATU	186.747.896,00	70.181.841,00	0,00	0,00	0,00	70.181.841,00	
2119.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS	372.623.104,00	489.189.159,00	185.427.141,29	284.658.359,87	185.427.141,29	204.530.799,13	
2123.99.00	= OUTR.OPER.CRED.EXTERNAS-CONTRATAIS	164.132.000,00	164.132.000,00	0,00	0,00	0,00	164.132.000,00	
2129.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	283.229.000,00	283.229.000,00	10.660.385,66	87.759.413,90	10.660.385,66	195.469.586,10	
TOTAL OPERACOES DE CREDITO		1.006.732.000,00	1.006.732.000,00	196.087.526,95	372.417.773,77	196.087.526,95	634.314.226,23	
2211.00.00	= ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS	0,00	11.664.000,00	0,00	14.197.344,36	0,00	-2.533.344,36	
2219.00.00	= ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	400.000,00	632.333,00	0,00	2.379.164,79	0,00	-1.746.831,79	
2229.00.00	= ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	13.320.746,00	13.320.746,00	495.515,94	6.024.468,28	495.515,94	7.296.277,72	
TOTAL ALIENACAO DE BENS		13.720.746,00	25.617.079,00	495.515,94	22.600.977,43	495.515,94	3.016.101,57	
2300.70.02	= AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS - EM CONTRA	4.020.000,00	4.020.000,00	451.166,23	4.112.418,02	451.166,23	-92.418,02	
2300.99.00	= AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS DIVERSOS	29.980.000,00	29.980.000,00	894.106,84	9.768.190,91	894.106,84	20.211.809,09	
TOTAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		34.000.000,00	34.000.000,00	1.345.273,07	13.880.608,93	1.345.273,07	20.119.391,07	
2421.01.03	= TRANSF. SUS BLOCO GESTAO DO SUS	1.184.000,00	1.184.000,00	0,00	0,00	0,00	1.184.000,00	
2421.01.04	= TRANSF. SUS BLOCO INVESTIMENTOS	15.943.000,00	15.943.000,00	0,00	6.885.187,00	0,00	9.057.813,00	
2421.01.05	= TRANSF. SUS BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX	49.000.000,00	49.000.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000.000,00	
2421.01.06	= TRANSF. SUS BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	7.600.000,00	7.600.000,00	0,00	0,00	0,00	7.600.000,00	
2421.02.00	= TRANSF. RECUR. DESTINADOS PROG. EDUCAC	151.131.593,00	151.131.593,00	0,00	193.771,12	0,00	150.937.821,88	
TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		622.564.931,00	616.509.349,00	1.638.352,54	82.220.828,03	1.638.352,54	534.288.520,97	
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		1.677.017.677,00	1.682.858.428,00	199.566.668,50	491.120.188,16	199.566.668,50	1.191.738.239,84	
7210.29.01	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO CIVIL	300.000.000,00	300.000.000,00	31.113.490,48	327.824.209,64	31.113.490,48	-27.824.209,64	
7210.29.02	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO MILITAR	60.000.000,00	60.000.000,00	5.383.397,04	45.908.965,29	5.383.397,04	14.091.034,71	
7210.99.02	= PLANSAUDE - CONTRIBUICAO PATRONAL	48.800.000,00	76.777.561,00	12.843.107,02	99.453.248,81	12.843.107,02	-22.675.687,81	
TOTAL RECEITAS DE CONTRIB. INTRA-ORCAMENTARIAS		408.800.000,00	436.777.561,00	49.339.994,54	473.186.423,74	49.339.994,54	-36.408.862,74	
7918.99.00	= OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	47.036,27	150.137,14	47.036,27	-150.137,14	
7919.99.00	= OUTRAS MULTAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.414.393,86	0,00	-414.393,86	
7922.99.00	= OUTRAS RESTITUICOES	0,00	0,00	761.597,76	3.807.988,80	761.597,76	-3.807.988,80	
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		1.000.000,00	1.000.000,00	808.634,03	5.372.519,80	808.634,03	-4.372.519,80	
TOTAL RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		409.800.000,00	437.777.561,00	50.148.628,57	478.558.943,54	50.148.628,57	-40.781.382,54	
9112.05.00	* = DEDUCAO RECEITA IPVA P/FORM.FUNDEB	-13.481.290,00	-13.481.290,00	-669.836,81	-13.063.596,38	-669.836,81	-417.693,62	
9112.07.00	* = DEDUCAO RECEITA ITCD P/FORM.FUNDEB	-1.322.930,00	-1.322.930,00	-239.669,06	-2.643.697,22	-239.669,06	1.320.767,22	
9113.02.00	* = DEDUCAO RECEITA ICMS FORMACAO FUNDEB	-276.882.695,00	-276.882.695,00	-24.513.943,68	-229.447.464,14	-24.513.943,68	-47.435.230,86	
TOTAL DEDUCOES DAS RECEITAS TRIBUTARIAS		-291.686.915,00	-291.686.915,00	-25.423.449,55	-245.154.757,74	-25.423.449,55	-46.532.157,26	
9200.00.00	* = RESTITUICAO	-360.847,00	-360.847,00	-2.079.796,27	-10.922.108,64	-2.079.796,27	10.561.261,64	
TOTAL * = RESTITUICAO		-360.847,00	-360.847,00	-2.079.796,27	-10.922.108,64	-2.079.796,27	10.561.261,64	
9721.01.01	* = DED.REC.FORM.FUNDEB-FPE	-687.041.660,00	-687.041.660,00	-41.412.366,11	-515.210.469,47	-41.412.366,11	-171.831.190,53	
9721.01.12	* = DED DA REC.P/FORM FUNDEB-IPI EXP.	-564.542,00	-564.542,00	-82.825,26	-778.173,95	-82.825,26	213.631,95	
9721.36.00	* = DEDUCAO REC. FORMACAO FUNDEB-ICMS DE	-230.285,00	-230.285,00	-19.190,43	-172.713,87	-19.190,43	-57.571,13	
TOTAL DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIAO		-687.836.487,00	-687.836.487,00	-41.514.381,80	-516.161.357,29	-41.514.381,80	-171.675.129,71	
TOTAL DEDUCOES DA RECEITA		-979.884.249,00	-979.884.249,00	-69.017.627,62	-772.238.223,67	-69.017.627,62	-207.646.025,33	
TOTAL GERAL DO ESTADO:		9.168.590.470,00	9.216.330.071,47	795.145.561,42	6.647.790.391,16	795.145.561,42	2.568.539.680,31	

SIAB0047 - 17/11/2014 - 08:33:22

Marcelo Olímpio C. Tavares  
Secretário da Fazenda

Ana Ferreira Alves Martins  
Diretora do Departamento de Gestão Contábil  
Contadora CRC - TO 000664/O - 7

Sorayma Soares de Almeida Viana  
Coordenadora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC - TO 001552/O-0

ESTADO DO TOCANTINS  
RELATORIO DAS RESTITUIÇOES DA RECEITA

GERAL DO ESTADO  
PERIODO : JANEIRO a OUTUBRO de 2014

CODIGO	ESPECIFICACAO	ARRECADADA	
		NO PERIODO	ACUMULADA
RR1120431	IR	0,00	72.035,45
RR1120500	IPVA	4.092,59	180.843,47
RR1120700	ITCD	3.760,00	10.184,40
RR1130200	ICMS	177.205,33	2.135.862,08
RR1212100	TX CONT.FISC AMBIEN	2.881,75	20.252,31
RR1220800	EMOL. CUSTAS JUDIC.	18.140,97	131.019,10
RR1229900	OUTR.TX PREST SERVI	18,00	24.636,05
TOTAL RESTITUIÇOES DA RECEITA TRIBUTARIA		206.098,64	2.574.832,86
RR2102907	CONT SERV ATIV CIVI	0,00	408,19
RR2109903	CONTRIB. CO PARTIC.	0,00	371,30
TOTAL RESTITUIÇOES DA RECEITA DE CONTRIBUIÇOES		0,00	779,49
RR3250000	REM. DEP. BANCARIOS	0,02	21.352,75
TOTAL REST. DA RECEITA PATRIMONIAL		0,02	21.352,75
RR6002400	SERV. REGIST. COMER	0,00	390,00
TOTAL REST. DA RECEITA PATRIMONIAL		0,00	390,00
RR9114100	MULTA E JURO IPVA	31,31	11.795,70
RR9114200	MULTA E JURO ICMS	2.863,27	4.246,95
RR9191501	MULTA SIST.RENAINF	1.123.694,48	3.551.211,07
RR9191502	OUT.MULT.LEG.TRANSI	745.777,89	4.738.522,29
RR9195001	MULTA AUTO INF.ICMS	0,00	2.572,50
RR9909900	OUTRAS RECEITAS	0,00	2.000,00
TOTAL REST. DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.872.366,95	8.310.348,51
TOTAL RESTITUIÇOES DA RECEITA CORRENTE		2.078.465,61	10.907.703,61
RR3009900	AMORT.FIN.DIVERSOS	1.330,66	14.405,03
TOTAL REST. DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		1.330,66	14.405,03
TOTAL RESTITUIÇOES DA RECEITA DE CAPITAL		1.330,66	14.405,03
TOTAL GERAL DAS RESTITUIÇOES		2.079.796,27	10.922.108,64

SIAB0132 - 17/11/2014 - 08:43:58

Marcelo Olímpio C. Tavares  
Secretário da Fazenda

Ana Ferreira Alves Martins  
Diretora do Departamento de Gestão Contábil  
Contadora CRC - TO 000664/O - 7

Sorayma Soares de Almeida Viana  
Coordenadora de Demonstrações Contábeis  
Contadora CRC - TO 001552/O-0

ESTADO DO TOCANTINS  
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

ANEXO02 - LEI 4320/04

Período: JANEIRO a OUTUBRO / 2014

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTARIO
		ORÇAMENTO						
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
3.3.1.90.03.00	PENSOES	8.263,00	1.000,00	9.263,00	8.826,00	434,00	9.260,00	3,00
3.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	146.033.913,00	53.466.990,30	199.500.903,30	158.490.668,55	29.741.356,76	188.232.025,31	11.268.877,99
3.3.1.90.09.00	SALARIO-FAMILIA	203.196,00	81.458,00	284.654,00	35.314,72	155.119,82	190.434,54	94.219,46
3.3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.300.908.775,00	-121.176.471,38	2.179.732.303,62	1.877.094.515,91	213.690.733,83	2.090.785.249,74	88.947.053,88
3.3.1.90.12.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITAR	334.526.920,00	-36.405.843,00	298.121.077,00	252.932.925,81	15.115.739,20	268.048.665,01	30.072.411,99
3.3.1.90.13.00	OBRIÇACOES PATRONAIS	103.966.143,00	-29.518.601,00	74.447.542,00	41.763.366,84	21.886.486,75	63.649.853,59	10.797.688,41
3.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	55.600.600,00	-55.050.500,00	550.100,00	94.207,20	4.905,45	99.112,65	450.987,35
3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	102.673.131,00	86.725.448,61	189.398.579,61	153.681.140,16	24.071.719,07	177.752.859,23	11.645.720,38
3.3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	47.012.534,00	-13.460.921,64	33.551.612,36	18.739.521,67	7.866.084,76	26.605.606,43	6.946.005,93
3.3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DESP.PESSOAL REQUISITADO	3.003.490,00	222.357,73	3.225.847,73	931.019,81	1.063.279,67	1.994.299,48	1.231.548,25
3.3.1.91.13.00	OBRIÇ.PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	403.821.129,00	94.182.419,34	498.003.548,34	376.941.144,79	96.596.024,76	473.537.169,55	24.466.378,79
3.3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.782.174,00	87.251.819,04	101.033.993,04	87.166.760,45	7.501.803,88	94.668.564,33	6.365.428,71
3.3.1.00.00.00	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.511.540.368,00	66.319.156,00	3.577.859.524,00	2.967.879.411,91	417.693.687,95	3.385.573.099,86	192.286.424,14
3.3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	148.838.717,00	-37.628.687,00	111.210.030,00	87.918.651,92	22.934.663,89	110.853.315,81	356.714,19
3.3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS S/A DIVIDA POR CONTRATO	9.100.000,00	1.986.780,00	11.086.780,00	4.314.680,94	4.563.157,34	8.877.838,28	2.208.941,72
3.3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO - INTR	0,00	353.300,00	353.300,00	149.848,83	203.451,17	353.300,00	0,00
3.3.2.91.22.00	OUTROS ENCARGOS S/A DIVIDA POR CONTRATO	0,00	400,00	400,00	288,31	111,69	400,00	0,00
3.3.2.00.00.00	TOTAL JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	157.938.717,00	-35.288.207,00	122.650.510,00	92.383.470,00	27.701.384,09	120.084.854,09	2.565.655,91
3.3.3.20.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	150.000,00	0,00	150.000,00	47.149,07	52.850,93	100.000,00	50.000,00
3.3.3.20.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURID	830.000,00	-794.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
3.3.3.20.47.00	OBRIÇACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	89.500,00	-67.028,00	22.472,00	0,00	0,00	0,00	22.472,00
3.3.3.20.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	379.000,00	-341.380,00	37.620,00	19.353,49	0,00	19.353,49	18.266,51
3.3.3.20.93.00	INDENIZACOES E RESTITUIÇOES	48.100,00	286.753,00	334.853,00	0,00	0,00	0,00	334.853,00
3.3.3.30.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	90.000,00	-90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.30.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0,00	100.000,00	100.000,00	72.000,00	24.000,00	96.000,00	4.000,00
3.3.3.40.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.3.40.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURID	1.184.155,00	-1.111.375,00	72.780,00	0,00	0,00	0,00	72.780,00
3.3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇOES	69.658.502,00	-10.546.892,00	59.111.610,00	35.285.127,57	9.850.240,38	45.135.367,95	13.976.242,05
3.3.3.40.43.00	SUBVENÇOES SOCIAIS	6.220.000,00	-5.620.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
3.3.3.40.81.00	DISTRIBUIÇAO DE RECEITA	525.883.283,00	-100.000,00	525.883.283,00	448.516.582,87	77.017.700,07	525.534.282,94	249.000,06
3.3.3.40.92.00	DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.477.116,00	-5.404.631,00	4.072.485,00	4.038.766,05	33.709,92	4.072.475,97	9,03
3.3.3.50.14.00	DIARIAS - CIVIL	9.600,00	-4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
3.3.3.50.18.00	AUXILIO FINANCIERO A ESTUDANTES	311.040,00	-160.020,00	151.020,00	0,00	0,00	0,00	151.020,00
3.3.3.50.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.50.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	40.800,00	-20.400,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00
3.3.3.50.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PF	63.600,00	-60.400,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
3.3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	54.560,00	-19.232,00	35.328,00	0,00	0,00	0,00	35.328,00
3.3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇOES	14.234.066,00	3.756.449,00	17.990.515,00	7.865.778,60	4.804.120,00	12.669.898,60	5.320.616,40
3.3.3.50.43.00	SUBVENÇOES SOCIAIS	84.459.573,00	-15.951.598,00	68.507.975,00	57.480.831,91	6.127.678,05	63.608.509,96	4.899.465,04
3.3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00	170.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
3.3.3.60.45.00	SUBVENÇOES ECONOMICAS	265.000,00	-259.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.3.60.93.00	INDENIZACOES E RESTITUIÇOES	200.000,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.80.41.00	CONTRIBUIÇOES	1.078.000,00	-1.000.000,00	78.000,00	51.638,63	26.361,37	78.000,00	0,00
3.3.3.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	300.000.000,00	10.100,00	300.010.100,00	232.637.226,85	27.362.773,15	260.000.000,00	40.010.100,00
3.3.3.90.03.00	PENSOES	100.000.000,00	0,00	100.000.000,00	41.712.125,49	6.487.874,51	48.200.000,00	51.800.000,00
3.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.552.520,00	899.132,50	2.451.652,50	1.693.757,31	268.299,92	1.962.057,23	489.595,27

SIAB0049 - 17/11/2014

ESTADO DO TOCANTINS ANEXO02 - LEI 4320/64  
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

Período: JANEIRO a OUTUBRO / 2014

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTARIO
		ORÇAMENTO						
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
3.3.3.90.10.00	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	42.694.313,00	-331.205,00	42.363.108,00	18.890.802,12	8.532.718,88	27.423.521,00	14.939.587,00
3.3.3.90.15.00	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	2.080.668,00	891.556,00	2.972.224,00	1.714.545,59	403.187,85	2.117.733,44	854.490,56
3.3.3.90.16.00	OUTRAS DESP VARIÁVEL-PESSOAL CIVIL	100,00	-90,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
3.3.3.90.18.00	AUX FINANCEIRO ESTUDANTES	9.924.022,00	-3.532.286,73	6.391.735,27	1.978.809,72	3.374.291,00	5.353.100,72	1.038.634,55
3.3.3.90.20.00	AUX FINANCEIRO PESQUISADORES	3.073.000,00	-837.412,00	2.235.588,00	0,00	451.968,72	451.968,72	1.783.619,28
3.3.3.90.27.00	ENCARG.PELA HONRA DE AVAIS,GARANT.SEGUR	1.000,00	-992,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	191.621.713,00	59.115.172,64	250.736.885,64	102.298.353,10	95.093.344,20	197.391.697,30	53.345.188,34
3.3.3.90.31.00	PREMIACOES CULT,ARTIST,CIENT,DESPORTIVAS	7.431.900,00	-374.971,33	7.056.928,67	105.573,85	95.857,29	201.431,14	6.855.497,53
3.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	23.572.288,00	4.798.799,00	28.371.087,00	6.443.462,19	10.794.769,79	17.238.231,98	11.132.855,02
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	57.010.640,00	-9.766.451,33	47.244.188,67	21.657.944,44	7.421.811,73	29.079.756,17	18.164.432,50
3.3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.738.693,00	-607.667,00	10.131.026,00	1.242.987,30	577.587,18	1.820.574,48	8.310.451,52
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	31.587.110,00	-2.693.833,72	28.893.276,28	11.172.481,76	6.808.110,94	17.980.592,70	10.912.683,58
3.3.3.90.37.00	LOCACAO DE MAO DE OBRA	25.717.655,00	6.601.486,60	32.319.141,60	22.835.089,09	8.355.281,93	31.190.371,02	1.128.770,58
3.3.3.90.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	725.348.086,00	-18.338.793,93	707.009.292,07	496.022.913,52	78.215.469,17	574.238.382,69	132.770.909,38
3.3.3.90.41.00	CONTRIBUICOES	378.702,00	1.240.380,96	1.619.082,96	1.252.204,32	302.996,80	1.555.201,12	63.881,84
3.3.3.90.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	6.000,00	-1.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.3.90.45.00	SUBVENCOES ECONOMICAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	47.897.100,00	-3.980.161,00	43.916.939,00	37.895.906,24	2.328.214,36	40.224.120,60	3.692.818,40
3.3.3.90.47.00	OBRIÇACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	57.726.988,00	2.409.813,49	60.136.801,49	43.142.185,75	11.741.749,00	54.883.934,75	5.252.866,74
3.3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCIA PESSOAS FISICAS	4.157.460,00	3.516.361,00	7.673.821,00	3.989.269,37	2.001.030,46	5.990.299,83	1.683.521,17
3.3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1.068.600,00	-21.602,00	1.046.998,00	666.622,60	82.891,40	749.514,00	297.484,00
3.3.3.90.67.00	DEPOSITO COMPULSORIOS	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	36.530.951,00	-5.169.084,00	31.361.867,00	12.285.331,39	983.050,71	13.268.382,10	18.093.484,90
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	138.432.613,00	120.460.131,70	258.892.744,70	239.657.854,52	12.694.356,94	252.352.211,46	6.540.533,24
3.3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	127.287.633,00	10.969.479,24	138.257.112,24	116.566.170,44	11.814.761,93	128.380.932,37	9.876.179,87
3.3.3.90.95.00	INDENIZACAO EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	5.274.640,00	1.192.093,00	6.466.733,00	6.455.780,27	8.563,73	6.464.344,00	2.389,00
3.3.3.91.13.00	OBRIG.PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.3.91.41.00	CONTRIBUICOES	15.000.000,00	-5.055.804,00	9.944.196,00	3.183.271,73	1.783.860,59	4.967.132,32	4.977.063,68
3.3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.578.089,00	3.578.089,00	3.578.088,64	0,00	3.578.088,64	0,36
3.3.3.00.00.00	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.681.000.790,00	127.520.047,09	2.808.520.837,09	1.982.455.985,79	396.121.482,90	2.378.577.468,69	429.943.368,40
3.3.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS CORRENTES	6.350.479.875,00	158.550.996,09	6.509.030.871,09	5.042.718.867,70	841.516.554,94	5.884.235.422,64	624.795.448,45
3.4.4.20.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.4.40.41.00	CONTRIBUICOES	15.300,00	3.044.400,00	3.059.700,00	657.836,00	1.926.917,50	2.584.753,50	474.946,50
3.4.4.40.42.00	AUXÍLIOS	1.134.050,00	176.554,00	1.310.604,00	188.716,00	606.132,00	794.848,00	515.756,00
3.4.4.40.51.00	OBRA E INSTALACOES	22.551.880,00	845.620,00	23.397.500,00	7.997.292,62	7.593.914,10	15.591.206,72	7.806.293,28
3.4.4.40.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.950.000,00	-3.614.962,00	1.335.038,00	28.000,00	0,00	28.000,00	1.307.038,00
3.4.4.40.81.00	DISTRIBUICAO DE RECEITA	0,00	577.222,47	577.222,47	577.222,47	0,00	577.222,47	0,00
3.4.4.40.92.00	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	182.932,00	182.932,00	173.234,32	7.885,52	181.119,84	1.812,16
3.4.4.50.41.00	CONTRIBUICOES	107.600,00	2.210.882,00	2.318.482,00	92.000,00	1.107,43	93.107,43	2.225.374,57
3.4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	4.200.000,00	-58.768,00	4.141.232,00	1.880.723,24	903.506,96	2.784.230,20	1.357.001,80
3.4.4.50.51.00	OBRA E INSTALACOES	1.692.700,00	161.399,00	1.854.099,00	75.000,00	120.007,30	195.007,30	1.659.091,70
3.4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.840.950,00	-4.978.042,00	2.862.908,00	21.000,00	0,00	21.000,00	2.841.908,00
3.4.4.50.92.00	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.4.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.144.700,00	-433.751,00	710.949,00	233.322,44	198.763,31	432.085,75	278.863,25
3.4.4.90.20.00	AUX FINANCEIRO PESQUISADORES	1.200.000,00	44.000,00	1.244.000,00	0,00	241.137,20	241.137,20	1.002.862,80

SIAB0049 - 17/11/2014

ESTADO DO TOCANTINS ANEXO02 - LEI 4320/64  
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

Período: JANEIRO a OUTUBRO / 2014

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTARIO
		ORÇAMENTO						
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
3.4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.831.048,00	885.996,00	2.717.044,00	647.801,66	15.219,43	663.021,09	2.054.022,91
3.4.4.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	600.000,00	-453.599,00	146.401,00	0,00	0,00	0,00	146.401,00
3.4.4.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.132.218,00	-216.163,00	916.055,00	222.900,57	118.395,67	341.296,24	574.758,76
3.4.4.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	70.128.951,00	-1.196.462,00	68.932.489,00	4.811.652,18	9.092.405,99	13.904.058,17	55.028.430,83
3.4.4.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.673.000,00	-200.380,00	1.472.620,00	116.812,09	210.182,49	326.994,58	1.145.625,42
3.4.4.90.37.00	LOCACAO DE MAO DE OBRA	790.000,00	0,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00
3.4.4.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	37.712.158,00	1.233.043,00	38.945.201,00	862.794,50	866.176,90	1.728.971,40	37.216.229,60
3.4.4.90.47.00	OBRIÇACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	90.000,00	35.307,00	125.307,00	9.056,25	10.943,75	20.000,00	105.307,00
3.4.4.90.51.00	OBRA E INSTALACOES	1.334.396.332,00	158.374.571,90	1.492.770.903,90	545.213.788,81	258.021.508,64	803.235.297,45	689.535.606,45
3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	321.388.001,00	-36.531.337,00	284.856.664,00	44.838.026,56	73.190.341,16	118.028.367,72	166.828.296,28
3.4.4.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	6.850.000,00	-5.077.087,00	1.772.913,00	1.475.347,94	296.899,04	1.772.246,98	666,02
3.4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	111,00	111,00	0,00	0,00	0,00	111,00
3.4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.750.589,00	39.793.479,43	98.544.068,43	60.804.273,89	12.953.770,12	73.758.044,01	24.786.024,42
3.4.4.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	530.372,00	6.878.272,00	7.408.644,00	6.429.321,71	235.016,86	6.664.338,57	744.305,43
3.4.4.00.00.00	TOTAL INVESTIMENTOS	1.880.709.849,00	161.683.238,80	2.042.393.087,80	677.356.123,25	366.610.231,37	1.043.966.354,62	998.426.733,18
3.4.5.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000.000,00	6.080.000,00	7.080.000,00	5.700.000,00	300.000,00	6.000.000,00	1.080.000,00
3.4.5.90.65.00	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EM	300.000,00	0,00	300.000,00	84.880,87	0,00	84.880,87	215.119,13
3.4.5.90.66.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	32.602.000,00	-3.084.913,00	29.517.087,00	9.042.489,86	9.970.071,25	19.012.561,11	10.504.525,89
3.4.5.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.000,00	3.100.000,00	3.600.000,00	878.183,71	1.091.234,25	1.969.417,96	1.630.582,04
3.4.5.00.00.00	TOTAL INVERSOES FINANCEIRAS	34.402.000,00	6.095.087,00	40.497.087,00	15.705.554,44	11.361.305,50	27.066.859,94	13.430.227,06
3.4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	212.168.206,00	53.356.267,00	265.524.473,00	206.511.919,57	33.468.960,77	239.980.880,34	25.543.592,66
3.4.6.90.73.00	COR.MON.OU CAMBIAL DA DIV.CONT.RESGATADA	720.000,00	500.000,00	1.220.000,00	984.060,71	235.939,29	1.220.000,00	0,00
3.4.6.91.71.00	PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA IN	0,00	5.349.300,00	5.349.300,00	3.807.988,80	1.524.016,86	5.332.005,60	17.294,40
3.4.6.00.00.00	TOTAL AMORTIZACAO DA DIVIDA	212.888.206,00	59.205.567,00	272.093.773,00	211.303.969,08	35.228.916,86	246.532.885,94	25.560.887,06
3.4.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	2.128.000.055,00	226.983.892,80	2.354.983.947,80	904.365.646,77	413.200.453,73	1.317.566.100,50	1.037.417.847,30
3.9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	690.110.540,00	-75.774.831,00	614.335.709,00	0,00	0,00		

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**ACÓRDÃO Nº: 071/2014**

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.307  
PROCESSO Nº: 2012/6040/502693  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/002710  
SUJEITO PASSIVO: FAIMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.066.888-3  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS NO LIVRO PRÓPRIO. PROCEDENTE – Prevalece a exigência fiscal quando restar provado nos autos, que houve descumprimento de obrigação de escrituração das notas fiscais de entradas.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2012/002710 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 336,64 (trezentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), R\$ 649,71 (seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), R\$ 103,10 (cento e três reais e dez centavos), R\$ 237,24 (duzentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes aos campos 4.11 a 8.11, respectivamente, mais os acréscimos legais. O representante fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela fazenda pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Evaniter Cordeiro Toledo, Luiz Carlos Vieira e Valcy Barboza Ribeiro. Presidiu a sessão de julgamento aos 17 dias do mês de setembro de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

Fica definitivamente julgado pela r. sentença o valor julgado improcedente na importância de R\$ 136,44 referente parte do campo 5.11, por ser inferior ao valor de alçada.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatro dias do mês de dezembro de 2014.

**ACÓRDÃO Nº: 072/2014**

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.299  
PROCESSO Nº: 2013/7130/500226  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/001452  
SUJEITO PASSIVO: OMNICOTTON AGRI COMERCIAL LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.423.985-5  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. ERRO NO LEVANTAMENTO FISCAL. IMPROCEDÊNCIA – É improcedente a exigência tributária apurada em levantamento fiscal elaborado com erro, quando os documentos comprobatórios não se referem ao objeto da autuação.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração 2012/001452 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 81.682,48 (oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), R\$ 160.210,26 (cento e sessenta mil, duzentos e dez reais e vinte e seis centavos), e R\$ 12.208,47 (doze mil, duzentos e oito reais e quarenta e sete centavos), referentes aos campos 4.11 a 6.11, respectivamente. O representante fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela fazenda pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Luiz Carlos Vieira, João Alberto Barbosa Dias, Valcy Barboza Ribeiro e o procurador do estado Maurício Fernando Domingues Morgueta. Presidiu a sessão de julgamento aos 03 dias do mês de setembro de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatro dias do mês de dezembro de 2014.

**ACÓRDÃO Nº: 073/2014**

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.070  
PROCESSO Nº: 2010/6430/500106  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2010/000364  
SUJEITO PASSIVO: JOSIVALDO S DOS SANTOS  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.039.057-5  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. NULIDADE. EMPRESA ENQUADRADA NO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL. APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PARA EMPRESAS COM TRIBUTAÇÃO NORMAL. É nulo o auto de infração quando a legislação aplicada está equivocada.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração 2010/000364, e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, João Alberto Barbosa Dias, Luiz Carlos Vieira, Valcy Barboza Ribeiro e o procurador do Estado Henrique José Auerswald Júnior. Presidiu a sessão de julgamento aos 11 dias do mês de setembro de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatro dias do mês de dezembro de 2014.

**ACÓRDÃO Nº: 074/2014**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.174  
PROCESSO Nº: 2012/6640/500168  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000320  
RECORRENTE: SCALON MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.384.893-9  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS NO LIVRO PRÓPRIO. PROCEDENTE – Prevalece a exigência fiscal quando restar provado nos autos, que houve descumprimento de obrigação de escrituração das notas fiscais de entradas.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente a reclamação tributária constante do auto de infração no 2012/000320 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 1.757,19 (mil e setecentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), R\$ 16.742,87 (dezesesseis mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos) e R\$ 11.424,32 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), referentes aos campos 4.11 a 6.11, respectivamente, mais os acréscimos legais. O representante fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Evaniter Cordeiro Toledo, Luiz Carlos Vieira e Valcy Barboza Ribeiro. Presidiu a sessão de julgamento aos 18 dias do mês de setembro de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatro dias do mês de dezembro de 2014.

**ACÓRDÃO Nº: 075/2014**

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.328  
 PROCESSO Nº: 2012/6640/500094  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000194  
 SUJEITO PASSIVO: SUPERMERCADO ALCÂNTARA LTDA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.056.281-3  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. DESMEMBRAMENTO DA EXIGÊNCIA TRIBUTÁRIA INICIAL. TERMO DE ADITAMENTO. NOVA INFRAÇÃO. NULIDADE – A constatação de novas infrações consignadas em termo de aditamento caracteriza nova exigência fiscal, cujo crédito tributário deve ser constituído por meio de auto de infração distinto, nos termos do § 2º do art. 36 da Lei 1.288/2001, o que torna nulo o lançamento originário.

**DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância na parte que julgou nula a reclamação tributária constante do campo 9 do auto de infração no 2012/000194, incluído pelo termo de aditamento de fls. 802/803, e julgá-la extinta sem julgamento de mérito. O Senhor Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, João Alberto Barbosa Dias, Valcy Barboza Ribeiro, Islan Nazareno de Athayde do Amaral, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale e José Wagner Pio de Santana e o Procurador do Estado Maurício Fernando Domingues Morqueta. Presidiu a sessão de julgamento aos 26 dias do mês de novembro de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

Ficam definitivamente julgados procedentes, pela r. sentença, os valores de R\$ 28.837,87 campo 4.11; R\$ 6.871,45 campo 5.11; R\$ 30.584,43 campo 6.11; R\$ 21.958,09 campo 7.11 e R\$ 24.333,75 campo 8.11. O valor indicado no campo 5.11 foi alterado pelo Termo de Aditamento de fls. 802/803.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2014.

**ACÓRDÃO Nº: 076/2014**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.209  
 PROCESSO Nº: 2013/6640/500589  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/002031  
 RECORRENTE: COMERCIAL DE ROLAMENTOS LOBO LTDA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.000.919-7  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPOSTO NÃO RETIDO PELO REMETENTE. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ATRIBUÍDA AO DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS – É procedente o auto de infração que exige o ICMS devido por substituição tributária do destinatário das mercadorias quando o mesmo não é retido e recolhido pelo remetente.

**DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar as preliminares de decadência e de cerceamento ao direito de defesa, arguidas pelo sujeito passivo. A segunda preliminar por não ter o autuante juntado aos autos as notas fiscais que serviram de base para a reclamação tributária e, também, por ter o auto de infração sido lavrado com quatro reclamações tributárias. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedentes as reclamações tributárias constantes do auto de infração no 2013/002031 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 53.939,82 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), R\$ 21.120,74 (vinte e um mil, cento e vinte reais e setenta e quatro centavos), R\$ 434.474,13 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e treze centavos) e R\$ 576.735,62 (quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), referentes aos campos 4.11 a 7.11, respectivamente, mais os acréscimos legais. O Senhor Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, João Alberto Barbosa Dias, Valcy Barboza Ribeiro, Islan Nazareno de Athayde do Amaral, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale e José Wagner Pio de Santana e o Procurador do Estado Maurício Fernando Domingues Morqueta. Presidiu a sessão de julgamento aos 26 dias do mês de novembro de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2014.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

Secretário: ALVICTO OZORES NOGUEIRA

**PORTARIA/SEINFRA Nº 191, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.**  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato nº 1551-NM, de 06 de outubro de 2014, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor JOÃO PAULO MATOS LOLA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1134620, suspensas pela portaria/SEINFRA nº 96, de 05/06/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.144, referente ao período aquisitivo de: 11/04/2013 à 10/04/2014, a serem gozadas no período de 05/12/2014 à 19/12/2014, do referido benefício.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 05/12/2014.

**PORTARIA/SEINFRA Nº 196, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.551-NM, de 04 de outubro de 2014, resolve:

I – DESIGNAR a Engenheira Civil Denisse Maria Ribeiro de Góis Souza, matrícula nº 849559-9, CREA 4492-D/SE, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 0121/2014, firmado com a empresa Construtora & Empreendedora Nacional LTDA, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de manutenção do Ginásio de Esporte Ciano Ayres da Silva, em Porto Nacional – TO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**PORTARIA/SEINFRA Nº 197, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.551-NM, de 04 de outubro de 2014, resolve:

I – REVOGAR, para que não produza nenhum efeito, a Portaria de nº 187/2014, datada do dia 28/10/2014, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 4.246 no dia 30 de outubro 2014, fl. 39;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**PORTARIA/SEINFRA Nº 198, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.551-NM, de 04 de outubro de 2014, resolve:

I – DESIGNAR o Engenheiro Civil Oscar de Souza Sá, matrícula nº 32714-4, CREA 5060353927-D/SP, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 0135/2014, firmado com a empresa Construtora & Empreendedora Nacional LTDA, referente à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma dos prédios das Barreiras Fixas de Recursolândia, Araguatins, Esperantina, Talismã, Xambioá, Araganã e Caseara, no Estado do Tocantins

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Reforma do prédio e construção da cobertura do pátio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e da Regularização Fundiária – SEDARF, município de PALMAS – TO, objeto do contrato de nº 00039/2013, firmado com a empresa NASA CONSTRUTORA LTDA. – EPP.

Justificativa: Atraso de pagamento por mais de 90 (noventa) dias da 3ª medição, conforme OFÍCIO NASA/DPTO.JURÍDICO Nº 095/2014 de 25 de novembro de 2014.

Palmas-TO, 10 de outubro de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA  
 Secretário da Infraestrutura

### PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Construção de prédio Padrão/MEC, com 08 (OITO) salas de aula, para a Escola Estadual Sales Pereira Marins, na Avenida Castelo Branco, Quadra 100, s/nº, Bairro Vila Maria, em Miranorte – TO, objeto do contrato de nº 00168/2010, firmado com a empresa VÉRTICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Justificativa: Aguardando chegada de material de acabamento e locação de nova fossa com sumidouro.

Palmas-TO, 01 de agosto de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA  
Secretário da Infraestrutura

### TORNAR SEM EFEITO

A Ordem de Reinício do Contrato nº 168/2010 publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.263, de 24 de novembro de 2014, fls. 38, celebrada entre Secretaria da Infraestrutura e VÉRTICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

### PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Construção de prédio Padrão/MEC, com 08 (OITO) salas de aula, para a Escola Estadual Sales Pereira Marins, na Avenida Castelo Branco, Quadra 100, s/nº, Bairro Vila Maria, em Miranorte – TO, objeto do contrato de nº 00168/2010, firmado com a empresa VÉRTICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Justificativa: Aguardando chegada de material de acabamento e locação de nova fossa com sumidouro.

Palmas-TO, 01 de agosto de 2014.

MURILO COURY CARDOSO  
Secretário da Infraestrutura

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

#### PORTARIA SEPLAN Nº 305/2014, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 12 (doze) dias das férias legais da servidora GRAZIELE AZEVEDO EVANGELISTA, Assistente Administrativo/Coordenador de Pesquisa CDE-V matrícula funcional nº 999110-3, referentes ao período aquisitivo de 22.08.2013 a 21.08.2014, previstas para 08.12.2014 a 19.12.2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e a servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA SEPLAN Nº 306/2014, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no art. 37 da Lei 1.818, de 23.08.2007,

RESOLVE:

Art.1º Designar SÉRGIO FERRAZ LISBOA, Analista em Tec. da Informação/FCA -6, Matrícula Funcional nº 1067796-2 para substituir RENATA CRISTINALAGE SOUSZA, Analista em Tec. da Informação/Diretor de Modernização-CDE -VI Matrícula Funcional nº 323655-2 e responder pela Diretoria de Modernização no período de 08.12.2014 a 22.12.2014, em razão de férias do titular.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 188/2014. Abertura dia 19.12.2014 às 09h30m (Horário de Brasília), visando à aquisição de serviços gráficos (confeção, impressão e acabamento de material sob demanda) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 01.297/3055/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 447/2014. Abertura dia 19.12.2014 às 15h30m (Horário de Brasília), visando à aquisição de serviços gráficos (blocos, cartilha e etc) para atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, Proc. 00.046/0903/2012.

DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 05 de dezembro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

### SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: MÁRCIO CARVALHO DA SILVA CORREIA

#### PORTARIA/SESAU/GABSEC/Nº 1448, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Institui a reorganização do Grupo de Trabalho responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação na Secretaria de Estado da Saúde e redefine suas atribuições.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, II E IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando que a Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) assegura:

I - o direito fundamental de acesso à informação pública;

II - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

III – a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

IV – a criação do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

Considerando a atualização de dados referentes à Comissão Multidisciplinar da Lei de Acesso à Informação – LAI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Laiane Alves de Oliveira Teodoro, Chefe de Assessoria de Comunicação, como responsável pela implementação da LAI – Lei de Acesso à Informação, bem como pela nova plataforma do Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão – e-Sic, e ainda, pela avaliação de desempenho do Grupo de Trabalho - GT, respondendo na sua ausência, o servidor Tairone Carneiro de Oliveira Barbosa, Diretor de Informática, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Constituir Grupo de Trabalho responsável pela Comissão Multidisciplinar da Lei de Acesso a Informação – LAI, composta pelos seguintes servidores: José Miguel da Silva, Chefe da Assessoria Jurídica; Fábio Rogério de Lima, Diretor de Gestão do Fundo Estadual de Saúde; Tairone Carneiro de Oliveira Barbosa, Diretor de Informática; Francisco Magno Mendes de Miranda, Diretor de Administração; Vânia Diniz Lopes, Diretora de Gestão e Regulação do Trabalho; Viviane Lilia de Araújo Ribeiro, Coordenadora de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria; para, sob a presidência da Chefe da Assessoria de Comunicação;

I - implementar o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC na Secretaria da Saúde, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, bem como para protocolizar os respectivos requerimentos;

II - divulgar as informações de interesse público, independentemente de solicitações, utilizando os meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, especialmente o Portal da Transparência e o Site da Secretaria da Saúde.

III - garantir ao cidadão o direito de acesso à informação contida em registros ou documentos produzidos ou custodiados pela Secretaria da Saúde, que é franqueada de forma transparente, clara em linguagem de fácil compreensão, dentro do prazo legal;

IV - proteger a informação sigilosa e a informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

V – informar ao requerente sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua transposição, quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa indicando-lhe, ainda, a autoridade competente para sua apreciação;

VI – comunicar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido, quanto a Secretaria da Saúde não possuir a informação, indicando-lhe, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, e ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação;

VII – cientificar o requerente, por escrito, a respeito do lugar e a forma pela qual se poderá consultar obter ou reproduzir a informação pretendida, procedimento esse que desonerará a Secretaria da Saúde da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos;

VII – submeter, mensalmente, ao responsável pela implementação da Lei no âmbito da Secretaria da Saúde, relatórios que contemplem dados estatísticos pertinentes às solicitações de acesso a informações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA/SESAU/Nº 1473, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contrato e Substitutos dos Contratos N° 281/2014 (PROC. 2906/2013), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de equipamentos hospitalares destinados às ações do Hospital Geral de Palmas e Hospital Regional de Araguaína.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	HOSPITAL
Rafael Muritiba Cunha	Fiscal	92360-2	HGP
Deibly Araújo Lira	Substituto	1282573-2	
Gleice Gonçalves Pereira Carvalho	Fiscal	792023-1	HRA
Fernando Matos Guerra	Substituto	11127961-1	

Art. 2º. A fiscalização deverá ocorrer conforme os princípios que regem a Administração Pública, artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/1.993, Portaria/SESAU/Nº 131/2008, o correspondente Edital de licitação, bem como as condições avençadas entre as partes no instrumento contratual em epígrafe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, confirmando seus efeitos após sua publicação.

#### **PORTARIA/SESAU/Nº 1474, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, Gleice Gonçalves Pereira Carvalho, matrícula nº. 792023-1, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato dos Contratos nº. 311/2014 (PROC. 3666/13), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de peça para Tomógrafo Computadorizado (Kit de carvão cerâmico Marca: Siemens 16 canais) com montagem, instalação e calibração da peça de TC no Hospital Regional de Araguaína.

Art. 2º. Designar o servidor, Fernando Matos Guerra, matrícula nº. 11127961-1, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. A fiscalização deverá ocorrer conforme os princípios que regem a Administração Pública, artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/1.993, Portaria/SESAU/Nº. 131/2008, o correspondente Edital de licitação, bem como as condições avençadas entre as partes no instrumento contratual em epígrafe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, confirmando seus efeitos após sua publicação.

#### **PORTARIA/SESAU/Nº 1475, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, Maria Conceição de Oliveira, matrícula nº. 272027-5, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato dos Contratos nº. 280/2014 (PROC. 3182/14), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de Usinas Geradoras de Oxigênio, com no mínimo 93% de pureza, Central de Ar Medicinal, em sistema integrado entre si; enchedor de cilindros e tanques de back up com operação dos sistemas, para atender as necessidades do Hospital Regional de Augustinópolis.

Art. 2º. Designar o servidor, José Carlos Ferreira Santos, matrícula nº. 1044109-4, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. A fiscalização deverá ocorrer conforme os princípios que regem a Administração Pública, artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/1.993, Portaria/SESAU/Nº. 131/2008, o correspondente Edital de licitação, bem como as condições avençadas entre as partes no instrumento contratual em epígrafe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA/SESAU/Nº 1476, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora, Valdete Rodrigues Rocha, matrícula nº. 965252-1, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato dos Contratos nº. 294/2014 (PROC. 3098/14), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de equipamento (Fototerapia Neonatal Led's) destinado às ações do Hospital e Maternidade Dona Regina.

Art. 2º. Designar o servidor, Rivanildo de Sousa Batista, matrícula nº. 976160-2, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. A fiscalização deverá ocorrer conforme os princípios que regem a Administração Pública, artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/1.993, Portaria/SESAU/Nº. 131/2008, o correspondente Edital de licitação, bem como as condições avençadas entre as partes no instrumento contratual em epígrafe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, confirmando seus efeitos após sua publicação.

**PORTARIA/SESAU/Nº 1477, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor, Rômulo Brasilino Saraiva, matrícula nº. 1084186-1, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato dos Contratos nº. 282/2014 (PROC. 3581/14), que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes (equipamentos hospitalares) para atender o Hospital Geral de Palmas.

Art. 2º. Designar o servidor, Deibly Araújo Lira, matrícula nº. 1282573-2, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. A fiscalização deverá ocorrer conforme os princípios que regem a Administração Pública, artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/1.993, Portaria/SESAU/Nº 131/2008, o correspondente Edital de licitação, bem como as condições avençadas entre as partes no instrumento contratual em epígrafe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, confirmando seus efeitos após sua publicação.

**PROCESSO Nº. 2013 3055 003926  
ERRATA DO CONTRATO Nº. 090/2013**

**ONDE CONSTA:**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA ARAÚJO & RESPLANDES LTDA – ME.

**PASSE A CONSTAR:**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA ARAÚJO & RESPLANDES LTDA – ME.

Palmas (TO), 21 de novembro de 2014.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O Secretário de Estado da Saúde, LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA, designado pelo Ato Governamental de nº. 581 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.134, de 26 de maio de 2014, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, c/c art. 31, § 4º, II do Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010, e consoante o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 4.240, de 19 de janeiro de 2011, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 232/2012, constante no bojo dos autos nº 2013 3055 001435 e 2012 30550 001913, celebrado entre a Secretaria da Saúde e a empresa LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, com a finalidade de registrar reajuste contratual, consoante disposto na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, ITEM 02, do 2º Termo Aditivo e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo que o valor total do contrato passa a ser de R\$ 29.837.086,06 (vinte e nove milhões oitocentos e trinta e sete mil oitenta e seis reais e seis centavos, conforme cálculo acostado às fls. 451/455.

Palmas/TO, 20 de novembro de 2014.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA  
Secretário da Saúde

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O Secretário de Estado da Saúde, MARCIO CARVALHO DA SILVA CORREIA, nomeado por meio do Ato Governamental de nº. 2.024 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.263, de 24 de novembro de 2014, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, c/c art. 31, § 4º, II do Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010, e consoante o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 4.240, de 19 de janeiro de 2011, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº. 203/2012, constante no bojo dos autos nº. 2013 3055 0001271, celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, com a finalidade de INCLUSÃO da Fonte Recurso 0251, passando a vigorar as Fontes de Recurso 102, 250 e 251 na Cláusula Terceira do Contrato nº. 203/2012, tendo em vista os fatos e fundamentos exarados pelo Subsecretário de Finanças e o Secretário de Estado da Saúde na Justificativa acostada às fls. 575.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2014.

MARCIO CARVALHO DA SILVA CORREIA  
Secretário da Saúde

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

**PORTARIA SSP Nº 1306, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

Lotar ALAN CARLOS BARROS DE SOUSA, matrícula nº 1111430/3, Assistente Administrativo, na Coordenadoria de Gestão Profissional, com efeito retroativo a 05 de novembro de 2014.

**PORTARIA SSP Nº 1312, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 403/2014, em face da necessidade do serviço policial e da complexidade das diligências, a designação da Autoridade Policial para presidir os Autos de Inquérito Policial até conclusão e remessa ao judiciário;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS, Delegada de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula 780860, para presidir os autos de Inquérito Policial até conclusão e remessa ao judiciário, tendo como indiciados Leandro Nereu Correu Nascimento, Robson Alves da Cunha e Sérgio Raimundo Bezerra, incurso na prática do ilícito capitulado nos artigos 33 e 35 da Lei 11.346/2006, fato ocorrido no município de Porto Nacional, no dia 01/12/2014, por versar sobre investigação com conexão a outros fatos investigados em Colinas do Tocantins

**PORTARIA SSP Nº 1313, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 404/2014, em face da necessidade do serviço policial e da complexidade das diligências, a designação da Autoridade Policial para presidir os Autos de Inquérito Policial até conclusão e remessa ao judiciário;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS, Delegada de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula 780860, para presidir os autos de Inquérito Policial até conclusão e remessa ao judiciário, tendo como indiciados Wdelsio Francisco Nascimento e Cleiton Lopes dos Santos, incurso na prática do ilícito capitulado nos artigos 33 e 35 da Lei 11.346/2006, fato ocorrido nos municípios de Aliança do Tocantins e Palmas, no dia 04/12/2014, por versar sobre investigação com conexão a outros fatos investigados em Colinas do Tocantins

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2014/3100/0464  
CONTRATO Nº: 104/2014  
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública  
CONTRATADO: Toyota do Brasil Ltda.  
OBJETO: Aquisição de veículos para atender as necessidades desta Pasta  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 153/2014  
VALOR: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 1020 1006 - Natureza de Despesa 44.90.52, fonte – 0225002620, Convênio 793365/2013/MJ/ SENASP  
VIGÊNCIA: 21/11/2014 até 20/02/2015  
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2014  
SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba – Secretário  
Rubens Cezar Freire de Oliveira – Representante/Contratada  
Paulo Alexandre Antunes Mesquita – Representante/Contratada

**ADAPEC**

Presidente: **MARCELO AGUIAR INOCENTE**

**PORTARIA Nº 420, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALINE DE SOUSA CHAVES, matrícula funcional nº 1283073/1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 024/2013 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2013.3443.000916, firmado com a empresa CLIMA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.723.114/0001-10.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III – opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V – manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI – Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII – encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566/1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 191, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 421, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALINE DE SOUSA CHAVES, matrícula funcional nº 1283073/1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 054/2011 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2011.3443.002707, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, CNPJ nº 34.028.316/7883-47.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III – opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V – manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI – Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII – encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº11155566/1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 202, DE 01 DE JUNHO DE 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### **PORTARIA Nº 422, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALINE DE SOUSA CHAVES, matrícula funcional nº1283073/1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 055/2011 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2011.3443.002708, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, CNPJ nº 34.028.316/7883-47.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III – opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V – manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI – Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII – encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº11155566/1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 199, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### **PORTARIA Nº 423, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003, Portaria ADAPEC/TO 320, de 26 de junho de 2008 e Portaria nº 162/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO os Médicos Veterinários THIAGO CÂNDIDO OLIVEIRA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 1284 e ÁLVARO DEON, inscrito no CRMV-TO sob o nº 1112, residentes neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Os profissionais supracitados utilizarão os nºs 313 e 314, respectivamente, e estarão atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### **PORTARIA Nº 424, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina – A.I.E., aprovada pela Portaria ADAPEC/TO Nº 149, de 1º de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário ANTÔNIO AUGUSTO RIBEIRO TEIXEIRA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 1307, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Portaria nº 149, de 1º de junho de 2011, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos – PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 142, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 425, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina – A.I.E., aprovada pela Portaria ADAPEC/TO Nº 149, de 1º de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário CAIO NABI CAYRES FEITOSA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 1033, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Portaria nº 149, de 1º de junho de 2011, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos – PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 143, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 426, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora ALICE CARNEIRO GUIMARÃES, Assessoramento Direto, FAS-1, nº funcional 1269291-3, da Unidade Local de Araguaçu para a Assessoria de Comunicação, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 427, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora RENY MATEUS TOLETO OLIVEIRA, Assessoramento Direto, FAS-1, nº funcional 927391-5, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas pela Portaria nº. 128, de 24 de abril de 2014, no período de 08/12/2014 a 22/12/2014, 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 428, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor ÂNGELO MAURÍCIO FERRAZ DE NOVAES, Auxiliar Administrativo, nº funcional 11143665-2, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas pela Portaria nº 160, de 27 de maio de 2014, no período de 01/01/2015 a 10/01/2015, 10 (dez) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 429, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DIANA FARIAS, nº. funcional 1041738-1, para responder pela Chefia da Divisão de Administração durante o período de licença médica de sua titular Tássia Barros Guimarães Falcão, nº funcional 1093606-4, compreendido entre 01/12/2014 a 09/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

**PORTARIA Nº 430, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor MARCOS VINÍCIUS ROCHA MILHOMEM, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 555712-2, da Unidade Local de Miracema do Tocantins para a Coordenadoria de Inspeção Animal, a partir de 01 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

**PORTARIA Nº 431, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor MANOEL NUNES SOARES, Assistente Administrativo, nº. funcional 11187123-1, da Unidade Local de Rio Sono para a Unidade Local de Miranorte, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 432, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2009/2010, do servidor JOÃO BATISTA ALVES BENTO, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 1066277-2, no período de 01/12/2014 a 30/12/2014, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 01/01/2015 a 30/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

**PORTARIA Nº 433, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2011/2012, da servidora ROBERTA BORGES ARANTES, Inspetora de Defesa Agropecuária, nº funcional 43208-3, no período de 01/12/2014 a 30/12/2014, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

**PORTARIA Nº 434, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2012/2013, do servidor IVO VALDEMIRO SCHNEIDER, Motorista, nº funcional 360275-1, no período de 01/12/2014 a 30/12/2014, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

**PORTARIA Nº 435, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2013/2014, da servidora FRANCISCA RODRIGUES NOLETO, Assistente Administrativo, nº funcional 528125-1, no período de 28/11/2014 a 12/12/2014, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2014.

**PORTARIA Nº 436, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DEUSIANO BANDEIRA DE ALMEIDA JÚNIOR, nº. funcional 421860-1, para responder pela Chefia da Unidade Local de Wanderlândia durante o período de férias de sua titular Karen Gonçalves Mota, nº funcional 949611-4, compreendido entre 29/12/2014 a 12/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 437, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora ANA PAULA ANGÉLICA DE SÁ, Assessoramento Direto, FAS - 7, nº funcional 1018264-5, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas pela Portaria nº 346, de 16 de setembro de 2014, no período de 16/12/2014 a 25/12/2014, 10 (dez) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 438, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2013/2014, da servidora ALICIANE LIMA DA SILVA PEREIRA, Inspetora de Defesa Agropecuária, nº funcional 1005944-1, no período de 08/12/2014 a 14/12/2014, 07 (sete) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 07/01/2015 a 13/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 439, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALINNY FERREIRA COSTA MODESTO, nº. funcional 1254219-3, para responder pela Chefia da Unidade Local de Filadélfia durante os períodos de licença médica e férias de seu titular Mansueto Azevedo Costa, nº funcional 527285-3, compreendidos entre 25/11/2014 a 24/12/2014 e 05/01/2015 a 03/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2014.

**PORTARIA Nº 440, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor JOSÉ DAUTRO DE LIRA, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 610577-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas pela Portaria nº. 406, de 05 de novembro de 2014, no período de 20/01/2015 a 03/02/2015, 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 441, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor THIAGO OLIVEIRA DE SOUSA GOMES DA SILVA, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº. funcional 1277847-1, da Unidade Seccional de Axixá do Tocantins para a Delegacia Regional de Araguaatins (barreira fixa), a partir 01 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 442, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor KEMMUEL DE ARAÚJO MEDEIROS, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 600663-1, da Unidade Local de Colinas do Tocantins para a Delegacia Regional de Colinas do Tocantins (barreira fixa), a partir 01 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 443, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor IGOR SOARES LELIS, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 11142480-2, da Delegacia Regional de Porto Nacional para a Delegacia Regional de Taguatinga (barreira fixa), a partir 01 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 444, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor JOÃO AMORIM NETO, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 11138874-1, da Unidade Local de Ananás para a Delegacia Regional de Araguatins (barreira fixa), a partir 01 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 445, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2012/2012, do servidor ADÃO DA SILVA OLIVEIRA, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 287924-3, no período de 01/12/2014 a 30/12/2014, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

**PORTARIA Nº 446, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2013/2014, do servidor KADSON DA COSTA GLÓRIA, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 879610-2, no período de 01/12/2014 a 30/12/2014, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

**PORTARIA Nº 447, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora ALINE DOS REIS SILVA BRITO, Assessoramento Direto, FAS-7, nº funcional 780926-10, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas pelas Portarias nº 104, de 01 de abril de 2014 e 253, de 16 de julho de 2014, no período de 16/12/2014 a 30/12/2014, 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 448, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2012/2013, da servidora FLÁVIA DA SILVA MELO, Assistente Administrativa, nº funcional 723062-2, no período de 08/12/2014 a 22/12/2014, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 53/2012.  
PROCESSO: Nº 2012.3443.002061  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
LOCADORA: VANDECLEUDE CARDOSO NOGUEIRA  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
VALOR: R\$ 378,33 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 4.539,96 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.34530.20.122.1006.4217.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.  
FONTE: 0240666666.  
VIGÊNCIA: de 01/12/2014 até 30/11/2015.  
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2014.  
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE  
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
VANDECLEUDE CARDOSO NOGUEIRA  
Proprietário do imóvel urbano.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 56/2012.  
PROCESSO: Nº 2012.3443.002257  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
CONTRATADA: OI S/A  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 746.865,98 (setecentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.34430.20.126.1006.4460.0000  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 0100666998  
VIGÊNCIA: de 04/12/2014 até 03/12/2015.  
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2014.  
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE.  
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
OI S/A  
Contratada

**APOSTILA Nº 10, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º da Lei nº. 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

APOSTILAR: O Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2012 oriundo do Processo 2012/ 34430/ 001228, a fim de declarar a alteração da Cláusula Terceira do referido Termo Aditivo, conforme abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Os valores apresentadas na tabela abaixo serão reajustados de acordo com o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

LOTE	TIPO DE ACESSO	VELOCIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	IST	VALOR UNITÁRIO MENSAL REAJUSTADO (R\$)	QTD	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
01	1.1	1 Mbps	710,34	6,32%	755,70	3	2.265,70	27.188,41
02	1.2	2 Mbps	1.024,28	6,32%	1.089,01	5	5.445,07	65.340,87
03	2.1	1 Mbps	942,93	6,32%	1.002,52	10	10.025,23	120.302,78
TOTAL								212.832,06

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A**

Presidente: **RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA**

**PORTARIA/Nº 89/FOMENTO/2014**

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº. 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de realizar a serviços de monitoramento remoto para vigilância e segurança para a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando a pesquisa de mercado realizada.

Considerando o parecer favorável da Coordenadoria Jurídica da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Considerando a permissibilidade esculpida no parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização de licitação, em razão do valor, nos termos do parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, contratar serviços de monitoramento remoto para vigilância e segurança para a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto a empresa PATRIMONIAL SISTEMAS MONITORADOS DE ALARME LTDA - EPP, CNPJ nº 06.278.955/0001-91, no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 011/2014 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de Dezembro do ano de 2014.

**PORTARIA/Nº 90/FOMENTO/2014**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista erro na indicação Fiscal de Contrato, realizada em 10 de Outubro de 2013, onde foram indicados dois colaboradores que não eram responsáveis pelo presente contrato, de modo que a colaboradora Elys Keiry Izabel dos Santos, vem atestando os serviços desde a data de 19 de janeiro de 2012, realizar a devida designação de responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, § 3º, c/c art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e conseqüentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Elys Keiry Izabel dos Santos Coordenadora de Contabilidade	Antonieli Pontes F. Filho Contador	008/2011	CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S – AUDITORES INDEPENDENTES, CNPJ/MF sob o nº 24.519.787/0001-60,	O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços especializados de auditoria independente das demonstrações financeiras, tributária e fiscal, com a elaboração das respectivas demonstrações, inclusive consolidadas, da CONTRATANTE, relativas aos exercícios de 2011/2 e 2012, conforme especificações abaixo, nos termos das Resoluções nº 3.198, de 27 de maio de 2004, e nº 3.271, de 24 de março de 2005, do Conselho Monetário Nacional

**Art. 2º. São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2014.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº. 008/2011;  
 PROCESSO Nº. 038/2011;  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.  
 CONTRATADA: CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S – AUDITORES INDEPENDENTES, CNPJ sob o nº 24.519.787/0001-60.  
 OBJETO: “O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº. 008/2011, conforme previsto na sua Cláusula Sexta, bem como, reajustar o valor devido pela prestação dos serviços, conforme previsto na sua Cláusula Quinta.  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2014.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Rodrigo Alexandre G. de Oliveira, M. Sc. - Diretor Presidente;  
 José Antônio de Souza Filho - Diretor Administrativo-Financeiro Interino;  
 Olegário Mariano Prestrelo Marinho – Representante Legal  
 José Emerson Firmino – Representante Legal

**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna público o seguinte:

Termo Particular de Doação Nº: 001/2014  
 PROCESSO Nº: 2013/99920/00059  
 DOADORA: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.  
 DONATÁRIA: CASALAR BATISTA F. F. SOREN - CNPJ: 33.574.617/0006-84  
 OBJETO: “Pelo presente instrumento particular, a Doadora doa, em caráter irrevogável e irretratável, os bens descritos e tecnicamente especificados em Anexo, incorporando-os ao patrimônio do Donatário, que os aceita nas condições que se encontram atualmente.”  
 DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2014  
 SIGNATÁRIOS:  
 Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, M.sc. - Diretor-Presidente  
 José Antônio de Souza Filho - Diretor Operacional Diretor Administrativo Financeiro em Exercício  
 ROBSON ROCHA PEREIRA - DIRETOR

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**

Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA** (Respondendo)

**PORTARIA/AGETRANS Nº 304, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 1.552-DSG, de 06 de outubro de 2014, resolve:

I – REVOGAR, para que não produza nenhum efeito, a PORTARIA/AGETRANS Nº 263, de 03 de setembro de 2014, publicada no D.O.E. nº 4.208 de 05 de setembro de 2014.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 01/12/2014.

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR**

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE TRANSPORTE**

O Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, na qualidade de Autoridade de Transporte Intermunicipal de passageiros deste Estado, com fulcro no art. 24 da Res. ATR nº 062/2011, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações da Autuação de Transporte por não ter localizado os proprietários dos veículos ou por outras situações, RESOLVE notificar os proprietários dos veículos abaixo relacionados das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação para interpirem Defesa da Autuação junto à ATR.

**NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO DE TRANSPORTE PERÍODO DE EMISSÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO: 21/02/2013 a 27/07/2014**

NOME	Nº AI	TIPIFICAÇÃO	PLACA	DATA	HORA
ALBERTO OLIVEIRA DE SOUSA	001132	Art. 5 GRUPO 3, Al – “a” da Resolução 070/2012 da ATR	MWR8355	18/02/2014	16:14
ALEXSANDRO NOGUEIRA LIMA	001122	Art. 5 GRUPO 5, Al – “m” da Resolução 070/2012 da ATR	MWT5694	13/12/2013	08:49
AMORIM & REGO LTDA	000030	Art. 5 GRUPO 6, Al – “d” da Resolução 070/2012 da ATR	MWG1596	13/11/2013	14:50
AMORIM & REGO LTDA	000922	Art. 5 GRUPO 5, Al – “m” da Resolução 070/2012 da ATR.	MVT4509	17/12/2013	15:57
AMORIM & REGO LTDA	001607	Art. 5 GRUPO 1, Al – “o” da Resolução 070/2012 da ATR.	MWG1596	22/03/2014	11:15
AMORIM & REGO LTDA	001608	Art. 5 GRUPO 4, Al – “j” da Resolução 070/2012 da ATR.	-	24/03/2014	21:20
AMORIM & REGO LTDA	000328	Art. 5 GRUPO 4, Al – “a” da Resolução 070/2012 da ATR.	OYB1973	21/07/2014	12:13
ANATOLIO MARANHÃO	000803	Art. 5 GRUPO 4, Al – “j” da Resolução 070/2012 da ATR	JJD3363	15/08/2013	15:00
ANTONIO DIONIZIO ABREU CARVALHO	000872	Art. 5 GRUPO 6, Al – “a” da Resolução 070/2012 da ATR	JFC6919	26/09/2013	11:30
ANIZIO PEREIRA DA SILVA	001208	Art. 5 GRUPO 1, Al – “i” da Resolução 070/2012 da ATR	NLF5076	19/02/2014	19:35
ANTONIO LEITÃO SOUSA	000403	Art. 5 GRUPO 6, Al – “a” da Resolução 070/2012 da ATR	JWE7101	21/02/2013	14:50
A S ALVES TRANSPORTE	001314	Art. 5 GRUPO 2, Al – “h” da Resolução 070/2012 da ATR.	OLK1895	13/12/2013	16:45
A S ALVES TRANSPORTE	001490	Art. 5 GRUPO 4, Al – “a” da Resolução 070/2012 da ATR	OLK1895	25/04/2014	07:30
ATTILA LOUZEIRO	001313	Art. 5 GRUPO 4, Al – “j” da Resolução 070/2012 da ATR	MWJ4177	06/12/2013	15:25
CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI ME	001558	Art. 5 GRUPO 1, Al – “i” da Resolução 070/2012 da ATR	HXB6720	24/07/2014	09:30
CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI ME	001541	Art. 5 GRUPO 1, Al – “a” da Resolução 070/2012 da ATR	LUZ7226	11/06/2014	10:25
CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI ME	001542	Art. 5 GRUPO 1, Al – “j” da Resolução 070/2012 da ATR	LUZ7226	11/06/2014	10:25
CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI ME	001543	Art. 5 GRUPO 1, Al – “j” da Resolução 070/2012 da ATR	LTU1277	11/06/2014	10:50
CENTRAL CANINDÉ TRANSPORTE LTDA ME	001238	Art. 5 GRUPO 4, Al – “a” da Resolução 070/2012 da ATR	CYR1380	18/09/2013	09:50
CLEIBE BECKMAN MARTINS	000196	Art. 5 GRUPO 6, Al – “a” da Resolução 070/2012 da ATR	HOM8555	07/08/2013	12:00
BENEDITO JOELSON DE OLIVEIRA	000640	Art. 5 GRUPO 4, Al – “j” da Resolução 070/2012 da ATR	MWV6436	26/05/2014	14:59
DAVID PEREIRA DA SILVA	001271	Art. 5 GRUPO 2, Al – “h” da Resolução 070/2012 da ATR	MWP0838	18/02/2014	15:35
DAVID PEREIRA DA SILVA	001272	Art. 5 GRUPO 6, Al – “f” da Resolução 070/2012 da ATR	MWP0838	18/02/2014	15:35
DOGLAS ALVES BERNARDO	000323	Art. 5 GRUPO 6, Al – “a” da Resolução 070/2012 da ATR	CMU5157	21/02/20014	08:01
DOMINGOS RIBEIRO DE SOUSA	000860	Art. 5 GRUPO 6, Al – “a” da Resolução 070/2012 da ATR	MWE0770	11/11/2013	06:20
DONATO PEREIRA DA SILVA	001120	Art. 5 GRUPO 3, Al – “a” da Resolução 070/2012 da ATR	OLI5653	22/11/2013	18:36
DONATO PEREIRA DA SILVA	001121	Art. 5 GRUPO 1, Al – “m” da Resolução 070/2012 da ATR	OLI5653	22/11/2013	18:42
DONATO PEREIRA DA SILVA	001116	Art. 5 GRUPO 6, Al – “j” da Resolução 070/2012 da ATR	OLI5653	22/11/2013	18:29
EDMARQUES FERREIRA	001205	Art. 5 GRUPO 5, Al – “m” da Resolução 070/2012 da ATR	MXD0234	05/09/2013	09:00
EDMARQUES FERREIRA	001396	Art. 5 GRUPO 6, Al – “f” da Resolução 070/2012 da ATR	MXD0234	28/02/2014	15:40
ELISCARLOS PEREIRA CAMPOS	001325	Art. 5 GRUPO 3, Al – “b” da Resolução 070/2012 da ATR	OLH7187	04/02/2014	08:45
ELMO AMORIM CALADO	000378	Art. 5 GRUPO 2, Al – “h” da Resolução 070/2012 da ATR	MVQ6391	12/09/2013	10:40
ELMO AMORIM CALADO	001322	Art. 5 GRUPO 5, Al – “i” da Resolução 070/2012 da ATR	MWG0434	19/12/2013	11:25
ELMO AMORIM CALADO	001243	Art. 5 GRUPO 3, Al – “a” da Resolução 070/2012 da ATR	MVQ6391	10/10/2013	16:20
ELMO AMORIM CALADO	000875	Art. 5 GRUPO 2, Al – “h” da Resolução 070/2012 da ATR	MVQ6391	27/09/2013	16:10
FRANCISCO DAS CHAGAS R. DE O. DA SILVA	000920	Art. 5 GRUPO 2, Al – “h” da Resolução 070/2012 da ATR	MWR2137	17/12/2013	14:10
FRANKS COELHO BASRBOSA	000696	Art. 5 GRUPO 1, Al – “o” da Resolução 070/2012 da ATR	MXF8054	26/05/2014	06:15
FRANCISCO DAS CHAGAS R. DE OLIVEIRA DA SILVA	001381	Art. 5 GRUPO 6, Al – “j” da Resolução 070/2012 da ATR	MWR2137	31/01/2014	08:00
GRANDE RIO TRANSPORTE E TURISMO	000544	Art. 5 GRUPO 5, Al – “i” da Resolução 070/2012 da ATR	MWM2444	16/11/2013	07:45
GENIVAN CABRAL BARBOSA	000118	Art. 5 GRUPO 2, Al – “h” da Resolução 070/2012 da ATR	MWI3318	11/03/2014	11:50

GETÚLIO MAURÍCIO DA S. JUNIOR	001402	Art. 5 GRUPO 4, Al - "a" da Resolução 070/2012 da ATR	NKB8852	13/03/2014	16:10
GETÚLIO MAURÍCIO DA S. JUNIOR	001070	Art. 5 GRUPO 3, Al - "b" da Resolução 070/2012 da ATR	NKB8852	19/02/2014	16:20
GRANDE RIO TRANSPORTE E TURISMO	001033	Art. 5 GRUPO 4, Al - "a" da Resolução 070/2012 da ATR	MWQ1207	21/12/2013	08:40
GRANDE RIO TRANSPORTE E TURISMO	001503	Art. 5 GRUPO 1, Al - "i" da Resolução 070/2012 da ATR	ONR6405	26/02/2014	10:30
GRANDE RIO TRANSPORTE E TURISMO	001316	Art. 5 GRUPO 2, Al - "h" da Resolução 070/2012 da ATR	ONR6405	17/12/2013	09:50
GRANDE RIO TRANSPORTE E TURISMO	001317	Art. 5 GRUPO 3, Al - "b" da Resolução 070/2012 da ATR	ONR6405	17/12/2013	09:50
HELTON DE GOIS FIGUEIROA	001340	Art. 5 GRUPO 3, Al - "b" da Resolução 070/2012 da ATR	NSW3823	19/02/2014	09:10
JOÃO BATISTA DE ARAÚJO	001394	Art. 5 GRUPO 1, Al - "o" da Resolução 070/2012 da ATR	NKG8043	25/02/2014	06:30
JOÃO BATISTA DE ARAÚJO	001222	Art. 5 GRUPO 1, Al - "i" da Resolução 070/2012 da ATR	ELQ7925	22/02/2014	08:45
JOÃO BATISTA DE ARAÚJO	001711	Art. 5 GRUPO 6, Al - "a" da Resolução 070/2012 da ATR	ATX9623	21/04/2014	19:45
JOÃO REIS RODRIGUES BRITO	001302	Art. 5 GRUPO 2, Al - "h" da Resolução 070/2012 da ATR	MWZ5465	28/09/2013	08:20
JOSE AQUILES PORTO DOS S FILHO	001147	Art. 5 GRUPO 4, Al - "a" da Resolução 070/2012 da ATR	MWP0291	09/12/2013	11:45
JOSE AQUILES PORTO DOS S. FILHO	001149	Art. 5 GRUPO 4, Al - "a" da Resolução 070/2012 da ATR	MWP0291	13/12/2013	11:45
JOSÉ ANTONIO DE PÁULA	001274	Art. 5 GRUPO 6, Al - "f" da Resolução 070/2012 da ATR	MXE6011	18/02/2014	17:35
JOSÉ EDIVAN BRITO SOUSA	000870	Art. 5 GRUPO 6, Al - "a" da Resolução 070/2012 da ATR	MHN7025	03/12/2013	16:50
JOSE LUIS BRITO AGUIAR	000475	Art. 5 GRUPO 1, Al - "i" da Resolução 070/2012 da ATR	OLJ2488	15/08/2013	10:45
JOSÉ LIMA SIMÕES	003063	Art. 5 GRUPO 6, Al - "a" da Resolução 070/2012 da ATR	JGV7443	27/07/2014	10:00
JOSÉ ROBERTO P. DOS SANTOS	001167	Art. 5 GRUPO 1, Al - "o" da Resolução 070/2012 da ATR	JVD1347	05/05/2014	10:26
LORIVAL TORQUATO SOARES	001297	Art. 5 GRUPO 1, Al - "o" da Resolução 070/2012 da ATR	MUY8579	26/09/2013	09:20
LORIVAL TORQUATO SOARES	000884	Art. 5 GRUPO 2, Al - "h" da Resolução 070/2012 da ATR	MVY8579	12/02/2014	17:41
LUIZ FEITOSA DA SILVA	001163	Art. 5 GRUPO 6, Al - "a" da Resolução 070/2012 da ATR	JWD3063	01/04/2014	10:15
KYLPATRICK FREITAS REIS	000294	Art. 5 GRUPO 6, Al - "a" da Resolução 070/2012 da ATR	HQA4826	18/07/2013	09:05
MARIA LAURA CAPISTRANO CRUZ DA SILVA	001150	Art. 5 GRUPO 6, Al - "a" da Resolução 070/2012 da ATR	MWZ9220	17/12/2013	09:40
MARCONE RICARDO F. LIMA	000381	Art. 5 GRUPO 6, Al - "a" da Resolução 070/2012 da ATR	MWF6611	28/09/2013	11:50
MARIA HELENA ROSA SILVA	001153	Art. 5 GRUPO 6, Al - "a" da Resolução 070/2012 da ATR	MWC9324	03/01/2014	15:30
ONÍCIO PEREIRA DE BRITO	001538	Art. 5 GRUPO 1, Al - "i" da Resolução 070/2012 da ATR	MWX8979	31/03/2014	07:40
ONILSON BATISTA DA SILVA	000128	Art. 5 GRUPO 6, Al - "a" da Resolução 070/2012 da ATR	MWY9061	07/03/2014	06:50
RAMOS E FREITAS LTDA	001429	Art. 5 GRUPO 1, Al - "a" da Resolução 070/2012 da ATR	AGJ6275	24/02/2014	10:05
RAMOS E FREITAS LTDA	001430	Art. 5 GRUPO 1, Al - "i" da Resolução 070/2012 da ATR	GUP4556	24/02/2014	10:05
RAMOS E FREITAS LTDA	001078	Art. 5 GRUPO 1, Al - "i" da Resolução 070/2012 da ATR	GUP4556	21/02/2014	09:40
REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA	001083	Art. 5 GRUPO 5, Al - "b" da Resolução 070/2012 da ATR	OLN0225	26/04/2014	15:00
REGINALDO FARIAS QUEIROZ	000637	Art. 5 GRUPO 2, Al - "h" da Resolução 070/2012 da ATR	OLH4666	31/01/2014	10:30
RIBEIRO & MUNDIM LTDA	000677	Art. 5 GRUPO 1, Al - "i" da Resolução 070/2012 da ATR	LWB5174	13/12/2013	17:38
RIBEIRO & MUNDIM LTDA	001199	Art. 5 GRUPO 1, Al - "i" da Resolução 070/2012 da ATR	LBB5043	17/02/2014	10:55
RIBEIRO & MUNDIM LTDA	001352	Art. 5 GRUPO 1, Al - "i" da Resolução 070/2012 da ATR	LUY8813	21/03/2014	07:45
RIBEIRO & MUNDIM LTDA	000635	Art. 5 GRUPO 4, Al - "e" da Resolução 070/2012 da ATR	HWR1747	30/01/2014	15:04
RIBEIRO & MUNDIM LTDA	000634	Art. 5 GRUPO 1, Al - "i" da Resolução 070/2012 da ATR	HWR1747	30/01/2014	14:54
RIVALDAL LEAL FEITOSA	001062	Art. 5 GRUPO 6, Al - "i" da Resolução 070/2012 da ATR	MXE2953	10/01/2014	12:08
SANDOVAL SANTANA DOS SANTOS	000687	Art. 5 GRUPO 1, Al - "o" da Resolução 070/2012 da ATR	NLO7929	18/02/2014	15:20
SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	001228	Art. 5 GRUPO 4, Al - "i" da Resolução 070/2012 da ATR	MWF3742	24/02/2014	08:40
SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	001229	Art. 5 GRUPO 2, Al - "h" da Resolução 070/2012 da ATR	MWF3742	24/02/2014	08:40
S.E.S. ALECRIM ME	000907	Art. 5 GRUPO 1, Al - "a" da Resolução 070/2012 da ATR	NFS0661	28/09/2013	10:45
S.E.S. ALECRIM ME	000562	Art. 5 GRUPO 4, Al - "i" da Resolução 070/2012 da ATR	-	23/05/2014	10:20

TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	001194	Art. 5 GRUPO 1, Al - "i" da Resolução 070/2012 da ATR.	OBY1003	18/09/2013	12:25
TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	000930	Art. 5 GRUPO 1, Al - "i" da Resolução 070/2012 da ATR.	OBY1043	04/02/2014	10:30
TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	000678	Art. 5 GRUPO 1, Al - "o" da Resolução 070/2012 da ATR.	OBY1043	21/12/2013	11:25
TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	000524	Art. 5 GRUPO 3, Al - "g" da Resolução 070/2012 da ATR.	OBY1043	03/12/2013	17:41
TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	001489	Art. 5 GRUPO 5, Al - "m" da Resolução 070/2012 da ATR.	MWP7921	24/03/2014	18:00
TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	000526	Art. 5 GRUPO 3, Al - "g" da Resolução 070/2012 da ATR.	OBY1043	11/12/2013	17:10
TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	000930	Art. 5 GRUPO 1, Al - "i" da Resolução 070/2012 da ATR.	OBY1043	04/02/2014	10:30
TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	000683	Art. 5 GRUPO 1, Al - "i" da Resolução 070/2012 da ATR.	MWP7921	13/02/2014	13:55
TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	001000	Art. 5 GRUPO 3, Al - "h" da Resolução 070/2012 da ATR.	OBY1043	20/12/2014	13:45
TRANSUDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA	000682	Art. 5 GRUPO 1, Al - "i" da Resolução 070/2012 da ATR.	MWP2602	13/02/2014	13:07
TUA - TRANSPORTE URGENTE DE ARAGUAÍNA LTDA	001077	Art. 5 GRUPO 1, Al - "i" da Resolução 070/2012 da ATR.	MWI2130	21/02/2014	09:20
TUA - TRANSPORTE URGENTE DE ARAGUAÍNA LTDA	001133	Art. 5 GRUPO 4, Al - "e" da Resolução 070/2012 da ATR.	MWR4640	18/02/2014	17:01
TUA - TRANSPORTE URGENTE DE ARAGUAÍNA LTDA	001076	Art. 5 GRUPO 1, Al - "i" da Resolução 070/2012 da ATR.	MWI2100	21/02/2014	08:55
TUA - TRANSPORTE URGENTE DE ARAGUAÍNA LTDA	001134	Art. 5 GRUPO 5, Al - "m" da Resolução 070/2012 da ATR.	MWR4640	18/02/2014	17:12
TUA - TRANSPORTE URGENTE DE ARAGUAÍNA LTDA	001209	Art. 5 GRUPO 5, Al - "m" da Resolução 070/2012 da ATR.	MXB3011	19/02/2014	20:30
VALDEMAR DE SOUSA LOPES	000852	Art. 5 GRUPO 1, Al - "o" da Resolução 070/2012 da ATR.	MWV1262	04/11/2013	08:27
VALDEMAR DE SOUSA LOPES	000491	Art. 5 GRUPO 5, Al - "c" da Resolução 070/2012 da ATR.	MWV1262	04/06/2013	08:45
VENANCIO TELES DE CARVALHO	000384	Art. 5 GRUPO 6, Al - "a" da Resolução 070/2012 da ATR.	OLI5687	04/10/2013	10:15
VIACÃO NORTE EXPRESS LTDA	001152	Art. 5 GRUPO 5, Al - "m" da Resolução 070/2012 da ATR.	MWH0427	03/01/2014	06:02
VIACÃO NORTE EXPRESS LTDA	001151	Art. 5 GRUPO 4, Al - "e" da Resolução 070/2012 da ATR.	MWH0427	03/01/2014	05:55

Constantino Magno Castro Filho  
Presidente

**DETRAN**

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

**PORTARIA/DETRAN/COCF/Nº 072/2014**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 267/08, de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Dr. Luiz Carlos Prestes Seixas Filho, CRM nº 1751, e Laura Cristina da Costa Campos, CRP nº 09/006295, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, dia 22 e 23 de novembro de 2014, no município de Novo Acordo.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas/TO, aos 21 de novembro do ano de 2014.

**PORTARIA/DETRAN/COCF/Nº 073/2014**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 267/08, de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Dr. Sebastião Carmo da Fonseca, CRM nº 417, e Flavia de Souza Sena, CRP nº 09/2131, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, dia 29 de novembro de 2014, no município de Lagoa da Confusão.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas/TO, aos 28 de novembro do ano de 2014.

**PORTARIA/DETRAN/COCF/Nº 074/2014**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 267/08, de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Alexandre dos Santos Barcelos, CRM nº 130, e Wagna Damacena Santos, CRP nº 4364, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, dia 29 e 30 de novembro de 2014, no município de Araguacema.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas/TO, aos 28 de novembro do ano de 2014.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 335/2014  
(REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º– DESIGNAR fiscal do contrato o servidor GABRIEL DALUZ, matrícula nº 12742101 e como suplente GERLAN CARLOS SILVA, matrícula 10701772 para fiscalizarem o contrato nº 022/2014 referente ao processo nº 2014.3247.000653 relativo à aquisição de serviços de manutenção corretiva e preventiva no grupo gerador para atender as necessidades do Detran-TO, com a empresa Maknotec Refrigeração Ltda-Me.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de dezembro de 2014.

**PORTARIA/ DETRAN/ASSEJUR/Nº 384/2014**

Dispõe sobre o credenciamento e a renovação de credenciamento das Clínicas Médicas e Psicológicas, dos Peritos Examinadores, regulamenta a estrutura física, disciplina os procedimentos relativos aos exames de aptidão física, mental e de avaliação psicológica e dá outras providências, no que couber.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 § 1º inciso II da Constituição do Estado, combinado com art. 8º inciso II alínea “a” da Lei Nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe foi atribuída pelo Ato nº 58 NM publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, e ainda, nos termos do art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República da Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de precisos critérios para estabelecer o credenciamento e a renovação do credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como disciplinar os procedimentos relativos aos exames de aptidão física, mental e de avaliação psicológica, necessários para o processo de habilitação, reabilitação, renovação, mudança e adição de categoria;

CONSIDERANDO, ainda, que o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN estabelece requisitos exigíveis dispostos na Resolução 425/2012, a que tratam os artigos 147, inciso I, §§ 1º a 4º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar condições para o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas autorizadas a realizarem os exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, reabilitação, renovação, mudança e adição de categoria, PID, sempre que necessário, em conformidade com outros dispositivos legais vigentes, assim como as demais exigências expressas nesta portaria.

Art. 2º O credenciamento permitirá que a Clínica Médica e Psicológica realize também exames de avaliação psicológica junto aos interessados a desempenharem as funções de Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador de Trânsito, integrantes do processo de formação de condutores, assim como aqueles que venham a ser especificados em cursos especiais de formação, conforme determinação do CONTRAN, DENATRAN, bem como do DETRAN/TO.

**CAPÍTULO I**

**REQUISITOS BÁSICOS E CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO**

Art. 3º São requisitos para proceder o pedido de credenciamento, que os proponentes, comprovem habilitação Jurídica e habilitação Técnica, conforme disposto no Capítulo II.

Art. 4º Não será concedido credenciamento às Clínicas Médicas e Psicológicas localizadas em ambulatórios, hospitais ou conjuntamente em consultórios de outras especialidades, devendo estas serem de atividade única e exclusiva para execução das perícias exigidas aos candidatos.

Parágrafo único - Nos locais para a realização das avaliações psicológicas para candidatos à Carteira Nacional de Habilitação e para condutores de veículos automotores podem ser realizadas outras atividades, desde que fora do horário destinado àquele fim, e que não prejudiquem a prestação dos serviços psicológicos.

Art. 5º O condicionamento quanto ao número de empresas credenciadas, após estudos estatísticos quanto ao quantitativo de processos de habilitação, será deliberado pelo Diretor-Geral do DETRAN/TO.

Parágrafo único - O critério para o credenciamento de novos profissionais será estabelecido de acordo com a demanda, levando em consideração o aumento da demanda, a partir de estudos estatísticos realizados.

Art. 6º O prazo de vigência do credenciamento será de 01 (um) ano, renovado sucessivamente por igual período, desde que observadas as exigências desta Portaria e a legislação de trânsito vigente.

Art. 7º O pedido de transferência do local de funcionamento da Clínica Médica e Psicológica, dentro do mesmo município, deverá conter o contrato social e cartão CNPJ com o novo endereço. Além do que, será necessária a realização de nova vistoria, devendo nesta hipótese, atender a todas as disposições estabelecidas nesta Portaria e a solicitação encaminhada ao DETRAN/TO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único – Quando a transferência da Clínica Médica e Psicológica ocorrer para outro município o procedimento a ser realizado será de um novo credenciamento, devendo atender todos os requisitos da presente portaria.

Art. 8º A comprovação da inadequação dos serviços prestados na avaliação médica e psicológica, sob qualquer aspecto moral, ético, legal ou dessa portaria, acarretará no descredenciamento da Clínica Médica e Psicológica e do profissional envolvido no fato, mediante apuração do processo administrativo.

CAPÍTULO II

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Seção I – Do Pedido de Credenciamento

Art. 9º O pedido de credenciamento da Clínica Médica e Psicológica deverá ser formulado através de requerimento encaminhado ao Departamento Estadual de Trânsito, indicando o município pretendido para a instalação, acompanhado da cópia do ofício com o deferimento pelo Diretor-Geral do DETRAN/TO quanto à consulta prévia.

§ 1º - O requerimento solicitando o credenciamento, bem como o quadro societário da empresa a ser credenciada deverão ter como interessado a mesma pessoa deferida na consulta prévia.

§ 2º – Só serão admitidos requerimentos de credenciamento das Clínicas que estejam aptas a realizar os exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica conjuntamente, cujos responsáveis técnicos sejam profissionais da área médica e psicológica.

Art. 10 O requerimento para o credenciamento deverá indicar os Responsáveis Técnicos das áreas de Medicina e Psicologia, bem como o número do registro profissional junto ao seu Conselho Regional.

Parágrafo Único - Aos Responsáveis Técnicos compete cumprir e fazer cumprir as normas do CONTRAN, desta Portaria, bem como responder com presteza e agilidade a todas as solicitações emanadas pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO.

Seção II – Da Documentação Exigida

Art. 11 O requerimento, de que trata o artigo anterior refere-se à habilitação jurídica, deverá estar acompanhado da cópia autenticada em cartório da seguinte documentação:

I - Contrato Social, com suas alterações, registrado na JUCETINS - Junta Comercial do Estado de Tocantins;

II - Certidão Simplificada dos atos consultivos da empresa, constando de todas as alterações registradas na JUCETINS;

III - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV - Alvará de Localização / Funcionamento, expedido pela Prefeitura do município sede da empresa;

V - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal;

VI - Escritura ou Contrato de Locação do Imóvel Comercial onde está instalada Clínica Médica e Psicológica;

VII - Certidão Negativa do INSS;

VIII - Certidão Negativa da Justiça Federal (empresa e proprietários);

IX - Certidão Negativa de Débito das Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (empresa e proprietários);

X - Certificado de Inscrição de Empresa no Conselho Regional de Medicina (CRM) e comprovante de pagamento da respectiva anuidade, cópias autenticadas em cartório;

XI - Certificado de Inscrição de Empresa no Conselho Regional de Psicologia (CRP) e comprovante de pagamento da respectiva anuidade, cópias autenticadas em cartório;

XII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (empresa e proprietários);

XIII - Termo de compromisso acatando as normas ditadas pelo CTB, DENATRAN, CONTRAN e desta Portaria, que será editada em uma Instrução Normativa - IN;

XIV - Planta baixa do imóvel destinado à Clínica Médica e Psicológica, com descrição das dependências, em escala 1:100, acompanhadas de fotos em tamanho 13x18 cm da fachada e das instalações;

XV - Relação e descrição dos aparelhos e equipamentos, conforme Art. 14 e 15 desta Portaria;

XVI - Cópia da Carteira de Identidade, e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH atualizada (para todos os sócios);

XVII - Cópia do Título de Eleitor com domicílio eleitoral no Estado do Tocantins (acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou quitação de suas obrigações);

XVIII - Cópia da comprovação de quitação com as obrigações militares (somente para homens, com idade entre 18 e 40 anos);

XIX - Cópia do comprovante de endereço residencial. Caso não esteja em nome do interessado, juntar a comprovação de parentesco ou a Declaração de Comprovação de Residência (será disponibilizada na IN);

XX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Títulos e Protestos da Comarca do domicílio e da residência do requerente (de todos os sócios);

§ 1º - As fotocópias dos documentos deverão ser autenticadas por cartório competente, salvo documentos originais ou quando estes forem extraídos da internet, desde que constem de meio onde possam ser verificadas a autenticidade das informações através de sinal eletrônico.

§ 2º - Na Renovação do Credenciamento de Clínica Médica e Psicológica serão exigidos os documentos descritos nos incisos II, IV, VII, VIII, IX, XII deste artigo, bem como qualquer outro já apresentado que tenha sofrido alteração.

Art. 12 As clínicas credenciadas deverão possuir estrutura mínima que atenda às exigências do CONTRAN e desta Portaria:

I - Sala de recepção e espera com o necessário e suficiente conforto;

II - Sala para teste coletivo, com acomodação confortável, com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) carteiras do tipo escolar;

III - Sala de almoxarifado e arquivo, contendo armários com chaves para guardar os testes;

IV - Sala para exames médicos com dimensões mínimas de 4,30m x 3,00m, provida de lavatório para mãos com ventilação e iluminação adequada;

V - Instalações sanitárias para homens e mulheres separadamente, e em perfeitas condições de utilização;

VI - As instalações físicas deverão oferecer condições de segurança, acesso, higiene, iluminação e oferecer condições de acessibilidade, estando de acordo com as normas de postura municipais.

Art. 13 Quaisquer alterações nas instalações internas da clínica deverão ser comunicadas ao DETRAN/TO com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Seção III – Dos Equipamentos

Art. 14 As salas para realização de exames médicos deverão estar equipadas conforme Resolução nº 425/2012 do CONTRAN.

Seção IV – Da Avaliação

Art. 15 A avaliação psicológica será realizada com a utilização de no mínimo os seguintes instrumentos técnicos, conforme Resolução nº 425/2012 do CONTRAN, sendo:

I - sala de atendimento individual com dimensões mínimas de 2,0m x 2,0m (dois metros por dois metros);

II - sala de atendimento coletivo com dimensões mínimas de 1,20m x 1,00m (um metro e vinte centímetros por um metro) por candidato;

III - ambiente bem iluminado por luz natural ou artificial fria, evitando-se sombras ou ofuscamentos;

IV - condições de ventilação adequadas à situação de teste;

V - salas de teste indepassáveis, de forma a evitar interferência ou interrupção na execução das tarefas dos candidatos;

VI - Entrevista que deverá investigar a história da vida familiar, escolar, profissional, de saúde e outros fatores considerados relevantes pelo Psicólogo Perito Examinador, quanto às aplicações no trânsito;

VII - Bateria de testes, que deverão seguir rigorosamente às especificações dos seus manuais;

VIII - Cronômetros;

IX - Aparelhos de avaliação da Atenção Difusa, com estímulos visuais e auditivos;

X - Aparelho para avaliação de coordenação bi manual – Falso torno;

XI - Testes de Nível Mental, que deverão ser realizados em cadernos e folhas originais.

Art. 16 As clínicas deverão realizar os exames médicos e a avaliações psicológicas em local fixo, exceto os casos de deslocamentos devidamente autorizados em portaria do DETRAN/TO desde que ofereçam condições técnicas mínimas para tal;

Parágrafo Único - As instalações físicas e os equipamentos técnicos das clínicas médicas e psicológicas deverão ser previamente vistoriados pela autoridade de trânsito competente e por ela considerados em conformidade com as exigências legais, inclusive quando em uso de seus deslocamentos.

Art. 17 É de responsabilidade da clínica credenciada, na pessoa de seu representante técnico da área de Psicologia, o arquivamento, de forma a permitir um fácil acesso por parte dos profissionais dos órgãos fiscalizadores, pelo período de cinco anos, a todos os testes psicológicos.

Art. 18 A clínica deverá possuir em suas dependências um compêndio atualizado de toda a legislação de trânsito e dos Códigos de Ética profissional do psicólogo e do Médico.

#### Seção V – Da Informatização das Clínicas

Art. 19 A clínica credenciada deverá utilizar um sistema informatizado homologado pelo DETRAN/TO, para execução, controle e troca de informações com os bancos de dados do DETRAN/TO, nas seguintes funções:

I - Cadastrar as informações relativas a cada candidato no formulário de Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e enviá-las eletronicamente ao DETRAN/TO;

II - Informar eletronicamente ao DETRAN/TO o resultado da conclusão de cada exame de sanidade física, mental e avaliação psicológica.

III – Reconhecer biometricamente o candidato e o profissional credenciado no início da realização dos exames.

Parágrafo Único – A clínica credenciada deverá possuir os equipamentos de informática necessários para o satisfatório cumprimento do estabelecido neste artigo, tais como: internet, computadores, impressoras, webcam, leitor biométrico etc.

Art. 20 A clínica credenciada deverá permitir o acesso a todos os dados gerados pelo sistema informatizado padrão cadastrado em seus computadores, relacionados com a execução das atividades previstas nesta portaria.

#### Seção VI – Da Vistoria nas Instalações

Art. 21 Analisada e aprovada toda a documentação exigida nesta portaria, será realizada a vistoria da clínica por uma comissão designada pelo Diretor-Geral do DETRAN/TO.

Art. 22 Aprovada a vistoria de que trata o artigo anterior, comprovando a baixa do pagamento dos encargos de credenciamento, será expedido pelo Diretor-Geral do DETRAN/TO o Alvará de Credenciamento da Clínica, com validade de 12 meses, renovável por iguais e sucessivos períodos, desde que atendidas todas as exigências feitas pelo CONTRAN e DETRAN/TO.

Art. 23 Será realizada vistoria anual em todas as clínicas credenciadas, a qualquer tempo ou quando julgado necessário pelo DETRAN/TO e seus profissionais terão livre acesso às suas dependências e arquivos, podendo inclusive recolher mediante recibo, o material e documento necessário para averiguação de possíveis irregularidades.

#### Seção VII – Do Julgamento do Requerimento

Art. 24 Os requerimentos de credenciamentos serão apreciados relativamente a:

I - Análise da documentação apresentada;

II - Qualificação do pessoal técnico e administrativo;

III - Condições técnicas, segundo as regras estabelecidas pelo CONTRAN e DETRAN/TO;

IV - Condições das instalações e aparelhagem por meio de vistoria no local.

### CAPÍTULO III

#### DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

Art. 25 O pedido de credenciamento de médicos e/ou psicólogos será feito pelo responsável técnico da clínica ao Diretor-Geral do DETRAN/TO mediante requerimento por escrito, acompanhado dos seguintes documentos:

I - 01 (uma) foto 5x7;

II - Cópia da Carteira de Identidade e do CPF ou da CNH – Carteira Nacional de Habilitação válida;

III - Cópia do comprovante de endereço. Caso não esteja em nome do interessado, juntar a comprovação de parentesco ou a Declaração de Comprovação de Residência;

IV - Cópia da Carteira Profissional expedida pelo CRM ou CRP, região do Tocantins;

V - Nada consta dos profissionais expedido pelo respectivo Conselho de Classe;

VI - 01 (uma) ficha tamanho 16 cm, contendo nome, endereço, telefones, email, 03 (três) assinaturas do profissional e carimbo legível, devendo este conter o nome do profissional, o número da carteira profissional (CRM ou CRP) e nome da clínica credenciada, utilizado quando da assinatura dos laudos;

VII - Documento comprobatório de no mínimo 01 (um) ano de experiência na área de avaliação psicológica (para psicólogos);

VIII - Certificado de conclusão do curso de Psicólogo Perito Examinador (para psicólogos) e Médico Perito Examinador (para médicos), expedido por Universidade e ou Faculdade Pública ou Privada, reconhecida pelo MEC;

IX - Documento comprobatório de no mínimo 02 (dois) anos de formado (para médico e psicólogos);

X - O médico deve apresentar o Título de Especialista em Medicina de Tráfego, expedido de acordo com as normas da Associação Médica Brasileira – AMB e do Conselho Federal de Medicina - CFM ou Capacitação de acordo com o programa aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM;

XI - Para credenciamento a partir de 15 de fevereiro de 2015, o psicólogo deverá apresentar o Título de Especialista em Psicologia do Trânsito reconhecido pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP e pelo Ministério da Educação;

XII - Certidão expedida pela Corregedoria do DETRAN/TO comprovando não ter sido reincidente em nenhuma advertência ou ter sofrido quaisquer outras penalidades nos últimos 60 (sessenta) dias.

§ 1º - Para a renovação do credenciamento, os profissionais deverão apresentar os documentos exigidos nos incisos VI e XII deste artigo, bem como qualquer outro já apresentado que tenha sofrido alteração.

§ 2º - As fotocópias dos documentos entregues à Coordenadoria de Credenciamento e Fiscalização deverão ser autenticadas por cartório competente, salvo documentos originais ou quando estes forem extraídos da internet, desde que constem de meio onde possa ser verificada a autenticidade das informações através de sinal eletrônico.

Art. 26 O médico ou psicólogo, que exerçam a função de responsável técnico da área a uma Clínica Médica e Psicológica não poderá se credenciar a outra clínica para qualquer exercício.

Parágrafo Único – O médico ou psicólogo somente poderá iniciar suas atividades junto à Clínica Médica e Psicológica depois de credenciado para tal pelo DETRAN/TO.

Art. 27 Quando o médico ou psicólogo for desligado de uma clínica, esta deverá comunicar por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o seu desligamento ao DETRAN/TO, que fará o devido bloqueio no sistema.

Art. 28 O médico ou psicólogo que completar 90 (noventa) dias ininterruptos sem exercer suas atividades ou que se desligar de uma clínica e não se ligar a outra no prazo estipulado no *caput* deste artigo, será automaticamente descredenciado pelo DETRAN/TO.

Art. 29 O desligamento do médico ou psicólogo de uma clínica e a contratação por outra deverá ser comunicado por escrito ao DETRAN/TO com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, acompanhado da nova escala de trabalho e comprovante de pagamento do respectivo encargo, bem como atender as demais exigências desta Portaria.

Parágrafo Único – Na hipótese de “*caput*” deste artigo, o profissional só poderá atender após autorização do Diretor-Geral do DETRAN/TO.

Art. 30 As substituições por motivo de férias ou licença de médicos ou psicólogos deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ao DETRAN/TO, e o profissional substituto só poderá iniciar seus trabalhos depois de autorizado pelo DETRAN/TO.

Parágrafo Único – Em caso de emergência por motivo de saúde, ou afastamento súbito do profissional, a substituição poderá ser autorizada pelo DETRAN/TO, em caráter de urgência, no prazo de 48 horas, contadas do ingresso na Coordenadoria de Credenciamento e Fiscalização do DETRAN/TO, da solicitação devidamente justificada.

Art. 31 A clínica credenciada pelo DETRAN/TO executará atividades exclusivas de avaliação de aptidão física, mental e psicológica do candidato a condutor de veículos automotores, além do candidato a Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador de trânsito, bem como aos Portadores de Necessidades Especiais com processos de isenção de impostos.

#### CAPÍTULO IV

#### DOS EXAMES

##### Seção I – Da Realização dos Exames

Art. 32 Todos os Exames de Avaliação Psicológica, Aptidão Física e Mental devem ser distribuídos pelo DETRAN – TO imparcialmente, por clínica credenciada, através de divisão equitativa obrigatória e impessoal, obedecendo aos critérios relativos à distribuição geográfica conforme estabelecido e disposto em portaria específica que trata da Distribuição Regional das Unidades de Atendimento do DETRAN.

§ 1º - Para as clínicas credenciadas nos municípios que não possuírem mais de uma clínica, o prazo para realização da perícia não poderá ultrapassar o máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do momento em que o candidato procurar a clínica a se submeter à perícia;

§ 2º - Para as clínicas credenciadas nos municípios que possuírem mais de uma clínica, o prazo para realização da perícia não poderá ultrapassar o máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir do momento em que o candidato procurar a clínica a se submeter à perícia;

§ 3º - As excepcionalidades serão deliberadas pelo Diretor-Geral do DETRAN/TO.

Art. 33 Os exames de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica em candidatas à obtenção da permissão, renovação da CNH para condução de veículos automotores e troca de categoria, quando exigidos, deverão obedecer às normas ditadas pelo CTB, CONTRAN, DENATRAN e pelo DETRAN/TO.

Art. 34 Ao realizar os exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica, os médicos e psicólogos credenciados se obrigam a identificar o candidato por meio de carteira de identidade ou qualquer outro documento com foto que legalmente o substitua, comprovando ser esse penalmente imputável, além de saber ler e escrever em condições de interpretar textos, conforme resolução 168/2004 do CONTRAN.

§ 1º - Para dar início aos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica os médicos e psicólogos credenciados se obrigam a coletar a biometria do candidato no sistema homologado pelo Detran-TO para lançamentos dos resultados.

§ 2º - Os exames de aptidão física e mental ocorrerão no período mínimo de 07 (sete) minutos e cada médico credenciado somente poderá dar início a 01 (um) exame por vez.

Art. 35 Os exames dos candidatos à obtenção, renovação ou mudança de categoria da CNH, portadores de deficiência física ou patologias de caráter residual ou progressivo que impliquem em risco à segurança do trânsito, serão realizados por Junta Médica Especial designada pelo DETRAN/TO, o mesmo ocorrendo com os exames dos condutores envolvidos em acidentes de trânsito, reabilitação e revisão dos exames em caso de inaptidão.

§ 1º - Uma vez iniciado o processo na regional escolhida (DETRAN ou CIRETRANS), os candidatos não poderão proceder mudança para outra localidade a fim de dar continuidade aos exames.

§ 2º – O candidato ou condutor deverá retornar a mesma clínica médica e psicológica, quando for inapto temporário por quaisquer motivos ou patologia apresentada, respeitando a carência estipulada pelas normas vigentes.

Art. 36 O candidato ou condutor portador de deficiência física que necessite de veículo adaptado e aquele considerado inapto temporariamente somente poderão realizar exame de aptidão física e mental por Junta Médica Especial, composta por três peritos credenciados a serem designados pelo DETRAN/TO, sendo pelo menos um especialista na deficiência do candidato ou condutor.

Parágrafo Único - O Exame de Aptidão Física, Mental e avaliação psicológica no candidato com deficiência deverá ser realizado por Junta Médica Especial, de acordo com a NBR 14.970 da ABNT, nomeadas pelo DETRAN/TO.

Art. 37 As clínicas credenciadas ficam proibidas de realizar exames em candidatos com pendências ou considerados inaptos em outra clínica e em condutores com o direito de dirigir suspenso.

Parágrafo Único – As restrições previstas na legislação específica deverão ser avaliadas pelo DETRAN/TO.

Art. 38 Os exames de aptidão física e mental serão eliminatórios e, no caso de aprovação, terão validade de 05 (cinco) anos.

§ 1.º - No caso de condutores com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, a validade do exame será de 03 (três) anos.

§ 2.º - Quando houver indícios de deficiência física, mental, psicológica ou de patologia de caráter progressivo ou residual que possa diminuir a capacidade para conduzir veículo, o prazo previsto no “*caput*” e § 1.º deste artigo poderá ser reduzido.

Art. 39 O candidato considerado inapto temporariamente na Clínica credenciada deverá ser encaminhado ao DETRAN/TO, com a especificação da causa de inaptidão em envelope lacrado.

§ 1.º - Na hipótese de inaptidão, a clínica credenciada deverá obrigatoriamente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data do exame, comunicar este resultado ao DETRAN/TO, para imediato bloqueio no cadastro de condutores ou de candidatas a condutores.

§ 2.º - Em caso de aprovação, em qualquer das hipóteses apontadas neste artigo, competirá ao DETRAN/TO realizar o desbloqueio, para a continuidade do processo.

Art. 40 Os tripulantes de aeronaves que apresentarem o cartão de saúde expedido pelas Forças Armadas ou pelo Departamento de Aeronáutica Civil serão dispensados da prestação do exame de aptidão física e mental, de acordo com as normas do CONTRAN.

Art. 41 O candidato ou condutor, independentemente do resultado do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica, poderá requerer, no prazo de 30 (trinta) dias contados do seu conhecimento, a instauração de junta médica e psicológica ao DETRAN/TO para reavaliação do resultado.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Psicologia, destinada a examinar os casos especiais, será composta por três psicólogos e um psiquiatra, designados pelo Diretor-Geral do DETRAN/TO.

Art. 42 Os resultados dos exames de aptidão física e da avaliação psicológica serão expressos por meio de laudos padronizados e de acordo com as normas do CONTRAN, devendo a cópia ser arquivada pela clínica credenciada para eventuais requisições ou consultas a qualquer momento pela autoridade de trânsito.

§ 1.º Deverá ser produzido, devidamente preenchido e arquivado juntamente com o laudo de que trata o "caput" deste artigo, o questionário estabelecido no Anexo I desta Portaria.

§ 2.º - Os laudos de que trata o "caput" deste artigo deverão ser arquivados pelo prazo de 5 (cinco) anos e, no caso de descredenciamento por qualquer motivo, encaminhados para o DETRAN/TO.

§ 3.º - A qualquer tempo, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a autoridade de trânsito poderá requisitar a apresentação dos laudos de exames para consultas e demais providências.

Art. 43 Ficam as clínicas credenciadas obrigadas a emitir relatório de atendimento mensal, encaminhando-o ao DETRAN/TO até 5º dia útil do mês subsequente à realização dos exames.

Art. 44 Os profissionais médicos e psicólogos credenciados se obrigam a participar de Juntas Médicas Especiais designadas pelo DETRAN/TO para realização de exames em grau de recurso.

Parágrafo Único – O custo dos exames realizados correrá por conta do interessado.

#### Seção II – Dos Recursos

Art. 45 O candidato ou condutor poderá recorrer do resultado dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica a que estiver sujeito, junto ao Conselho de Trânsito do Tocantins – CETRAN-TO, em única instância.

Art. 46 O recurso deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do conhecimento do resultado, devendo ser devidamente instruído com informações e documentos necessários ao julgamento correspondente.

Parágrafo Único – O recurso será interposto perante o Diretor-Geral do DETRAN/TO, devendo este remeter ao órgão julgador no prazo de três dias úteis e, se entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento.

Art. 47 O recurso não terá efeito suspensivo e impedirá o prosseguimento do processo de habilitação, renovação da carteira nacional de habilitação ou troca de categoria.

#### Seção III – Do Horário de Atendimento

Art. 48 As clínicas credenciadas são obrigadas a manter afixado, em local bem visível da recepção, documento comprobatório do seu credenciamento, assim como horário de atendimento dos profissionais autorizados a realizar exames, sendo estes obrigados a utilizar identificação com o crachá de credenciamento.

Parágrafo Único – Deverá apresentar ao DETRAN/TO a escala de trabalho com a respectiva carga horária de cada médico e psicólogo que pertença ao quadro de credenciados à clínica;

Art. 49 Os municípios que possuírem mais de uma clínica credenciada, estas deverão funcionar concomitantemente com o horário de atendimento do órgão, enquanto que nas demais credenciadas deverão estabelecer seu horário de funcionamento.

Parágrafo Único - É facultada no período matutino de sábado, uma jornada de 04 (quatro) horas de atendimento, desde que informado previamente a Coordenadoria de Credenciamento e Fiscalização do DETRAN/TO através da escala de trabalho.

## CAPÍTULO V

### DAS PENALIDADES

#### Seção I – Da Tipificação

Art. 50 As clínicas e os profissionais credenciados estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I – Advertência por escrito;
- II – Suspensão das atividades por até 60 (sessenta) dias;
- III – Cassação do credenciamento.

§ 1º - A clínica e/ou profissionais que praticar, no período de 02 (dois) anos, nova infração, será aplicada a penalidade imediatamente mais rigorosa;

§ 2º - São circunstâncias agravantes:

- a) a reincidência;
- b) a desídia;
- c) a má-fé;
- d) a premeditação;
- e) o concurso de duas ou mais pessoas;
- f) ter sido o ato praticado contra a Administração Pública.

§ 3º - São circunstâncias atenuantes:

- a) o exercício da atividade há mais de 02 (dois) anos sem ter sofrido qualquer punição;
- b) a reparação espontânea do eventual dano;
- c) ter sido de somenos importância à consequência do ato.

Art. 51 Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de advertência por escrito:

I – Não atendimento a qualquer pedido de informação, formulado pelo DETRAN/TO ou por autoridade de trânsito competente;

II - Não atendimento a qualquer convocação de comparecimento ao órgão.

III – Atendimento de candidato fora do horário ao qual se obrigou a cumprir;

VI – Atraso na apresentação dos resultados de exames de aptidão física e mental, e de avaliação psicológica, do relatório mensal e demais comunicações obrigatórias, previstas nesta Portaria, sem justificativa acatada pelo DETRAN/TO;

V – Atraso injustificado na entrega do resultado dos exames, conforme previsto nesta Portaria;

VI – Irregular conduta de seus empregados ou o tratamento inadequado aos candidatos ou aos funcionários do DETRAN/TO;

VII – Falta ou o atraso na comunicação do resultado da inaptidão;

VIII – Incorreto preenchimento do RENACH, desde que preponderante para a identificação do candidato ou que determine qualquer lançamento impreciso dos dados essenciais à emissão da CNH, sem justificativa acatada pelo DETRAN/TO;

IX – Emissão de laudos imprecisos, rasurados ou ilegíveis, incluindo o carimbo;

X – Falta de exigência de informação da condição de doador ou não de órgãos, constante do formulário RENACH, desde que solicitado pelo candidato.

Art. 52 Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão das atividades:

I – Deficiência, de qualquer ordem, das instalações, dos equipamentos, dos instrumentos ou dos testes previstos nesta Portaria;

II – Realização de qualquer dos exames em desacordo com as regras e disposições constantes no CTB, nesta Portaria ou decorrentes das especificações emanadas dos respectivos Conselhos fiscalizadores;

III – Suspensão, decorrente de penalidade aplicada pelos respectivos Conselhos Regionais, na mesma proporção e desde que haja ocorrido o trânsito em julgado da decisão administrativa;

IV – Prática de infrações previstas nos Códigos de Ética Médica e Psicológica e do consumidor;

V – Atuação em Clínica Médica e Psicológica ao qual não é credenciado.

VI – A realização dos exames e avaliações, previstos nesta Portaria, em deslocamento sem a devida autorização do DETRAN/TO.

VII – Emissão de laudos de prerrogativas atribuídas as Juntas Especiais designadas pelo DETRAN/TO e definidos nesta Portaria;

VIII – Atuação em clínicas não credenciadas ou em locais não autorizados pelo DETRAN/TO;

IX – Atuação em condições que facilitem a falsificação de laudos ou comprometam a segurança ou a qualidade dos exames;

X – Trabalhos em conjunto com pessoas não habilitadas ou profissionais não credenciados ou com situação irregular perante o DETRAN/TO;

XI – Realização de quantidade de exames incompatível com seu horário de funcionamento e quantidade de profissionais credenciados;

XII – Cobrança de valores relativos a procedimento não autorizado;

XIII – Assinatura de exames que não tenham sido realizados pelo mesmo;

XIV – Deixar de atender nos prazos previstos conforme essa portaria;

XV – Cobrar valores referentes aos exames e avaliações diferentes dos estipulados pelo DETRAN/TO, publicado através de portaria específica;

XVI – A intermediação de candidatos aos exames de que trata esta Portaria com os Despachantes e Centro de Formação de Condutores.

XVII – Receber os honorários relativos aos exames de sanidade Física e Mental e Avaliação Psicológica de Centro de Formação de Condutores ou de Despachantes.

Art. 53 Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de cancelamento do credenciamento:

I – Cessão ou transferência, a qualquer título, do credenciamento, sem prévia autorização do DETRAN/TO;

II – Implantação e exercício de atividades ambulatoriais, hospitalares, de consultórios de quaisquer especialidades, públicas ou privadas, exceto as de conjunção dos exames previstos nesta Portaria, ainda que de caráter filantrópico ou subvencionados pelo poder público, em qualquer de suas esferas;

III – Prática de atos de improbidade contra os costumes, a fé pública, o patrimônio, a administração pública/privada ou a administração da justiça;

IV – Emissão fraudulenta ou irregular de documentos e/ou resultados de exames;

V – Emissão de resultado aprovando candidato portador de patologia que implique risco à segurança do trânsito;

VI – Desrespeito contumaz às regras e disposições constantes no Código de Trânsito, normas do CONTRAN, desta Portaria ou decorrentes das especificações emanadas dos respectivos Conselhos fiscalizadores e do Código do Consumidor;

VII – Falsificação ou adulteração de documentos;

VIII – Prática de crime contra a Administração Pública, no que couber, quando praticado por dirigente ou preposto da credenciada;

IX – Atraso excessivo ou sistemático no atendimento ao público, ou na remessa dos laudos e documentos ao DETRAN/TO;

X – Aliciamento de candidatos ou condutores, a qualquer título ou pretexto, através de representantes, corretores, prepostos e similares, publicidades em jornais e outros meios de comunicação, mediante oferecimento de facilidades indevidas ou afirmações falsas ou enganosas;

XI – Permissão a qualquer título ou pretexto, que terceiros, funcionários ou qualquer outro credenciado, realizem os exames de sua exclusiva competência;

XII – Vínculo com centros de formação de condutores, despachante ou com médicos e/ou psicólogos descredenciados pelo cometimento de infrações previstas nesta Portaria;

XIII – Pagamento ou recebimento de comissão ou qualquer valor, a qualquer título ou pretexto, de candidatos para a realização dos exames previstos nesta Portaria;

XIV – Negar-se a atender requisições do DETRAN/TO e do CETRAN-TO;

XV – Cancelamento do registro ou a sua suspensão, desde que esta seja superior a 60 (sessenta) dias, decorrentes de penalidade aplicada pelos respectivos Conselhos Regionais, desde que haja ocorrido o trânsito em julgado da decisão administrativa.

XVI – Emissão de laudos em branco, incompletos, imprecisos ou que deixem de conferir a identificação do candidato/conductor por ocasião do exame;

Seção II – Do Processo e da Competência para Aplicação de Penalidade

Art. 54 A aplicação das penalidades previstas nesta portaria é de Competência do Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Art. 55 A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo Único – Na hipótese de verificação de infração à qual são cominadas as penalidades de suspensão ou de cancelamento do credenciamento, a clínica ou o profissional poderá ter suas atividades preventivamente suspensas, até o encerramento do processo, mediante decisão do Diretor-Geral do DETRAN/TO.

Art. 56 A clínica descredenciada por força desta Portaria só poderá pleitear novo credenciamento após 05 (cinco) anos do efetivo cumprimento da penalidade, mediante requerimento a ser encaminhado e analisado pelo Diretor-Geral do DETRAN/TO quanto ao cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria.

Parágrafo Único – No caso das infrações passíveis de descredenciamento, o profissional não poderá mais ser credenciado no prazo estipulado no *caput* deste artigo, nem atuar como responsável técnico ou sócio de clínica credenciada pelo DETRAN/TO, independentemente do dispositivo violado.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 57 Na hipótese de falecimento do proprietário ou do sócio da clínica credenciada, o(s) herdeiro(s) deverá(ão) encaminhar as devidas alterações e comunicações ao Diretor-Geral do DETRAN/TO, ficando obrigados ao atendimento de todos os requisitos estabelecidos para o seu normal funcionamento, principalmente se o falecido exercia atividade de responsável técnico.

Art. 58 As clínicas e profissionais credenciados deverão cumprir e fazer cumprir as determinações do DETRAN/TO no que se refere à informatização e à interligação ao Sistema Nacional de Trânsito, através de sistema homologado pelo DETRAN-TO conforme exigência técnicas estabelecidas por portaria específica, arcando com os custos concernentes às clínicas, sem ônus para a administração pública e cumprindo os prazos estabelecidos para integração total ao sistema.

Art. 59 O honorários dos exames médicos e psicológicos será definido pelo DETRAN/TO, através de Portaria específica.

Parágrafo Único – É expressamente proibido que as clínicas credenciadas realizem a intermediação de candidatos aos exames, conforme registrado nesta Portaria com os Despachantes e Centros de Formação de Condutores.

Art. 60 As clínicas credenciadas deverão manter seus clientes informados sobre todas as rotinas e procedimentos para renovação e obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 61 Ficam as clínicas credenciadas obrigadas a participar de campanhas educativas de trânsito, sempre que convocadas pelo DETRAN/TO ou entidade designada por este.

Art. 62 É vedada a participação de funcionário do DETRAN/TO em clínica credenciada.

Art. 63 Autorizado o credenciamento, ficam as clínicas e profissionais credenciados sob a orientação da Coordenadoria de Credenciamento e Fiscalização Técnica do DETRAN/TO no que diz respeito aos exames previstos nesta Portaria.

Art. 64 Qualquer pessoa, física ou jurídica, será parte legítima para representar à autoridade competente contra irregularidades praticadas pelas clínicas credenciadas, seus médicos, psicólogos e empregados.

Art. 65 Todas as exigências do presente normativo somente serão aplicada após a conclusão da renovação de credenciamento das Clínicas Médicas e Psicológicas realizada posteriormente a publicação dessa portaria.

Art. 66 Será exigida toda a documentação constante do artigo 11 da presente portaria, em caráter de complementação e/ou atualização da documentação constante nos arquivos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins para a renovação de credenciamento das clínicas médicas e psicológicas subsequente à publicação do presente normativo.

Art. 67 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 084/2006, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 68 Dê ciência a todos os interessados.

Gabinete do Diretor-Geral, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de julho de 2014.

ANEXO I

FORMULÁRIO PADRÃO QUESTIONÁRIO DE EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL			
Nome completo			
Nº. Carteira de Identidade		Órgão Expedidor	
Nº. do C.P.F.		Idade:	
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )		Nº. do RENACH:	
Nº. do Telefone de contato:		Categoria Pretendida:	
Procurou atendimento médico (Quaisquer atendimentos)?			
Nunca	Nos últimos 5 anos	Nos últimos 10 anos	Na renovação da CNH

1º- Apresenta deficiência auditiva ou visual?		
Sim	Não	Qual?
		Auditiva Visual
2º- Já se envolveu em acidentes automobilísticos?		
Sim	Não	Descreva:
3º- Apresenta algum defeito físico?		
Sim	Não	Descreva:
4º- Já foi internado?		
Sim	Não	Nome do Hospital:
Motivo:		
5º- Já se envolveu em acidentes automobilísticos?		
Sim	Não	Descreva:
6º- Apresenta alguma doença crônica que necessite de acompanhamento ambulatorial (Diabetes; Insuficiência Renal; Hemofilia; Problemas Cardíacos; Problemas Neurológicos, etc.)?		
Sim	Não	Descreva:
7º- Já apresentou "Desmaios ou Crises Convulsivas", etc.?		
Sim	Não	Há quanto tempo?
8º- Já fez/faz algum tratamento Psiquiátrico?		
Sim	Não	Há quanto Tempo?
9º- Já fez uso ou faz uso de Remédios Controlados; Álcool ou Substâncias Entorpecentes?		
Sim	Não	Quais:
10º- Já se envolveu em acidentes automobilísticos?		
Sim	Não	Descreva:
11º- Se irrita facilmente a ponto de perder o controle de suas emoções?		
Sim	Não	Descreva os motivos que podem provocar estas reações de descontrole:
12º- Apresenta algum problema de saúde que não foi colocado no questionário e que possa trazer perigo ao trânsito?		
Sim	Não	Descreva:

Eu, \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste documento expressam a verdade.

Palmas – TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

DATA: ____/____/____.
Assinatura por extenso, CRM e Carimbo de médico responsável

**PORTARIA/ DETRAN/ASSEJUR/Nº 385/2014**

Dispõe sobre as áreas de circunscrição das clínicas médicas e psicológicas no Estado do Tocantins.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º inciso II da Constituição do Estado, combinado com art. 8º inciso II alínea "a" da Lei Nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe foi atribuída pelo ato nº 58 NM publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, e ainda, nos termos do art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República da Federativa do Brasil de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º Definir as áreas de circunscrição das clínicas médicas e psicológicas no Estado do Tocantins, conforme se segue:

DETRAN – PALMAS (Sede) Posto Atendimento – Centro Posto Atendimento - Taquaralto	APARECIDA DO RIO NEGRO
	LAGOA DO TOCANTINS
	LAJEADO
	LIZARDA
	NOVO ACORDO
	PALMAS
CIRETRAN – ALIANÇA	ALIANÇA DO TOCANTINS
	CRIXÁS DO TOCANTINS
CIRETRAN – ALVORADA	ALVORADA
	TALISMÃ
CIRETRAN – ARAGUAÇU	ARAGUAÇU
	SANDOLÂNDIA
CIRETRAN – ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA
	ARAGOMINAS
	BABAÇULÂNDIA
	BARRA DO OURO
	CAMPOS LINDOS
	CARMOLÂNDIA
	FILADÉLFIA
	GOIATINS
	MURICILÂNDIA
	NOVA OLINDA
	SANTA FÉ DO ARAGUAIA
WANDERLÂNDIA	
CIRETRAN – ARAGUATINS	ARAGUATINS
	BURITI DO TOCANTINS
	ESPERANTINA
	SÃO BENTO DO TOCANTINS
	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
	XAMBIOÁ
CIRETRAN – ARRAIAS	ARRAIAS
	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
CIRETRAN – AUGUSTINÓPOLIS	AUGUSTINÓPOLIS
	AXIXÁ DO TOCANTINS
	CARRASCO BONITO
	ITAGUATINS
	PRAIA NORTE
	SAMPAIO
	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

CIRETRAN – COLINAS	ARAPOEMA
	BANDEIRANTES DO TOCANTINS
	BERNARDO SAYÃO
	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS
	COLINAS DO TOCANTINS
	JUARINA
	PALMEIRANTE
PAU D'ARCO	
CIRETRAN – COLMÉIA	COLMÉIA
	COUTO MAGALHÃES
	GOIANORTE
	ITAPORÃ DO TOCANTINS
PEQUIZEIRO	
CIRETRAN – COMBINADO	AURORA DO TOCANTINS
	COMBINADO
	LAVANDEIRA
CIRETRAN – CRISTALÂNDIA	CRISTALÂNDIA
	PIUM
CIRETRAN – DIANÓPOLIS	ALMAS
	DIANÓPOLIS
	NOVO ALEGRE
	NOVO JARDIM
	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS
	RIO DA CONCEIÇÃO
	TAIPAS DO TOCANTINS
CIRETRAN – FORMOSO	FORMOSO DO ARAGUAIA
CIRETRAN – GUARÁI	FORTALEZA DO TABOÇÃO
	GUARÁI
	PRESIDENTE KENNEDY
CIRETRAN – GURUPI	CARIRI DO TOCANTINS
	DUERÉ
	GURUPI
	PEIXE
SUCUPIRA	
CIRETRAN – ITACAJÁ	ITACAJÁ
	ITAPIRATINS
	TUPIRATINS
CIRETRAN – MIRACEMA	MIRACEMA DO TOCANTINS
	RIO SONO
	TOCANTÍNIA
CIRETRAN – MIRANORTE	MIRANORTE
	RIO DOS BOIS
CIRETRAN – NATIVIDADE	CHAPADA DA NATIVIDADE
	NATIVIDADE
	PINDORAMA DO TOCANTINS
	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE
CIRETRAN – PALMEIRÓPOLIS	JAÚ DO TOCANTINS
	PALMEIRÓPOLIS
	PARANÃ
	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CIRETRAN – PARAÍSO	ABREULÂNDIA
	ARAGUACEMA
	BARROLÂNDIA
	CASEARA
	CHAPADA DE AREIA
	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS
	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
	MONTE SANTO DO TOCANTINS
	NOVA ROSALÂNDIA
	PARAISO DO TOCANTINS
PUGMIL	

CIRETRAN – PEDRO AFONSO	BOM JESUS DO TOCANTINS
	CENTENÁRIO
	PEDRO AFONSO
	RECURSOLÂNDIA
	SANTA MARIA DO TOCANTINS
TUPIRAMA	

CIRETRAN – PORTO NACIONAL	BREJINHO DO NAZARÉ
	FÁTIMA
	IPUEIRAS
	MATEIROS
	MONTE DO CARMO
	OLIVEIRA DE FÁTIMA
	PONTE ALTA DO TOCANTINS
	PORTO NACIONAL
	SANTA RITA DO TOCANTINS
SANTA ROSA DO TOCANTINS	
SILVANÓPOLIS	

CIRETRAN – TAGUATINGA	PONTE ALTA DO BOM JESUS
	TAGUATINGA

CIRETRAN – TOCANTINÓPOLIS	AGUIARNÓPOLIS
	CACHOEIRINHA
	DARCIONÓPOLIS
	LUZINÓPOLIS
	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
	NAZARÉ DO TOCANTINS
	PALMEIRAS DO TOCANTINS
	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS
TOCANTINÓPOLIS	
CIRETRAN – XAMBIOÁ	ANANÁS
	ANGICO
	ARAGUANÃ
	PIRAQUÊ

POSTO ATENDIMENTO – FIGUEIRÓPOLIS	FIGUEIRÓPOLIS
-----------------------------------	---------------

POSTO ATENDIMENTO – LAGOA DA CONFUSÃO	LAGOA DA CONFUSÃO
---------------------------------------	-------------------

POSTO ATENDIMENTO – SÍTIO NOVO	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
--------------------------------	-------------------------

Art. 2º Dê ciência a todos os interessados.

Gabinete do Diretor-Geral, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de julho de 2014.

#### PORTARIA Nº 855/2014/ASSEJUR, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ROMULO BARROS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.245.151-73, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº. TO00858272;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### PORTARIA Nº 858/2014/ASSEJUR, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RILDON LORENO FAGUNDES CARDOSO, inscrito(a) no CPF sob o nº 013.438.091-69, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº. TO00740349;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### PORTARIA Nº 922/2014/ASSEJUR, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 535/2014, do dia 08 de agosto de 2014, que suspendeu o direito de dirigir do(a) condutor(a) MANOEL BARBOSA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 928.183.074-49, pelo prazo de 01 (UM) mês;

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 932/2014

Dispõe acerca do credenciamento 2015/2016 das clínicas médicas e Psicológicas e dos Peritos Examinadores credenciados ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins para a realização dos exames de aptidão física, mental e de avaliação psicológica, no que couber.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º inciso II da Constituição do Estado, combinado com art. 8º inciso II alínea "a" da Lei Nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe foi atribuída pelo Ato nº 58 NM publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, e ainda, nos termos do art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República da Federativa do Brasil de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º – Os procedimentos visando a renovação do credenciamento das clínicas médicas e Psicológicas e dos Peritos Examinadores credenciados ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins para a realização dos exames de aptidão física, mental e de avaliação psicológica deverão ocorrer dentro o período de 02 de março de 2015 à 31 de março de 2015 e em conformidade com a Portaria/DeTRAN/Assejur/ nº 384/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de dezembro de 2014.

**NATURATINS**

Presidente: **STALIN BEZE BUCAR**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 225/2014**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e AUTO POSTO PRIMAVERA LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (revenda de combustíveis), perante o Naturatins.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2014.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Stalin Beze Bucar: Presidente/Compromitente;

Auto Posto Primavera Ltda.: Compromissado.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 226/2014**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e BENILDA RIBEIRO PEREIRA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento/atividade, restando suspenso, temporariamente, o Termo de Embargo nº 140977.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2014.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Stalin Beze Bucar: Presidente/Compromitente;

Benilda Ribeiro Pereira: Compromissado.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 227/2014**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e ROMEU DA SILVA MARINHO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado regularizar ambientalmente seu empreendimento (bovinocultura), perante o Naturatins.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2014.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Stalin Beze Bucar: Presidente/Compromitente;

Romeu da Silva Marinho: Compromissado.

**ITERTINS**

Presidente: **LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ**

**PORTARIA Nº 0403/2014, 08 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Paranã - TO, Comarca de Paranã - TO, datada de 19/03/2014. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Santa Isabel, situado no município de Paranã - TO, neste Estado, com área total de 996,2966 hectares, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D9V-M-0143 de coordenadas N 8.658.954.104m e E 187.324.357m, cravado no limite da Fazenda Santa Maria (Lote Único), com o limite da margem esquerda do Ribeirão Passa Três, deste segue confrontando com o limite da margem esquerda do Ribeirão Passa Três, a montante; com os seguintes azimutes e distâncias: 148°31'48" e distância 30.36m, até o vértice BT4-P-3974 de coordenadas N 8.658.928.212m e E 187.340.205m; 162°59'58" e 31.86m, até o vértice BT4-P-3975 de coordenadas N 8.658.897.745m e E 187.349.520m; 196°00'40" e 45.46m, até o vértice BT4-P-3976 de coordenadas N 8.658.854.045m e E 187.336.980m; 176°11'24" e 51.56m, até o vértice BT4-P-3977 de coordenadas N 8.658.802.600m e E 187.340.406m; 180°29'23" e 44.68m, até o vértice BT4-P-3978 de coordenadas N 8.658.757.918m e E 187.340.024m; 109°16'54" e 46.18m, até o vértice BT4-P-3979 de coordenadas N 8.658.742.670m e E 187.383.610m; 83°29'01" e 48.88m, até o vértice BT4-P-3980 de coordenadas N 8.658.748.217m e E 187.432.172m; 95°44'40" e 49.32m, até o vértice BT4-P-3981 de coordenadas N 8.658.743.280m e E 187.481.249m; 97°28'33" e 46.91m, até o vértice BT4-P-3982 de coordenadas N 8.658.737.177m e E 187.527.757m; 102°11'48" e 48.76m, até o vértice BT4-P-3983 de coordenadas N 8.658.726.875m e E 187.575.419m; 107°42'24" e 40.75m, até o vértice BT4-P-3984 de coordenadas N 8.658.714.481m e E 187.614.239m; 106°42'36" e 44.42m, até o vértice BT4-M-0508, de coordenadas N 8.658.701.708m e E 187.656.787m; cravado na margem esquerda do Ribeirão Passa Três, com o limite da Fazenda Alto Alegre; deste, segue confrontando com a Fazenda Alto Alegre, Proprietário: Benvinda Carlos Pinto (posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 210°06'54" e 2.202.02m, até o vértice BT4-M-0504 de coordenadas N 8.656.796.915m e E 186.551.950m; 231°46'38" e 1.443.30m, até o vértice BT4-M-0507, de coordenadas N 8.655.903.915m e E 185.418.076m; deste, segue confrontando com a Fazenda Felinto, Proprietário: Rui Felinto Barbosa (posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 278°43'29" e 604.78m, até o vértice BT4-M-0506 de coordenadas N 8.655.995.653m e E 184.820.295m; 272°34'33" e 1.535.93m, até o vértice A4S-M-2463, de coordenadas N 8.656.064.678m e E 183.285.919m; deste, segue confrontando com a Fazenda Passa Três, Proprietário: Estado do Tocantins (ocupado por Antônio Fernando Marques Ribeiro), matrícula nº 3487, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°45'07" e 791.41m, até o vértice A4S-M-2462 de coordenadas N 8.656.851.385m e E 183.199.789m; 29°14'29" e 399.13m, até o vértice A4S-M-2461 de coordenadas N 8.657.199.657m e E 183.394.761m; 3°39'30" e 619.24m, até o vértice A4S-M-2439, de coordenadas N 8.657.817.635m e E 183.434.272m; deste, segue confrontando com o Lte 05 do Loteamento Fazenda Água Boa ou 3 Corações, Proprietário: Gilmar César Vasconcelos, matrícula nº 3869, com o azimute de 19°01'54" e distância 775.83m, até o vértice BT4-M-0503 de coordenadas N 8.658.551.057m e E 183.687.261m; deste, segue confrontando com o Lote 04 do Loteamento Água Boa, 1ª Etapa, Proprietárias: Adelaide Sarzeda Costa E Maria Marta Alves Gonzaga, matrícula nº 3868, com o azimute de 8°03'45" e distância 290.79m, até o vértice BT4-M-0502 de coordenadas N 8.658.838.976m e E 183.728.045m; deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Esperança, Proprietário: Luiz Gonzaga Campos (posse), com o azimute de 85°42'59" e distância 1.717.58m, até o vértice D9V-M-0140 de coordenadas N 8.658.967.265m e E 185.440.832m; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Maria (Lote Único), Proprietário: Wilson Vieira Da Silva, matrícula nº R.9-3759, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°31'00" e 837.86m, até o vértice D9V-M-0141 de coordenadas N 8.658.959.708m e E 186.278.657m; 95°34'05" e 698.26m, até o vértice D9V-M-0142 de coordenadas N 8.658.891.957m e E 186.973.626m; 79°57'07" e 356.19m, até o vértice D9V-M-0143, de coordenadas N 8.658.954.104m e E 187.324.357m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Paranã - TO, Comarca de Paranã - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

**JUCETINS**

Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO**

**PORTARIA JUCETINS Nº 115, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora INÊS CARMO DE SOUZA SALGADO, Chefe de Divisão – CDE-III, matrícula nº. 357653-1 para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Secretaria-Geral no período de 1º/12/2014 a 31/12/2014, por motivo de férias de seu titular, ERLAN SOUZA MILHOMEM, Secretário-Geral, matrícula nº 340574/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

**PORTARIA Nº 1.736, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CINTHIA GOMES DE ABREU, Assistente Administrativo Requisitada, matrícula nº 908312-0, para responder, no período de 10/12/2014 a 19/12/2014, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Jornalismo, em razão da fruição de férias da titular CAROLINE SPRICIGO ASSIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Administração e Finanças, aos quatro dias do mês de dezembro de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
Superintendente de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 1.737, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MACIEL ARAÚJO SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Porto Nacional - TO, no período de 04 a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos quatro dias do mês de dezembro de 2014.

ESTELAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral em exercício

**PORTARIA Nº 1.738, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para realizar audiências junto à 4ª Vara Criminal na Comarca de Palmas – TO, nos dias 09, 10, 11, 12 e 15 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos quatro dias do mês de dezembro de 2014.

ESTELAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral em exercício

**PORTARIA Nº 1.739, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MARY DE FÁTIMA PEREIRA DE PAULA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, no período de 05 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos quatro dias do mês de dezembro de 2014.

ESTELAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral em exercício

**PORTARIA Nº 1.740, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, TATIANA BOREL LUCINDO, em suas atribuições na 7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de licença médica para tratamento de saúde, no período de 03 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos quatro dias do mês de dezembro de 2014.

ESTELAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral em exercício

#### PORTARIA Nº 1.741, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas – TO, no período de 03 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos quatro dias do mês de dezembro de 2014.

ESTELAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral em exercício

#### EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1583/2014.  
PROCESSO Nº: 2013.4901.000178.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 05/2014, Ata de Registro de Preços nº 05/2014.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Renacor Comércio de Tintas LTDA  
OBJETO: Aquisição de tinta acrílica  
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.1030.2041 SUBITEM: 76  
VALIDADE DA ATA: 29/05/2015.  
VALOR: R\$ 483,90 (Quatrocentos e oitenta e três e noventa centavos).  
DATA DA EMISSÃO: 26 de novembro de 2014.

#### EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1584/2014.  
PROCESSO Nº: 2014.4901.000389.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/2014, Ata de Registro de Preços nº 02/2014.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Palmas Comércio de Divisórias Ltda- ME.  
OBJETO: Kilometragem para execução de serviço  
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 / 03.091.1030.2041 SUBITEM: 99  
VALIDADE DA ATA: 05/05/2015.  
VALOR: R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais).  
DATA DA EMISSÃO: 26 de novembro de 2014.

#### EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1585/2014.  
PROCESSO Nº: 2014.4901.000389.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/2014, Ata de Registro de Preços nº 02/2014.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Palmas Comércio de Divisórias Ltda- ME.  
OBJETO: Aquisição de Insulfilme  
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.1030.2041 SUBITEM: 76  
VALIDADE DA ATA: 05/05/2015.  
VALOR: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais).  
DATA DA EMISSÃO: 26 de novembro de 2014.

#### EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1594/2014.  
PROCESSO Nº: 2013.4901.000048.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 26/2013, Ata de Registro de Preços nº 22/2013.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Papelaria Imperial LTDA ME  
OBJETO: Aquisição de material de papelaria e escritório  
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 78  
VALIDADE DA ATA: 27/01/2015.  
VALOR: R\$ 2.868,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais).  
DATA DA EMISSÃO: 27 de novembro de 2014.

#### EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1595/2014.  
PROCESSO Nº: 2013.4901.000045.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 26/2013, Ata de Registro de Preços nº 22/2013.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Desafios Papelaria Ltda - ME.  
OBJETO: Aquisição de material de papelaria e escritório  
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 78  
VALIDADE DA ATA: 27/01/2015.  
VALOR: R\$ 183,00 (Cento e oitenta e três reais).  
DATA DA EMISSÃO: 27 de novembro de 2014.

#### EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1596/2014.  
PROCESSO Nº: 2013.4901.000046.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 26/2013, Ata de Registro de Preços nº 22/2013.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: G2 Comercial LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de material de papelaria e escritório  
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 78  
VALIDADE DA ATA: 27/01/2015.  
VALOR: R\$ 773,00 (Setecentos e setenta e três reais).  
DATA DA EMISSÃO: 27 de novembro de 2014.

#### EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1612/2014.  
PROCESSO Nº: 2014.4901.000305.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 19/2013, Ata de Registro de Preços nº 17/2013.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: M. J. R. dos Santos  
OBJETO: Aquisição de produto alimentício  
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 10  
VALIDADE DA ATA: 20/11/2016  
VALOR: R\$ 4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais)  
DATA DA EMISSÃO: 28 de novembro de 2014.

**EXTRATO DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº: 1613/2014.  
PROCESSO Nº: 2014.4901.000306.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 19/2013, Ata de Registro de Preços nº 17/2013.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Papelaria Imperial LTDA ME  
OBJETO: Aquisição de produto alimentício  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 10  
VALIDADE DA ATA: 20/11/2016  
VALOR: R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais)  
DATA DA EMISSÃO: 28 de novembro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO 02.  
CONTRATO Nº: 158/2012.  
PROCESSO Nº: 2012.4901.000211.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Presencial Vigilância e Segurança Privada Ltda Me.  
OBJETO: Repactuação e renovação do Contrato em epígrafe.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1044.2322; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37; FONTE: 0100666666.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 24.494,82 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais, oitenta e dois centavos).  
VIGÊNCIA: 01/11/2014 a 23/01/2015  
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2014.  
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral – Contratante.  
Danúbio José da Silva - Representante Legal – Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO 03.  
CONTRATO Nº: 165/2012.  
PROCESSO Nº: 2012.4901.000321.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: CIA de Energia Elétrica do Estado do Tocantins.  
OBJETO: Renovação do Contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1044.2322; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 0100666666.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 643.099,80 (seiscentos e quarenta e três mil e noventa e nove reais, oitenta centavos).  
VIGÊNCIA: 21/11/2014 a 21/11/2015  
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2014.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral – Contratante.  
Riberto José Barnabera - Representante Legal – Contratada.  
Joaquim Guedes Coelho Filho - Representante Legal – Contratada  
Juliano Ferraz de Paula - Representante Legal – Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO 03.  
CONTRATO Nº: 554/2011.  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000358.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Tocantins.  
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), e renovação do Contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1044.2322; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 0100666666.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)  
VIGÊNCIA: 23/11/2014 a 22/11/2015  
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2014.  
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral – Contratante.  
Uilma Holanda Cavalcante Aguiar - Representante Legal – Contratada.  
José Augusto Chetto Bisneto - Representante Legal – Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 074/2014.  
PROCESSO Nº: 2013.4901.000129.  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 011/2013, Ata para Registro de Preços nº 20/2013.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Paz e Santos Ltda – ME.  
OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.2041; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE 0100666666.  
VALOR: R\$ 52.480,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).  
VIGÊNCIA: 18/11/2014 a 18/11/2015.  
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2014.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante  
Franciézio Melo de Araújo – Representante – Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 075/2014.  
PROCESSO Nº: 2014.4901.000200.  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 09/2014, Ata para Registro de Preços nº 10/2014.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Palmas Comercio de Divisórias Ltda - ME.  
OBJETO: Aquisição e instalação de divisórias.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.2041; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39; FONTE 0100666666.  
VALOR: R\$ 2.897,02 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais, dois centavos).  
VIGÊNCIA: 19/11/2014 a 19/11/2015.  
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2014.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante  
José Leonan Resplandes de Freitas – Representante – Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 076/2014.  
PROCESSO Nº: 2014.4901.000069.  
MODALIDADE: Pregão Presencial – SRP nº 28/2013.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Pontual Distribuidora Eireli - EPP.  
OBJETO: Aquisição e montagem de mobiliários.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.2041; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE 0100666666.  
VALOR: R\$ 8.500,72 (oito mil e quinhentos reais, setenta e dois centavos).  
VIGÊNCIA: 19/11/2014 a 19/11/2015.  
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2014.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante  
Gilberto Custódio – Representante – Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 077/2014.  
PROCESSO Nº: 2014.4901.000071.  
MODALIDADE: Pregão Presencial – SRP nº 28/2013.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Use Móveis para Escritório Ltda.  
OBJETO: Aquisição e montagem de mobiliários.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.2041; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE 0100666666.  
VALOR: R\$ 4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta reais).  
VIGÊNCIA: 19/11/2014 a 19/11/2015.  
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2014.  
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante  
Pâmella Naves de Oliveira – Representante – Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 078/2014.  
 PROCESSO Nº: 2014.4901.000197.  
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 20/2014, Ata para Registro de Preços 018/2014.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: KRP Consultoria em Tecnologia Ltda.  
 OBJETO: Aquisição de estações de trabalho e nobreak's.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.126.1030.1100; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE 0100666666.  
 VALOR: R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).  
 VIGÊNCIA: 01/12/2014 a 31/12/2014.  
 DATA DA ASSINATURA: 01/12/2014.  
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante  
 Diogo Borges Oliveira – Representante – Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 079/2014.  
 PROCESSO Nº: 2014.4901.000197.  
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 20/2014, Ata para Registro de Preços 018/2014.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Brito & Ribeiro Ltda - ME.  
 OBJETO: Aquisição de monitores de vídeo.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.126.1030.1100; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE 0100666666.  
 VALOR: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).  
 VIGÊNCIA: 01/12/2014 a 31/12/2014.  
 DATA DA ASSINATURA: 01/12/2014.  
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante  
 Samuel Brito Neto – Representante – Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 080/2014.  
 PROCESSO ELETRÔNICO – SEI Nº: 14.0.000000182-2.  
 MODALIDADE: Licitação Dispensada nos termos do Art. 24, X, da Lei 8.666/1993.  
 LOCATÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 LOCADOR: José Fábio de Alcântara Silva.  
 OBJETO: Locação de imóvel urbano no município de Augustinópolis.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.2514; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36; FONTE 0100666666.  
 VALOR: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).  
 VIGÊNCIA: 04/12/2014 a 04/12/2017.  
 DATA DA ASSINATURA: 04/12/2014.  
 SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral em exercício - Contratante  
 José Fábio de Alcântara Silva – Representante – Contratada.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**

**ATO Nº 124/2014**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conforme os dispostos no art. 17, inciso V, alínea “d”, inciso XII, alínea “h” e “i”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, no art. 41 da Constituição Federal *c/c caput* do art. 21, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e

Considerando o concurso público de provas e títulos para provimento do cargo dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, realizado no ano de 2010, conforme resultado de homologação que consta do Edital nº 04/2010 – MPE/TO – ADMINISTRATIVO, de 25 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 3.144, do dia 26 de maio de 2010;

Considerando que os servidores nominados adiante preencheram as condições para adquirir estabilidade no serviço público, em virtude do atendimento aos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foram subordinados,

**RESOLVE:**

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público estadual, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, os servidores relacionados a seguir, a partir das respectivas datas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
111211	Andressa Neves Vieira	Analista Ministerial	03/11/2011	03/11/2014
111311	Amilton Júnior da Silva	Motorista Profissional	21/11/2011	21/11/2014
111411	Fabiane Pereira Alves	Analista Ministerial	29/11/2011	29/11/2014

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de dezembro de 2014.

**VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**  
 Procuradora-Geral de Justiça

**ATO Nº 125/2014**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor do Ato nº 118/2014, de 21 de novembro de 2014, que instituiu o recesso natalino no âmbito deste Ministério Público, no período de 20 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015;

Considerando, ainda, que a atividade ministerial será ininterrupta, com a permanência de Servidores e Membros que ficarão de plantão;

**RESOLVE:**

Art. 1º MANTER inalterados os prazos dos procedimentos administrativos, assim como as respectivas publicações.

Art. 2º As normas constantes deste Ato entrarão em vigor na data de sua publicação, dando-se ampla divulgação de seu teor à sociedade.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de dezembro de 2014.

**VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**  
 Procuradora-Geral de Justiça

**ATO Nº 126/2014**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

Considerando que a prestação de seus trabalhos/serviços de forma contínua, demonstram incompatíveis aos horários fixados no ATO nº 121/2013;

Considerando a natureza de seus cargos/funções, ou seja, comissionados que os sujeitam a dias e horários extraordinários para o seu bom e regular desempenho, portanto, à margem da jornada de trabalho prevista no artigo 1º do ATO nº 121/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º O §3º do art. 4º do ATO nº 121/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

§ 3º Exceatua-se ao *caput* deste artigo o servidor ocupante do cargo de Diretor-Geral e o Assessor Militar.”

Art. 2º Este Ato entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de dezembro de 2014.

**VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**  
 Procuradora-Geral de Justiça

**ATO Nº 127/2014**

Declara ponto facultativo no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e

Considerando que o dia 08 de dezembro é feriado forense, em todo território nacional, consagrado à Justiça, nos termos da Lei nº 1.408, de 9 de agosto de 1951, em seu art. 5.º, e do Decreto Lei nº 8.292, de 05 de dezembro de 1945;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR facultativo o ponto, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, no dia 08 de dezembro de 2014 (segunda-feira), em alusão ao "Dia da Justiça".

Paragrafo único. O serviço de Protocolo-Geral cumprirá jornada diária normal, assegurada a compensação oportunamente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de dezembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**ATO Nº 128/2014**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 17, V, 'n', 2, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, "ad referendum" do Conselho Superior do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, na forma do Anexo deste Ato, a lista de antiguidade dos membros do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A atualização da presente lista de antiguidade refere-se à situação até 04 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de dezembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

Anexo ao Ato nº 117/2014

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - Situação em: 04 de dezembro de 2014

2.ª INSTÂNCIA										
PROCURADORES DE JUSTIÇA										
Ord.	Nome	Início na Carreira			Exercício na Instância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dias	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Leila da Costa Vilela Magalhães	1985	12	23	25	8	0	28	10	22
2	José Omar de Almeida Júnior	1990	1	30	17	3	2	24	9	15
3	Alcir Raineri Filho	1990	2	5	17	3	2	24	9	9
4	Vera Nilva Alvares Rocha Lira	1990	1	31	17	1	21	24	9	14
5	João Rodrigues Filho	1987	5	8	16	8	12	27	6	6
6	José Demóstenes de Abreu	1990	8	1	13	8	2	24	3	13
7	Clenan Renaut de Melo Pereira	1990	2	2	13	0	16	24	9	12
8	Ricardo Vicente da Silva	1990	2	2	11	5	17	24	9	12
9	Marco Antônio Alves Bezerra	1990	2	2	8	9	1	24	9	12
10	Elaine Marciano Pires	1990	2	5	8	9	1	24	9	9
11	José Maria da Silva Júnior	1992	1	2	3	0	2	22	10	12
12	Jacqueline Borges Silva Tomas	1990	2	5	0	11	25	24	9	9
1.ª INSTÂNCIA										
PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 3.ª ENTRÂNCIA										
Ord.	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Maria Cotinha Bezerra Pereira	1990	2	2	23	8	7	24	9	12
2	Gilson Arrais de Miranda	1990	2	5	23	1	25	24	9	9
3	Marcos Luciano Bignotti	1990	8	1	22	2	24	24	3	13
4	César Roberto Simoni de Freitas	1990	8	1	22	2	24	24	3	13
5	Marcelo Ulisses Sampaio	1991	3	21	22	0	3	23	7	24

6	Ceres Gonzaga de Rezende	1991	3	21	21	7	16	23	7	24
7	Carlos Gaggossian Júnior	1991	3	21	21	7	9	23	7	24
8	Edson Azambuja	1991	3	21	21	7	2	23	7	24
09	Moacir Camargo de Oliveira	1991	3	21	21	6	3	23	7	24
10	Beatriz Regina Lima de Mello	1991	3	21	20	6	6	23	7	24
11	José Eduardo Sampaio	1990	2	2	18	8	23	22	9	12
12	Ana Paula Reigota Ferreira Catini	1991	3	21	17	1	12	23	7	24
13	Zenaide Aparecida da Silva	1991	3	21	17	1	12	23	7	24
14	Maria Cristina Costa Vilela Bucar	1992	1	2	16	10	26	22	10	12
15	Miguel Batista de Siqueira Filho	1993	1	27	16	10	26	21	9	18
16	Eliana Curado Barbosa	1993	4	16	16	10	26	21	6	29
17	Kátia Chaves Gallieta	1993	8	13	16	10	26	21	6	3
18	Cantoniilton Pereira da Silva	1993	8	30	16	10	26	21	2	15
19	Maria Roseli de Almeida Pery	1993	11	9	16	10	26	21	0	5
20	Nilomar dos Santos Farias	1993	1	27	16	4	13	21	9	18
21	Lucídio Bandeira Dourado****	1997	4	24	16	4	13	21	3	5
22	Francisco Rodrigues de Souza Filho	1997	4	24	16	4	13	17	6	21
23	Wânia de Lima e Silva	1997	4	24	16	4	13	17	6	21
24	Maria Natal de Carvalho Wanderley	1997	4	24	16	4	13	17	6	21
25	Fábio Vasconcellos Lang	1997	4	24	16	4	13	17	6	21
26	Jussara Barreira Silva Amorim	1997	4	24	16	4	13	17	6	21
27	Célio Sousa Rocha	1997	10	6	14	2	21	17	1	8
28	Adriano César Pereira das Neves	1997	10	6	14	1	27	17	1	8
29	André Ramos Varanda	1998	7	27	13	10	30	16	3	18
30	Valéria Buso Rodrigues Borges	1997	10	6	13	0	6	17	1	8
31	Flávia Souza Rodrigues	1998	7	27	13	0	6	16	3	18
32	Clenda Lúcia Fernandes Siqueira	1998	7	27	11	8	21	16	3	18
33	Sterlane de Castro Ferreira	1997	10	6	11	5	12	17	1	8
34	Alzemirol Wilson Peres de Freitas	1997	10	6	11	5	12	17	1	8
35	Delveaux Vieira Prudente Júnior	2001	6	4	11	0	22	13	5	10
36	Pedro Geraldo Cunha de Aguiar	1997	10	6	10	11	18	17	1	8
37	Waldelice Sampaio Moreira Guimarães	1997	10	6	10	11	18	17	1	8
38	Konrad Cesar Rezende Wimmer	2001	6	4	10	11	18	13	5	10
39	Weruska Rezende Fuso Prudente	2001	6	4	10	11	18	13	5	10
40	Abel Andrade Leal Júnior	2001	6	4	10	9	13	13	5	10
41	Thiago Ribeiro Franco Vilela	2001	6	4	10	9	13	13	5	10
42	Felício de Lima Soares	2001	6	4	10	8	4	13	5	10
43	Rodrigo Barbosa Garcia Vargas	2001	6	4	10	8	4	13	5	10
44	Márcia Mirele Stefanello Valente	2001	6	4	8	0	30	13	5	10
45	Maria Juliana Naves Dias do Carmo	1997	4	24	8	1	4	17	6	21
46	Fábio da Fonseca Lopes	2004	6	15	8	1	4	10	4	30
47	Benedicto de Oliveira Guedes Neto	2004	6	15	8	1	4	10	4	30
48	Rodrigo Grisi Nunes	2004	6	15	8	1	4	10	4	30
49	Octahydes Ballan Júnior	2004	6	15	8	1	4	10	4	30
50	Sidney Fiori Júnior	2004	6	15	8	1	4	10	4	30
51	Vinicius de Oliveira e Silva	2004	6	15	8	1	4	10	4	30
52	Diego Nardo	2004	6	15	8	1	4	10	4	30
53	Vilmar Ferreira de Oliveira	2001	6	4	7	9	6	13	5	10
54	Cristian Monteiro Melo	2001	6	4	7	9	6	13	5	10
55	Marcelo Lima Nunes	2004	6	15	7	9	6	10	4	30
56	Pedro Evandro de Vicente Rufato	2004	6	15	6	5	24	10	4	30
57	André Ricardo Fonseca Carvalho	2004	6	15	6	5	24	10	4	30
58	Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira	2004	6	15	6	5	24	10	4	30
59	Guilherme Goseling Araújo	2004	6	15	6	0	25	10	4	30
60	Ricardo Alves Peres	2004	6	15	6	0	25	10	4	30
61	João Neumann Marinho da Nóbrega	2004	8	9	6	0	25	10	3	5
62	Eurico Greco Puppio	2001	6	4	3	10	29	13	5	10
63	Juan Rodrigo Carneiro Aguirre	2004	6	15	3	10	29	10	4	30
64	Araína Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro*	2007	8	27	3	10	29	11	6	12
65	Luiz Francisco de Oliveira	2007	8	27	3	10	29	7	2	18
66	Fernando Antonio Sena Soares	2007	8	27	3	10	29	7	2	18
67	Luiz Antônio Francisco Pinto	2007	8	27	3	10	29	7	2	18
68	Leonardo Gouveia Olhê Blanck	2007	8	27	3	9	13	7	2	18
69	Adriano Zizza Romero	2007	11	29	3	2	2	6	11	16
70	Reinaldo Koch Filho	2008	6	9	3	2	2	6	5	5
71	Roberto Freitas Garcia	2008	6	9	1	7	25	6	5	5

72	Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes	2008	6	9	1	7	25	6	5	5
73	Décio Gueirado Júnior	2008	6	9	1	7	25	6	5	5
74	Airton Amílcar Machado Momo	2008	6	9	0	0	1	6	5	5
75	Tarso Rizo Oliveira Ribeiro	2008	6	9	0	0	1	6	5	5
76	Rafael Pinto Alamy	2008	6	9	0	0	1	6	5	5
77	Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira	2008	9	22	0	0	1	6	1	23

1.ª INSTÂNCIA

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 2.ª ENTRÂNCIA

Ord.	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Thais Massilon Bezerra	2004	6	15	7	9	3	10	4	30
2	Mateus Ribeiro dos Reis	2004	6	15	5	7	22	10	4	30
3	Paulo Sérgio Ferreira de Almeida	2008	6	9	3	11	29	6	5	5
4	Argemiro Ferreira dos Santos Neto**	2008	9	22	3	2	2	6	5	23
5	Breno de Oliveira Simonassi	2009	9	4	1	7	25	5	2	10
6	Thais Cairo Souza Lopes	2009	10	8	1	7	25	5	1	6
7	Elizon de Sousa Medrado	2009	10	29	1	7	25	5	0	16
8	Lissandro Aniello Alves Pedro	2010	2	1	1	4	18	4	9	13
9	Cynthia Assis de Paula	2010	4	5	1	4	18	4	7	9
10	Luciano César Casaroti	2010	4	5	1	4	18	4	7	9
11	Cristina Seuser	2010	6	29	1	4	18	4	4	16
12	Daniel José de Oliveira Almeida	2010	6	29	0	6	21	4	4	16

1.ª INSTÂNCIA

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 1.ª ENTRÂNCIA

Ord.	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	João Edson de Souza	2007	8	27	5	2	15	7	2	18
2	Munike Teixeira Vaz	2008	6	9	4	5	1	6	5	5
3	Francisco José Pinheiro Brandes Júnior	2009	9	4	3	0	20	5	2	10
4	Milton Quintana	2010	6	29	2	1	27	4	4	16
5	Celsimar Custódio Silva***	2010	12	6	1	4	18	6	2	7
6	Caleb de Melo Filho	2010	8	3	1	4	18	4	3	11
7	Renata Castro Rampanelli Cisi	2010	10	8	1	0	2	4	1	6
8	Guilherme Cintra Deleuse	2010	12	6	1	0	2	3	11	8
9	Rodrigo Alves Barcellos	2011	1	10	0	9	0	3	10	4

1.ª INSTÂNCIA

PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS

Ord.	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Bartira Silva Quinteiro	2014	2	3	0	0	0	0	9	10
2	Isabelle Rocha Valença Figueiredo	2014	2	3	0	0	0	0	9	10
3	Adailton Saraiva Silva	2014	2	7	0	0	0	0	9	3
4	Ruth Araújo Viana	2014	6	2	0	0	0	0	5	11
5	Vera Leilane Mota Alves de Souza	2014	6	2	0	0	0	0	5	11
6	Rui Gomes Pereira da Silva Neto	2014	6	2	0	0	0	0	5	11
7	Leonardo Valério Pulis Ateniense	2014	11	6	0	0	0	0	0	7
8	Priscilla Karla Stival Ferreira	2014	11	6	0	0	0	0	0	7

\*Acréscimo de 4 anos, 3 meses e 24 dias relativos ao Tempo de MP em outra unidade da Federação.

\*\*Acréscimo de 4 meses relativo ao Tempo de MP em outra unidade da Federação.

\*\*\*Acréscimo de 2 anos, 2 meses e 28 dias relativos ao Tempo de MP em outra unidade da Federação.

\*\*\*\*Acréscimo de 3 anos, 9 meses e 14 dias relativos ao Tempo de MP em outra unidade da Federação.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 860/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE lotação provisória à servidora SARAH CUNHA PORTO PINHEIRO, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 71007, na 1ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins, a partir de 1º de dezembro de 2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de novembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 869/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras nominadas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectiva substituta, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, dos contratos elencados a seguir:

Fiscal	Substituta	Contratos nº	Objeto do Contrato
Roberta Barbosa da Silva Mat. nº 68507	Eline Nunes Carneiro Mat. nº 119513	146/2014	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO: GÁS CARBÔNICO(CO2), ÁGUA PRESSURIZADA(AP), PÓ QUÍMICO SECO(PQS); SUPORTES DE PAREDE; E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E TESTES HIDROSTÁTICOS, destinados ao atendimento das necessidades da PGJ e das Promotorias de Justiça do Interior, conforme discriminação prevista no anexo II - do edital do Pregão Presencial nº 049/2013, Processo administrativo nº 2013/0701/000425, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de dezembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 870/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17, inciso III, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, por necessidade de serviço, que os Promotores de Justiça, abaixo relacionados, permaneçam em exercício no período de 20.12.2014 a 06.01.2015, perante as Promotorias de Justiça que especifica, sem prejuízo de posterior compensação:

REGIONAIS	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	PROMOTORES PLANTONISTAS
1ª Regional	• Ananás	Celsimar Custodio Silva 20 a 26/12/2014
	• Araguatins	
	• Augustinópolis	Paulo Sérgio Ferreira de Almeida 27 a 31/12/2014
	• Axixá do Tocantins	
	• Itaguatins	Elizon de Souza Medrado 1º a 06/01/2015
	• Tocantinópolis	
• Xambioá		
2ª Regional	• Araguaína	Moacir Camargo de Oliveira
	• Filadélfia	Rodrigo Grisi Nunes
	• Goiatins	Priscilla Karla Stival Ferreira
	• Wanderlândia	
3ª Regional	• Arapoema	Tarso Rizo Oliveira Ribeiro
	• Colinas do Tocantins	
	• Colmeia	
	• Guaraí	
	• Itacajá	
	• Pedro Afonso	
4ª Regional	• Araguacema	Vilmar Ferreira de Oliveira
	• Cristalândia	João Edson de Souza 20/12/2014 a 28/12/2014
	• Miracema do Tocantins	
	• Miranorte	Diego Nardo 29/12/2014 a 06/01/2015
	• Paraíso do Tocantins	
	• Pium	
• Tocantínia		
5ª Regional	• Natividade	Octaydes Ballan Júnior
	• Novo Acordo	Fábio da Fonseca Lopes
	• Ponte Alta do Tocantins	
	• Porto Nacional	
6ª Regional	• Alvorada	Konrad César Resende Wimmer
	• Araguaçu	
	• Figueirópolis	Mateus Ribeiro dos Reis
	• Formoso do Araguaia	
	• Gurupi	
	• Palmeirópolis	
	• Peixe	
7ª Regional	• Almas	Rodrigo Barbosa Garcia Vargas
	• Arraias	
	• Aurora do Tocantins	
	• Dianópolis	
	• Paranã	
8ª Regional	• Taguatinga	Beatriz Regina Lima de Mello
	• Palmas (distribuição equânime de serviços)	Lucídio Bandeira Dourado Pedro Geraldo Cunha de Aguiar 20 a 30/12/2014

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de dezembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 871/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando o disposto na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.620, observado o que consta do Ato nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.647, em 12 de junho de 2012, que tornou público o Resultado Final e Homologação do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2012, de 04 de abril de 2012, para provimento de vagas nos cargos efetivos de nível médio e superior, considerando, ainda, a Portaria nº 385/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.145, em 10 de junho de 2014, que prorrogou, por mais dois anos, a validade do aludido Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação nas respectivas regionais, os candidatos aprovados no concurso público em referência para provimento dos cargos efetivos especificados, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo, conforme a seguir:

NOME	CLASS.	SITUAÇÃO	CARGO/ESPEC.	REGIONAL
KETHLEY RODRIGUES DOS SANTOS	25º	Cad. Reserva	Técnico Ministerial/ Assistência Administrativa	Palmas/TO
LIZ FERNANDA FROTA AMARAL	4º	Cad. Reserva	Técnico Ministerial/ Assistência Administrativa	Gurupi/TO
FERNANDO BERWIG	7º	Cad. Reserva	Analista Ministerial/ Ciências Jurídicas	Gurupi/TO

Art. 2º A documentação e os demais procedimentos para posse estão disponíveis na página de Concurso desta Instituição, link: <http://www.mp.to.gov.br/web/concursos/>.

Art. 3º A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins, e será realizada no âmbito da Diretoria-Geral desta Instituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de dezembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 872/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de remoção de servidores no âmbito deste Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor LUIZ EDUARDO CARDOSO ROSA, matrícula nº 116212, Técnico Ministerial – Assistência Administrativa, da Promotoria de Justiça de Wanderlândia para a Sede das Promotorias de Justiça de Araguaína, designando-o para exercer suas atividades laborais na 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de dezembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 873/2014**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores nominados adiante para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº da Ata/SRP	OBJETO
Wesley Mauler Costa Castro Matrícula nº 1973	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	055/2014	REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO PORTÁTIL, 12000 BTU'S, com a prestação do serviço de suporte e assistência técnica gratuita durante o período de garantia oferecido pela licitante, para atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 047/2014.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de Chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de dezembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 874/2014**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17, inciso III, alínea “f”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, por necessidade de serviço, que os Membros, abaixo relacionados, permaneçam em exercício no período de 20.12.2014 a 06.01.2015, perante as suas respectivas Procuradorias de Justiça, sem prejuízo de posterior compensação:

- José Omar de Almeida Júnior
- Leila da Costa Vilela Magalhães
- Ricardo Vicente da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de dezembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 875/2014**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal	Substituto	Número do Contrato	Objeto
Huan Carlos Borges Tavares Matrícula nº 22999	Agnel Rosa dos Santos Povoá Matrícula nº 46403	145/2014	AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, para gravação das audiências do Colégio de Procuradores e Conselho Superior do MP, conforme discriminação prevista na proposta orçamentária da Contratada e do Processo administrativo nº 2014.0701.000210, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação desta Instituição como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de dezembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 876/2014**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça MARCOS LUCIANO BIGNOTTI para atuar na sessão do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos dias 10 e 17 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de dezembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 877/2014**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador de Justiça ALCIR RAINERI FILHO para atuar na sessão do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no dia 04 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de Dezembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 878/2014**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e considerando a anuência dos Promotores de Justiça da Comarca de Araguaína, firmada por meio do Ofício nº 451/2014, de 21 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER lotação provisória à servidora LUCIANA SILVA DE LIMA OLIVEIRA, Analista Ministerial - Especialidade Ciências Jurídicas, matrícula funcional nº 45403, na 3ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no período de 21/11 a 05/12/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de dezembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2014/0701/00005**

ASSUNTO: Ressarcimento de despesas

INTERESSADO: RODRIGO ALVES BARCELLOS

**DESPACHO Nº 379/2014** – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “j”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014, e considerando o deslocamento efetuado pelo Promotor de Justiça RODRIGO ALVES BARCELLOS, de Goiatins – TO a Cristalândia – TO, no dia 04 de novembro de 2014, conforme Memória de Cálculo nº 62/2014, requerimento e documentos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor do referido Promotor de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 242,45 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária na ação de Defesa do Interesse Público nos processos judiciais (CÓDIGO 2253).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de novembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**ATO CHGAB/DG Nº 033/2014**

Homologa o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins.

A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 004, de 17 de janeiro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 2.580, de 3 de maio de 2012, e no ATO 052/2008, de 27 de agosto de 2008, com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento,

RESOLVEM:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho – APD, dos servidores efetivos e estáveis dos quadros auxiliares de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de dezembro de 2014.

Beatriz Regina Lima de Mello  
Promotora de Justiça/Chefe de Gabinete  
P.G.J.

José Maria Teixeira  
Diretor-Geral  
P.G.J.

ANEXO ÚNICO AO ATO CHGAB/DG Nº 033/2014, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APD

ORD.	MAT.	SERVIDOR	CARGO	DATA REFERÊNCIA	RESULTADO APD
1	80507	Adriana Pinheiro Rodrigues	Analista Ministerial	05/11/2014	Aprovado
2	81007	Marcos Antônio Oster	Analista Ministerial Especializado	06/11/2014	Aprovado
3	80407	Sérgio Rodrigues Martins	Analista Ministerial	06/11/2014	Aprovado
4	80707	Silvério Dias Araújo	Oficial de Diligências	06/11/2014	Aprovado
5	81207	Maria Helena Lima Pereira Neves	Técnico Ministerial	08/11/2014	Aprovado
6	93808	Fernando Gomes da Mota	Analista Ministerial	11/11/2014	Aprovado

7	81507	Arlete Silva Ribeiro	Analista Ministerial Especializado	19/11/2014	Aprovado
8	81307	Joseilda Pereira Bilio	Analista Ministerial	19/11/2014	Aprovado
9	81907	Stefania Valadares Teixeira Correia	Analista Ministerial	21/11/2014	Aprovado
10	82107	Marcos Gomes Santana	Motorista Profissional	28/11/2014	Aprovado
11	23599	Hamilton Farias Lima Junior	Técnico Ministerial	04/12/2014	Aprovado
12	82407	Leonardo Rosendo dos Santos	Analista Ministerial Especializado	06/12/2014	Aprovado
13	98109	Delcimonik Carreiro Lima e Dorta	Oficial de Diligências	09/12/2014	Aprovado
14	82507	Carlos Rogerio Ferreira do Carmo	Motorista Profissional	10/12/2014	Aprovado
15	82607	Juliano Antunes de Mello	Motorista Profissional	11/12/2014	Aprovado

**ATO CHGAB/DG Nº 034/2014**

Homologa o resultado da Progressão Funcional Horizontal dos servidores efetivos e estáveis do Ministério Público do Estado do Tocantins, na forma que especifica.

A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 004, de 17 de janeiro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 2.580, de 3 de maio de 2012, e com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento,

RESOLVEM:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional dos servidores efetivos e estáveis dos quadros auxiliares de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, que foi promovido horizontalmente para o padrão subsequente da classe, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de dezembro de 2014.

Beatriz Regina de Lima Mello  
Promotora de Justiça/Chefe de Gabinete  
P.G.J

José Maria Teixeira  
Diretor-Geral  
P.G.J.

ANEXO ÚNICO AO ATO CHGAB/DG Nº 034/2014, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.  
RESULTADO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

Ord.	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Classe/ Padrão Anterior	Classe/ Padrão Atual	Data da Progressão
1	80507	Adriana Pinheiro Rodrigues	Analista Ministerial	HA5	HA6	05/11/2014
2	81007	Marcos Antônio Oster	Analista Ministerial Especializado	IA5	IA6	06/11/2014
3	80407	Sérgio Rodrigues Martins	Analista Ministerial	HA5	HA6	06/11/2014
4	80707	Silvério Dias Araújo	Oficial de Diligências	GA5	GA6	06/11/2014
5	81207	Maria Helena Lima Pereira Neves	Técnico Ministerial	EA5	EA6	08/11/2014
6	93808	Fernando Gomes da Mota	Analista Ministerial	HA4	HA5	11/11/2014
7	81507	Arlete Silva Ribeiro	Analista Ministerial Especializado	IA5	IA6	19/11/2014
8	81307	Joseilda Pereira Bilio	Analista Ministerial	HA5	HA6	19/11/2014
9	81907	Stefania Valadares Teixeira Correia	Analista Ministerial	HA5	HA6	21/11/2014
10	82107	Marcos Gomes Santana	Motorista Profissional	DA5	DA6	28/11/2014
11	23599	Hamilton Farias Lima Junior	Técnico Ministerial	EB5	EB6	04/12/2014
12	82407	Leonardo Rosendo dos Santos	Analista Ministerial Especializado	IA5	IA6	06/12/2014
13	98109	Delcimonik Carreiro Lima e Dorta	Oficial de Diligências	GA3	GA4	09/12/2014
14	82507	Carlos Rogerio Ferreira do Carmo	Motorista Profissional	DA5	DA6	10/12/2014
15	82607	Juliano Antunes de Mello	Motorista Profissional	DA5	DA6	11/12/2014

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 001-2014/CR06; TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014.  
CONTRATO Nº 201408001  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
CONTRATADA: CAETANO E PENHA LTDA - ME.  
OBJETO: Concessão para exploração dos serviços funerários no Município de Aliança do Tocantins - TO. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Aliança do Tocantins - TO, aos 13 dias do mês de Agosto de 2014.

José Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº 001-2014/CR06; TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014.  
OBJETO: Concessão para exploração dos serviços funerários no Município de Aliança do Tocantins - TO. Empresa CAETANO E PENHA LTDA - ME; R\$ VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Aliança do Tocantins - TO, aos 11 dias do mês de Agosto de 2014.

José Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – ATA 001/2014**

O Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, comunica a todos que realizou licitação no dia 22/05/2014, na modalidade Pregão do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Materiais para Construção, Solicitado pela Administração Geral e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social deste município, conforme especificado no Edital e seus Anexos, tendo como vencedora a empresa: MATIAS & COSTA LTDA - ME, CNPJ nº 08.976.502/0001-64, conforme preços registrados a seguir: VALOR GLOBAL: R\$ 73.444,50. Os preços por item serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins no endereço eletrônico: www.bandeirantes.to.gov.br. São signatários da presente ata de registro de preços: CORACI LIMA MARQUES, representando o Município de Bandeirantes do Tocantins, e ISAAC DOS SANTOS MATIAS, representando o Fornecedor Registrado.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 03 de Dezembro de 2014.

Keila Maria Aparecida de Sousa Gonzaga  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2014**

OBJETO: Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO visando a contratação de pessoa jurídica para execução "in loco" dos serviços de assessoria, consultoria e execução dos serviços contábeis para atender a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, no período de Janeiro a Dezembro de 2015, nos termos e condições definidas no termo de referência e minuta do contrato constantes deste edital. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, mediante Pregoeira, designado pelo Decreto nº 086/2014 para conhecimento dos interessados, torna público, que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO Nº 023/2014. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da Abertura 19 de DEZEMBRO de 2014 às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Edital será fornecido na Prefeitura Municipal localizado na Av.: Homero Teixeira de Oliveira, nº 222, Bandeirantes do Tocantins/TO. Maiores informações no telefone: (63) 3432 -1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 04 de Dezembro de 2014.

Keila Maria Aparecida de Sousa Gonzaga  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 025/2014**

OBJETO: Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de internet via rádio, conforme especificações técnicas (quantidade e localidades) contidas no edital e termo de referência.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, mediante Pregoeira, designado pelo Decreto nº 086/2014 para conhecimento dos interessados, torna público, que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO Nº 025/2014. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da Abertura 19 de DEZEMBRO de 2014 às 13h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Edital será fornecido na Prefeitura Municipal localizado na Av.: Homero Teixeira de Oliveira, nº 222, Bandeirantes do Tocantins/TO. Maiores informações no telefone: (63) 3432 -1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 04 de Dezembro de 2014.

Keila Maria Aparecida de Souza Gonzaga  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 0262014**

OBJETO: Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços para cessão e manutenção de *software* de arrecadação municipal durante o exercício financeiro de 2015, conforme especificações técnicas contidas no edital e termo de referência.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, mediante Pregoeira, designado pelo Decreto nº 086/2014 para conhecimento dos interessados, torna público, que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL Nº 026/2014. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da Abertura 19 de DEZEMBRO de 2014 às 15h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Edital será fornecido na Prefeitura Municipal localizado na Av.: Homero Teixeira de Oliveira, nº 222, Bandeirantes do Tocantins/TO. Maiores informações no telefone: (63) 3432 -1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 04 de Dezembro de 2014.

Keila Maria Aparecida de Souza Gonzaga  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO 006/2014**

A Prefeitura Municipal de Barrolândia sito na Av. Bernardo Sayão, nº 759, Centro, Barrolândia/TO - CEP: 77665-000, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº. 001/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços visando a Contratação do Objeto abaixo discriminado:

Objeto: Contratação de empresa para construção de Academia da Saúde, conforme projeto técnico de engenharia.

Modalidade – Tomada de Preços nº 006/2014

Tipo: Menor preço global

Processo Administrativo nº 017/2014

Data de Realização do Certame: 29/12/2014.

Horário de Realização do Certame: 14h00min

Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 759, em Barrolândia/TO.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO – Sala de Licitações, no horário compreendido entre 08hs às 11hs e das 14hs às 17hs. Mais informações através dos Fones: (63) 3376-1153 / 3376-1510.

Barrolândia - TO, 05 de Dezembro de 2014.

Raimundo Rocha Rolim Neto  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**

**TOMADA DE PREÇO 012/2013**

O município de Colinas do Tocantins, torna público que no extrato do contrato 104/2014 referente ao procedimento administrativo 104/2014 publicado no DOU nº 200 em 16/10/2014, pág. 230, seção 3. Desta feita, onde se lê: Dotação Orçamentária 12.122.1200.2.049. Leia-se: Dotação Orçamentária 20.122.2001.2.025. Colinas do Tocantins, 12 de fevereiro de 2014.

Colinas do Tocantins - TO, 05 de Dezembro de 2014.

Nara David Alves Vaz  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**

**TERMO DE ADESÃO  
A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2014**

Processo nº: 4127/2014. Ato: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2014, oriunda do Pregão Presencial – SRP nº 017/2014, Processo nº: 030/2014. Partes: Município de Luzinópolis - TO (Órgão Gerenciador) e Secretaria Municipal de Produção de Gurupi/TO (Carona). Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de iluminação para ornamentação dos órgãos e logradouros públicos em datas cívicas e comemorativas do município de Luzinópolis - TO. Fornecedor: TOC NEGÓCIOS LTDA ME, CNPJ: 26.934.687/0001-26. Vigência: Desta publicação até 23/10/2015 e sua íntegra encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO (www.gurupi.to.gov.br). Assinatura: 02/12/2014.

Pedro Dias Corrêa  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público a realização do Processo Licitatório, para o exercício financeiro 2015, na modalidade Tomada de Preços Nº. 001/2014/PMJ/TO, visando à contratação de empresa especializada para a realização de serviços de pavimentação asfáltica e complementares no Povoado de Boaventura, zona rural deste Município. Sessão realizar-se-á no dia 23/12/2014 às 08:00h; Pregão Presencial Nº. 012/2014/PMJ/TO – tipo menor preço por item, visando à contratação de prestação de serviços diversos para atender as necessidades municipais; Sessão realizar-se-á no dia 18/12/2014 às 10:00h. Edital e maiores informações junto a CPL ou pelo telefone: 63-3387-1122.

João Rodrigues dos Santos  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS**

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para atendimento a Secretaria de Educação, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência. Com abertura das propostas prevista para o dia 18 dezembro de 2014, às 08:00 horas (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014, objetivando a Contratação de empresa para prestar serviço de locação de automóveis diversos para transporte de pessoal, cargas e resíduos sólido para atendimento à Prefeitura de Marianópolis do Tocantins, para o exercício de 2015, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência. Com abertura das propostas prevista para o dia 18 dezembro de 2014, às 11:00 horas (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, objetivando a Aquisição de Combustível para manutenção da frota de automóveis que atendem às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins, para o exercício de 2015, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência. Com abertura das propostas prevista para o dia 18 dezembro de 2014, às 14:00 horas (horário local).

Edital e maiores informações encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Administração, através do telefone: (063) 3535.11223 e no endereço: Rua Caiapó, Nº 140, Centro, Marianópolis do Tocantins – TO.

Marianópolis do Tocantins - TO, 02 de Dezembro de 2014.

Manoel Ramos  
Pregoeiro

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**

O Pregoeiro designado Fundo Municipal de Saúde de Marianópolis do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na sede administrativa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – Objetivando a Contratação de empresa para prestar serviço de locação de automóvel para realizar transporte de pessoal, para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Marianópolis do Tocantins, para o exercício de 2015, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência. Com abertura das propostas prevista para o dia 18 dezembro de 2014, às 13:00 horas (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 – Objetivando a Aquisição de Combustível para manutenção da frota de automóveis que atendem Fundo Municipal de Saúde de Marianópolis do Tocantins, para o exercício de 2015, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência. Com abertura das propostas prevista para o dia 18 dezembro de 2014, às 15:00 horas (horário local).

Edital e maiores informações encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Administração, através do telefone: (063) 3535.11223 e no endereço: Rua Caiapó, Nº 140, Centro, Marianópolis do Tocantins – TO.

Marianópolis do Tocantins - TO, 02 de Dezembro de 2014.

Manoel Ramos  
Pregoeiro

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE**

##### **LEILÃO Nº 002/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE - TO, CNPJ/ MF: 02.070.720/0001-59, Torna público que levará à leilão, no dia 22 de Dezembro de 2014, às 10:00 horas da manhã, na Secretaria de Assistência Social, com End.: Princesa Isabel, nº 1065, Centro ( Ao lado da Câmara Municipal). O seguinte lote: LOTE 01: FIAT UNO MILLE ECONOMY, FLEX, 2011/2012, OGV 5496.

Informações: Atual Leilões (63) 8435-4190 ou 3214-4668  
Site: [www.atualleioesto.com.br](http://www.atualleioesto.com.br)

Palmas, 04 de Dezembro de 2014.

Frederico Henrique de Melo  
Prefeito Municipal de Miranorte – TO

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

##### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2014**

O Município de Porto Nacional – TO, torna público que fará realizar no dia 22 de Dezembro de 2014 às 09:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, COM A IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS FISCALIZADORES DE TRÂNSITO. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br).

Porto Nacional - TO, 01 de Dezembro de 2014.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES  
Pregoeiro

#### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL - TO**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 139/2014 e do contrato nº 139/2014 firmado em 06.11.2014 entre o(a) Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional e o(a) BELLINI E STEFANELLO LTDA-ME; b) Objeto: Aquisição de Calças, Cintos, Meias e Coturnos, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Nacional no Projeto "Federalzinho", Autos 14-6403. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações; d) conforme Processo nº 6403/2014; e) Vigência: 06/11/2014 a 08/12/2014; f) Dotação: 06.39.08.122.0001.2.093 - Elemento 3.3.90.30 – Fonte 10; g) Valor: 13.280,00 (Treze mil Duzentos e Oitenta Reais) Imediato; h) Sedes: j) Signatários: pelo Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa Filho Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social e pela contratada: BELLINI E STEFANELLO LTDA-ME.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO**

##### **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**

O Município de Rio Sono - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 6 de janeiro de 2015, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura, sito à Praça da Matriz, Nº 280, Centro, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 - tipo menor preço por LOTE, cujo objeto é a Aquisição de um caminhão de carroceria de madeira, para atender os pequenos produtores rurais do Município, no escoamento da produção agrícola da agricultura familiar, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e planos de trabalho. Maiores informações encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Administração, através dos telefones: (63) 34511100 e 34151083.

Rio Sono - TO, 8 de Dezembro de 2014.

Paulo Félix da Silva Ribeiro  
Pregoeiro

##### **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**

O Município de Rio Sono - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que no do dia 6 de janeiro de 2015, às 16:00 horas, na Sede da Prefeitura, sito à Praça da Matriz, Nº 280, Centro, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 - tipo menor preço por ITEM, cujo objeto é a Aquisição de um trator agrícola e de uma grade aradora, para atender os pequenos produtores rurais, no incentivo a produção de alimentos a cerca de 254 famílias, sendo 184 assentadas e 70 de baixa renda, visando o fortalecimento e a promoção da qualidade de vida, com geração de alimentação de qualidade e renda complementar à agricultura familiar, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e planos de trabalho. Maiores informações encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Administração, através dos telefones: (63) 34511100 e 34151083.

Rio Sono - TO, 8 de Dezembro de 2014.

Paulo Félix da Silva Ribeiro  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Sandolândia – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Dr. Ulisses Guimarães, s/nº, centro - Sandolândia – TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 - ADM - dia 22 DE DEZEMBRO DE 2014 às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA-TO.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 12:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 05 de Dezembro de 2014.

Kellen Taina de Sousa C. Milhomem  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

**LEILÃO Nº 002/2014**

APREFEITURAMUNICIPALDESANTATEREZADOTOCANTINS-TO, CNPJ/MF: 25.086.844/0001-28, Torna público que levará á leilão, no dia 22 de Dezembro de 2014, às 10:05h da Manhã, na Secretaria de Assistência Social, com End.: Avenida Princesa Isabel, nº 1065, Centro (ao lado da Câmara Municipal em Miranorte-TO). O seguinte Bem: LOTE 01: MARCOPOLO VOLLARE A5, PLACA MVV 4539, DIESEL, 2002.

Informações: Atual Leilões: (63) 8435-4190 ou 3214-4668

Palmas, 04 de Dezembro de 2014.

Traiano Pereira Neto  
Prefeito Municipal de Santa Tereza do Tocantins/TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Tocantins – TO, torna público que fará realizar no dia 18 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014 às 08:30 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Angico, s/n, centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO TOCANTINS. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone 0xx63 3399 – 1161.

Sucupira do Tocantins - TO, 03 de Dezembro de 2014.

Ingrid Aires Carvalho  
Presidente da Comissão de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2014**

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Tocantins – TO, torna público que fará realizar no dia 18 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014 às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua Angico, s/n, centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LEVES E PESADOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO TOCANTINS. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone 0xx63 3399 – 1161.

Sucupira do Tocantins - TO, 03 de Dezembro de 2014.

Ingrid Aires Carvalho  
Presidente da Comissão de Licitações

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA – COBRAPE  
CNPJ/MF Nº 02.455.483/0001-44**

**CONVOCAÇÃO PARA AGE**

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no endereço da sede da companhia à Vila Cobrape, zona rural do Município de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, às 8:00 horas do dia 15/12/2014, para deliberar sobre (i) extinção do Conselho de Administração; (ii) eleição dos membros da Diretoria; (iii) retificação da remuneração da Diretoria; e (iv) consolidação do Estatuto Social. Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral Ordinária por procuradores, na forma do artigo 126, da Lei 6.404/76. Vila Cobrape.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Amanda Keruza da Cunha Camara Aquino, CPF 027.715.694-77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças Prévia – LP, de Instalação – LI e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura Irrigada, com endereço no Loteamento Dueré, 2ª Etapa, Lotes 69, 73, 74 e 75, no município de Santa Rita - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Resolução nº 273, de 27/04/2009, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, torna público que, no período de 3 a 28/11/2014, foram requeridas e encontram-se em análises as seguintes solicitações de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Agência Tocantinense de Saneamento – ATS, rio Tocantins, Município de Itapiratins/Tocantins, abastecimento público.

Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, rio Tocantins, Município de Tocantinópolis/Tocantins, preventiva, aquicultura.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A METRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 19.450.682/0001-62, torna público que requereu no NATURATINS, a Licença Prévia, Instalações e Operação para a elaboração de Relatório de Controle Ambiental - RCA e Plano de Controle Ambiental - PBA, referente a construção do Loteamento Residencial do Parque, parte do Lote 23 e 24, Loteamento Faz. Santo Antonio, gleba 05 Fls 01, em uma área urbana na cidade de Figueirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SEET – SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, CONVOCA todos os Profissionais da Enfermagem filiados nesta entidade, para uma Assembleia Geral Extraordinária que deliberará sobre uma paralização de 24 horas da categoria. Que se realizará no dia 15/12/2014, sendo; às 15h em primeira convocação ou às 15h30min em segunda convocação, simultaneamente na sede do SEET em Palmas, localizado na Quadra 103 Norte, Rua NO 09, Lote 13; e Araguaína, localizado na Rua dos Maçons, nº 700.

Palmas - TO, 05 de Dezembro de 2014.

CLAUDEAN PEREIRA LIMA  
Presidente do SEET

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme alínea "I", do inciso I, do art. 26 e determinação da alínea "a" do inciso II do art. 78, do estatuto social da entidade, convoca todos os filiados em pleno gozo de seus direitos sindicais, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede do Sindicato, na Av: LO – 01, Quadra 103 Sul, nº 69, Centro, Palmas – TO, no dia 20 de dezembro de 2014, às 9:00 horas, em 1ª convocação. Caso não haja *quorum*, haverá a 2ª convocação às 9:30 horas, com o numero de filiados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

Apreciação e Deliberação sobre o Plano de Atividades e Previsão Orçamentária do Sindicato para o exercício 2015.

Apreciação de Assuntos Gerais.

Palmas - TO, 03 de Dezembro de 2014.

Cleiton Lima Pinheiro  
Presidente do SISEPE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto, convoca os servidores públicos, profissionais da ADAPEC, ITERTINS, NATURATINS, RURALTINS e empregados públicos da UNITINS para, no dia 09 de dezembro de 2014, a partir das 9h, participar de mobilização na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, pela aprovação dos Projetos de Lei de interesse da categoria.

Palmas - TO, 04 de Dezembro de 2014.

Cleiton Lima Pinheiro  
Presidente do SISEPE - TO

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VALDENO RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CPF nº 942.741.001-97 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA (LP), a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para a atividade de EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AREIA E CASCALHO no leito do Rio Araguaia, no município de Pau D'arco – TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Americel S/A, CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para Estação Rádio-Base (torre de celular) localizada: Rua Principal, S/N, Povoado Trecho Seco, São Bento do Tocantins do Estado do Tocantins.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S/A, CNPJ 01.794.426/0001-27, torna público que requereu junto ao NATURATINS, Licença Ambiental para atividade de pecuária, na Fazenda Malasca, localizada na zona rural no município de Muricilândia/TO, conforme RESOLUÇÃO CONAMANº6, de 24 de janeiro de 1986.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sr.ª Sofia Diniz Junqueira Bueno, inscrito no CPF 144.537.608-33, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO para a atividade - AGRICULTURA DE SEQUEIRO, com endereço FAZENDA Pontal da Serra Lotes 14-A, 14-B e 14-C, Localizadas no Município de Mateiros/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sr.ª Sofia Diniz Junqueira Bueno, inscrito no CPF 144.537.608-33, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO para a atividade Secagem e Armazenamento de Grãos, com endereço na Fazenda Pontal da Serra Lote 14-B, localizada no Município de Mateiros/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa S. Teixeira Costa, CNPJ: 09.014.567/0001-91, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores - Araguaína- TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TEIXEIRA & GARCIALTD, CNPJ: 07.195.726/0002-57, torna publico que requereu no Instituto Natureza do Tocantins– NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores - Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Artur Ramos Monteiro, CPF: 034.568.443-52, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) e Declaração de Uso Insignificante - DUI, para a atividade de Fabricação de Carvão Vegetal, com endereço na Fazenda Morro Alto, Município de Centenário - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

